II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 18 de junho de 2020 Número 117

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 9182/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da licenciada Elsa Maria Fernandes Lopes na categoria de técnico superior, da carreira geral unicategorial de técnico superior, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 13

Finanças e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Despacho n.º 6404/2020:

Designa o fiscal único do Instituto Politécnico de Santarém 14

Finanças e Saúde

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Despacho n.º 6405/2020:

Alteração de membro efetivo do júri do procedimento de concurso público para a concessão do Hospital de Lisboa Oriental 15

Defesa Nacional

Autoridade Aeronáutica Nacional:

Regulamento n.º 533/2020:

Define as condições para a emissão de licenças de piloto remoto militar de aeronaves não tripuladas — categoria I 17

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 6406/2020:

Delegação de competências nos oficiais e civis com funções no âmbito da contratação pública 42

Marinha:

Aviso n.º 9183/2020:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção do continente do grupo 6 — faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha 43

Aviso n.º 9184/2020:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção da Madeira do grupo 6 — faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha 47

Aviso n.º 9185/2020:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção dos Açores do grupo 6 — faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha 51

Aviso n.º 9186/2020:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de guarda auxiliar do grupo 2 — polícia dos estabelecimentos de marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha 55

Aviso n.º 9187/2020:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de manobra do grupo 4 — troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha 59

Aviso n.º 9188/2020:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de eletricista do grupo 4 — troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha 64

Despacho n.º 6407/2020:

Cessação de funções do 32000309, Guarda de 2.ª Classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha Samuel Pedro Martins Ferraz de Barcelos 69

Despacho n.º 6408/2020:

Cessação de funções do 36000516, Faroleiro de 3.ª Classe do quadro do pessoal militarizado da Marinha Rafael Andrade Pedrosa 70

Justiça

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.:

Despacho n.º 6409/2020:

Subdelegação de competências da diretora do Departamento de Gestão Financeira do IGFEJ, I. P., Vanda Isabel de Jesus Soares Simões 71

Cultura

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

Despacho n.º 6410/2020:

Regulamento da Linha de Apoio à Edição no Brasil 72

Despacho n.º 6411/2020:

Regulamento da Linha de Apoio à Ilustração e Banda Desenhada 77

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6412/2020:

Nomeação de um membro para o conselho de curadores da Fundação Universidade do Porto 82

Educação

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e da Secretária de Estado da Educação:

Despacho n.º 6413/2020:

Designa para exercer o cargo de diretor-geral dos Estabelecimentos Escolares, em regime de substituição, o licenciado João Miguel dos Santos Gonçalves 84

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 9189/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final para a categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional (PREVPAP) 86

Aviso n.º 9190/2020:

Lista unitária de ordenação final ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) 87

Aviso (extrato) n.º 9191/2020:

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior (psicólogo) 88

Despacho n.º 6414/2020:

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e na categoria de técnico superior (psicólogos e técnicos de serviço social) 89

Aviso n.º 9192/2020:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal de regularização de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional 90

Aviso n.º 9193/2020:

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado como técnico superior 91

Aviso n.º 9194/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Fátima Alexandra Botelho Morais Rachinhas 92

Ambiente e Ação Climática

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Despacho n.º 6415/2020:

Nomeação do júri do procedimento concursal de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público 93

Agricultura e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extrato) n.º 9195/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em Torres Vedras, na carreira/categoria de técnico superior 94

Aviso (extrato) n.º 9196/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em Torres Vedras ou em Caldas da Rainha, na carreira/categoria de técnico superior. 95

Aviso (extrato) n.º 9197/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em Lisboa na carreira/categoria de técnico superior para a Divisão de Fitossanidade e da Certificação. 96

Despacho n.º 6416/2020:

Subdelegação de competências do diretor regional-adjunto de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo 97

Mar

Fundo Azul:

Deliberação n.º 679/2020:

Delegação de competências na presidente do conselho de gestão do Fundo Azul 99

PARTE E

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Listagem n.º 2/2020:

Listagem indicativa do valor dos principais meios de campanha 100

Universidade do Algarve

Aviso (extrato) n.º 9198/2020:

Cessação de funções por motivo de aposentação do professor adjunto Doutor Ronaldo Luís Arias Schutz 108

Aviso (extrato) n.º 9199/2020:

Cessação de funções por motivo de aposentação do professor coordenador Doutor José Manuel Figueiredo Santos 109

Aviso (extrato) n.º 9200/2020:

Cessação de funções por motivo de falecimento do professor coordenador Doutor Paulo Alexandre da Silva Felisberto 110

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 9201/2020:

Contratação do Doutor Luís Manuel Duarte Antunes Figueiredo Trindade como professor auxiliar por tempo indeterminado, em período experimental, para desempenho de funções na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra 111

Aviso n.º 9202/2020:

Contratação da Doutora Trayana Stoykova Tankova como professora auxiliar, por tempo indeterminado, em período experimental, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra 112

Aviso n.º 9203/2020:

Contratação do Doutor Ruben Huttel Heleno como professor auxiliar por tempo indeterminado, em período experimental, para desempenho de funções no Departamento de Ciências da Vida, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra 113

Aviso n.º 9204/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental de Débora Travassos dos Santos, na carreira e categoria de técnica superior na Universidade de Coimbra 114

Aviso n.º 9205/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental de Tânia Maria Covas Pereira Marques, na carreira e categoria de técnica superior na Universidade de Coimbra 115

Universidade de Évora

Aviso (extrato) n.º 9206/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para o Gabinete de Mobilidade dos Serviços Académicos 116

Aviso (extrato) n.º 9207/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, no âmbito do Financiamento Programático, referência UIDP/05183/2020, do Instituto Mediterrâneo para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED) 118

Despacho n.º 6417/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor catedrático do Doutor Carlos Alberto da Silva, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Sociologia 120

Despacho n.º 6418/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de três anos, como investigador auxiliar, do Doutor Luís Guerreiro, na sequência de concurso documental internacional na área científica de Empreendedorismo e Inovação 121

Despacho n.º 6419/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor catedrático do Doutor Miguel Araújo, na sequência de concurso documental internacional na área disciplinar de Ecologia e Ambiente 122

Despacho n.º 6420/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor associado do Doutor Altino João Rocha, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Projeto de Arquitetura e Geometria 123

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Aviso (extrato) n.º 9208/2020:

Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior para o Núcleo de Provas Académicas do Departamento Académico dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa 124

Aviso (extrato) n.º 9209/2020:

Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. 125

Despacho n.º 6421/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental de José Carlos Dias de Sousa 126

Universidade do Minho

Aviso n.º 9210/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado 127

Aviso n.º 9211/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de dois investigadores doutorados 128

Aviso n.º 9212/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado 129

Despacho (extrato) n.º 6422/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de professor associado. 130

Universidade Nova de Lisboa

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação:

Edital n.º 701/2020:

Abertura de concurso documental para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático, na área disciplinar de Sistemas de Apoio à Decisão, da NOVA IMS. 131

Universidade do Porto

Reitoria:

Despacho n.º 6423/2020:

Alteração da estrutura curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciência de Computadores, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências. 135

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso (extrato) n.º 9213/2020:

Abertura de concurso de âmbito internacional para recrutamento de um doutorado, equiparado a investigador júnior, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências do Desporto, subárea de Treino e Condição Física 146

Aviso (extrato) n.º 9214/2020:

Abertura de concurso, de âmbito internacional, para recrutamento de um doutorado, equiparado a investigador júnior, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências do Desporto, subárea de Exercício e Saúde 147

Aviso (extrato) n.º 9215/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico. 148

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 6424/2020:

Contratos de trabalho em funções públicas com a categoria de assistente convidado 149

Despacho (extrato) n.º 6425/2020:

Contratos de trabalho em funções públicas na categoria de professor adjunto convidado 150

Despacho (extrato) n.º 6426/2020:

Contratos de trabalho em funções públicas com a categoria de professor adjunto convidado. 151

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 9216/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor coordenador 152

Despacho n.º 6427/2020:

Prorrogação da licença sem remuneração da docente Maria João Lopes dos Reis. 153

Instituto Politécnico de Setúbal

Deliberação n.º 680/2020:

Tabela de taxas e emolumentos 154

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extrato) n.º 6428/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com pessoal docente para as diversas escolas deste Instituto. 157

Despacho (extrato) n.º 6429/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com pessoal docente para as diversas escolas deste Instituto. 158

PARTE G

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

Aviso n.º 9217/2020:

Publicação da lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar de patologia clínica 159

PARTE H

Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes

Aviso (extrato) n.º 9218/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior 160

Município de Alcobaça

Aviso n.º 9219/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com trabalhadores na carreira e categoria de assistente operacional 162

Município de Alvaiázere

Aviso n.º 9220/2020:

Mobilidades internas intercarreiras dos assistentes operacionais Gonçalo Filipe Mendes Pereira e Raquel Catarina Martins da Costa, na carreira e categoria de assistente técnico. 163

Município de Amarante

Edital n.º 702/2020:

Primeira alteração ao Código Fiscal do Investimento do Município de Amarante 164

Município do Barreiro

Aviso (extrato) n.º 9221/2020:

Mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Miguel Alexandre Gonçalves Casanova 165

Município de Beja

Aviso (extrato) n.º 9222/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/asfaltador, na sequência de procedimento concursal comum. 166

Aviso (extrato) n.º 9223/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/eletricista, na sequência de procedimento concursal comum. 167

Município de Caminha

Aviso n.º 9224/2020:

Abertura do período de discussão pública da proposta da primeira alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha 168

Município de Celorico da Beira

Aviso n.º 9225/2020:

Cessação por aposentação da relação jurídica de emprego público, por contrato de trabalho por tempo indeterminado, do trabalhador Manuel Achando Almeida, assistente operacional 169

Município de Faro

Aviso (extrato) n.º 9226/2020:

Reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional na área de ação educativa e para a carreira/categoria de assistente técnico na área de animação. 170

Aviso n.º 9227/2020:

Cessação do vínculo de emprego público, por motivo de passagem à situação de pensionista da segurança social, da trabalhadora Dezidéria Maria Martins Canastra Galamba, assistente operacional, na área de ação educativa, com efeitos a 1 de abril de 2020. 171

Município de Ílhavo

Aviso n.º 9228/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional 172

Município de Lagos

Aviso n.º 9229/2020:

Cessação de vínculo de trabalhador municipal — Lúcia Marreiros 173

Município de Lamego

Aviso n.º 9230/2020:

Cessação da comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Finanças e Património 174

Aviso n.º 9231/2020:

Nomeação, em comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Finanças e Património, cargo de direção intermédia de 2.º grau 175

Município de Lisboa

Aviso n.º 9232/2020:

Abertura do período de discussão pública do projeto de operação de reabilitação urbana sistemática (ARU Tejo-Trancão) 176

Aviso n.º 9233/2020:

Abertura do período de discussão pública da delimitação da Unidade de Execução de Vale Formoso de Baixo 177

Município da Madalena

Aviso n.º 9234/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de três técnicos superiores e um assistente operacional 178

Município da Maia

Edital n.º 703/2020:

Alteração aos lotes 3 e 4 do alvará de loteamento n.º 40/85 179

Município da Mealhada

Aviso (extrato) n.º 9235/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnico. 180

Município de Mêda

Aviso n.º 9236/2020:

Projeto de Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Mêda. 181

Município de Miranda do Douro

Aviso n.º 9237/2020:

Prorrogação da licença sem remuneração do encarregado operacional Esmeraldino Adérito Raposo Fernandes 182

Município de Montalegre

Aviso (extrato) n.º 9238/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de técnico superior 183

Município de Porto de Mós

Aviso n.º 9239/2020:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional 184

Município de Setúbal

Aviso n.º 9240/2020:

Mobilidade na modalidade de mobilidade intercategorias de vários funcionários 185

Aviso n.º 9241/2020:

Mobilidade na modalidade mobilidade intercarreiras de José Miguel de Oliveira Braz Pinto 186

Município de Silves

Aviso n.º 9242/2020:

Prorrogação da situação de mobilidade interna intercategorias no período de 4 de maio a 1 de junho de 2020 da trabalhadora Ana Patrícia Costa dos Santos Ataíde na categoria de coordenador técnico 187

Aviso n.º 9243/2020:

Consolidações definitivas das mobilidades internas dos trabalhadores Ana Patrícia Costa dos Santos Ataíde e Nelson Jorge Branquinho Moutinho na categoria de coordenador técnico. 188

Aviso n.º 9244/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários 189

Aviso n.º 9245/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores — assistente operacional na área de atividade de cantoneiro de limpeza 190

Município de Sintra

Aviso (extrato) n.º 9246/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnicos superiores (engenharia civil) 191

Município de Vale de Cambra

Aviso n.º 9247/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira/categoria de assistente técnico 192

Aviso n.º 9248/2020:

Abertura de procedimento concursal — carreira/categoria de técnico superior 193

Município de Vila Nova de Foz Côa

Aviso n.º 9249/2020:

Cessação da relação jurídica de emprego público com a trabalhadora Carla Marisa Cunha Martinho. 194

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 9250/2020:

Abertura de procedimento de classificação como monumento de interesse municipal do imóvel conhecido como «Antigo Posto Fiscal de Lavadores» 195

Aviso (extrato) n.º 9251/2020:

Cessação definitiva da relação jurídica de emprego público com o Município de Vila Nova de Gaia da trabalhadora Claudina Barradas Taneia 196

Aviso (extrato) n.º 9252/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Rosa Oliveira Neves 197

Aviso (extrato) n.º 9253/2020:

Consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras para a carreira de técnico superior. 198

Município de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 9254/2020:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado. 199

Aviso n.º 9255/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental de seis assistentes operacionais 200

Município de Vila Verde

Despacho n.º 6430/2020:

Nomeação para o cargo de direção intermédia de 3.º grau — coordenador da Unidade de Contratação Pública, em comissão de serviço. 201

Freguesia de Bobadela

Aviso n.º 9256/2020:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal de caráter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários. 203

Freguesia de Estrela

Deliberação n.º 681/2020:

Designação em regime de substituição de titular a cargo de direção intermédia de 3.º grau (área da comunidade), da Junta de Freguesia de Estrela 204

Freguesia de Fontinhas

Aviso n.º 9257/2020:

Aprova o Código de Conduta da Freguesia de Fontinhas 206

PARTE I

União das Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão

Aviso n.º 9258/2020:

Aprova o Código de Conduta da União das Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão 210

Freguesia de Longomel

Aviso n.º 9259/2020:

Aprova o Código de Conduta da Freguesia de Longomel 214

União das Freguesias de Painho e Figueiros

Aviso n.º 9260/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com trabalhador da carreira/categoria de assistente operacional e nomeação do avaliador do período experimental 218

Freguesia de Santiago Maior

Aviso n.º 9261/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de assistente operacional 219

União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Aviso n.º 9262/2020:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de manobrador de trator 220

Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.

Aviso n.º 9263/2020:

Alterações da estrutura curricular e do plano de estudos da licenciatura em Turismo 221

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9182/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da licenciada Elsa Maria Fernandes Lopes na categoria de técnico superior, da carreira geral unicategorial de técnico superior, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 8 de junho de 2020, precedido de pareceres prévios favoráveis do Secretário de Estado da Administração Pública e dos demais interessados, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da licenciada Elsa Maria Fernandes Lopes na categoria de técnico superior da carreira geral unicategorial de técnico superior no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 1 de novembro de 2019.

Nos termos do estatuído no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, a trabalhadora fica posicionada, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única para a carreira geral unicategorial de técnico superior, de acordo com as disposições conjugadas da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

Proceder-se-á oportunamente à celebração do corresponde contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos reportados à data de efetivação da consolidação da mobilidade.

8 de junho de 2020. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

313306975

FINANÇAS E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 6404/2020

Sumário: Designa o fiscal único do Instituto Politécnico de Santarém.

Nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), a gestão patrimonial e financeira das instituições de ensino superior é controlada por um fiscal único, designado de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas por despacho do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvido o reitor ou presidente da instituição de ensino superior, e com as competências fixadas e pelo período de tempo definido nos termos do artigo 27.º da lei-quadro dos institutos públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelos Decretos-Leis n.os 5/2012, de 17 de janeiro, e 123/2012, de 20 de junho, pelas Leis n.os 24/2012, de 9 de julho, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.os 102/2013, de 25 de julho, 40/2015, de 16 de março, e 96/2015, de 29 de maio.

Para os efeitos do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 27.º da LQIP, conjugado com os n.os 3 e 4 do artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019, nos casos de designação do fiscal único das instituições de ensino superior, a respetiva remuneração mensal é fixada no despacho de designação, da competência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ensino superior, na sequência de procedimento concursal encetado pela entidade adjudicante.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o artigo 27.º da LQIP e ainda, neste caso, com os n.os 3 e 4 do artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, determina-se o seguinte:

1 — É designada como fiscal único do Instituto Politécnico de Santarém, a sociedade de revisores oficiais de contas, A. Zózimo & M. Lourenço, SROC, L.da, com o número de identificação de pessoa coletiva 509231799, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 237, na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161530, e sede na Rua de Moscavide, 14, 1990-162, em Lisboa, neste caso representada pelo revisor oficial de contas António Rosa Zózimo, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 954 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20160571.

2 — A presente nomeação tem a duração de cinco anos, renovável uma única vez, por igual período.

3 — É fixada, para o fiscal único do Instituto Politécnico de Santarém, a remuneração mensal ilíquida, paga em 12 mensalidades, no valor de € 500,00, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

3 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno.* — 1 de junho de 2020. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

313292395

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 6405/2020

Sumário: Alteração de membro efetivo do júri do procedimento de concurso público para a concessão do Hospital de Lisboa Oriental.

Considerando que:

a) Através do Despacho n.º 10268/2017, de 9 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 27 de novembro, foram, entre outros aspetos, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, *i*) aprovado o lançamento do procedimento de concurso público tendente à celebração do contrato de concessão relativo ao Hospital de Lisboa Oriental, *ii*) designado o respetivo júri do procedimento, e *iii*) subdelegadas competências para a prática de atos relativos ao procedimento no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT);

b) A referida subdelegação de competências foi entretanto alterada através do Despacho n.º 11026-A/2017, de 13 de dezembro, do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e da Secretária de Estado da Saúde, o qual foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 15 de dezembro, passando o mencionado conselho diretivo a ter competências para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento, cuja realização, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos e do programa do procedimento, caiba ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das competências previstas no n.º 4 do artigo 23.º, no n.º 3 do artigo 29.º, nos artigos 30.º e 31.º, nos n.os 9, 10 e 12 a 14 do artigo 32.º, no n.º 10 do artigo 33.º e no artigo 37.º, todos do programa do procedimento do concurso, e na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos;

c) A composição do júri do procedimento foi, entretanto, objeto de diversas alterações através dos Despachos n.os 3789/2018, de 26 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril, 1183/2019, de 17 de janeiro, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro, e 2302/2019, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 8 de março;

d) Pelo Despacho n.º 2877/2020, de 20 de fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 4 de março, a Dr.ª Inês Margarida Costa Bernardo, membro efetivo do mencionado júri — na sequência da designação que decorre do Despacho n.º 1183/2019, de 17 de janeiro, do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro —, foi, a seu pedido, exonerada do cargo de consultora dessa Unidade, com efeitos a partir do dia 5 de janeiro de 2020;

e) Na sequência da mencionada exoneração, a coordenadora da UTAP apresentou um pedido de substituição da Dr.ª Inês Margarida Costa Bernardo como membro efetivo do aludido júri, tendo indicado para sua substituição o Dr. João Vasco Graça Morgado de Melo, consultor da UTAP desde dia 2 de janeiro de 2020, ao abrigo do Despacho n.º 2878/2020, de 20 de fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 4 de março;

f) Por fim, atenta a tomada de posse do XXII Governo Constitucional, em 26 de outubro de 2019, se justifica confirmar a manutenção da subdelegação no conselho diretivo da ARSLVT das competências que lhe foram anteriormente subdelegadas, por forma que possa ser agilizada a adoção de uma série de atos procedimentais e formalidades subsequentes necessários para a conclusão do procedimento.

Assim:

Ao abrigo e nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, na sua redação atual, dos artigos 37.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação aplicável ao procedimento, dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 5373-D/2020, de 5 de maio, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 8 de maio, e do Despacho n.º 1246/2020, de 21 de janeiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, determina-se:

1 — A cessação de funções da Dr.ª Inês Margarida Costa Bernardo, como membro efetivo do júri do procedimento do concurso público tendente à celebração do contrato de concessão, em regime de parceria público-privada, da conceção, do projeto, da construção, do financiamento, da conservação, da manutenção e da exploração do Hospital de Lisboa Oriental, a partir da data da sua exoneração como consultora da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, e a designação, em sua substituição, do Dr. João Vasco Graça Morgado de Melo, para o exercício dessas funções a partir dessa mesma data.

2 — A confirmação da subdelegação no conselho diretivo da Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo. I. P.:

i) Da competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento referido no n.º 1, cuja realização, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos e do programa de procedimento, caiba ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das competências previstas no n.º 4 do artigo 23.º, no n.º 3 do artigo 29.º, nos artigos 30.º e 31.º, nos n.os 9, 10 e 12 a 14 do artigo 32.º, no n.º 10 do artigo 33.º e no artigo 37.º, todos do programa do procedimento do concurso, e na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos;

ii) Da competência para a prática de todos os demais atos e formalidades necessários à conclusão do procedimento a que se refere o n.º 1.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

8 de junho de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313306253

DEFESA NACIONAL

Autoridade Aeronáutica Nacional

Regulamento n.º 533/2020

Sumário: Define as condições para a emissão de licenças de piloto remoto militar de aeronaves não tripuladas — categoria I.

Licenças de piloto remoto militar de aeronaves não tripuladas — categoria I

O emprego de aeronaves não tripuladas em missões atribuídas às Forças Armadas, constitui uma valência relevante na capacidade de resposta aos desafios colocados pelos atuais teatros de operações militares, bem como na colaboração em missões de proteção civil, em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e na melhoria da qualidade de vida das populações. Porém, o aprontamento e a operação daqueles meios e dos seus pilotos decorre, normalmente, em tempo de paz, explorando o espaço aéreo partilhado pelos restantes utilizadores civis e militares.

A formação de pilotos remotos de aeronaves não tripuladas é uma matéria que no âmbito militar tem vindo a ser padronizada no seio da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), através do *Joint Capability Group for UAS.* De igual modo, no âmbito civil, a Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) tem vindo a emitir orientações no mesmo sentido, incluindo requisitos de certificação médica, do treino, em conformidade com a complexidade das operações e dos equipamentos a operar, e à demonstração de competências técnicas conducentes à prévia autorização para a pilotagem de aeronaves não tripuladas.

Por sua vez, a União Europeia, através da Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação (EASA), tem vindo a emitir e promover regulamentação relativamente à necessidade de formação dos pilotos remotos civis, em função dos princípios gerais estabelecidos no Regulamento de Execução (UE) 2019/947 da Comissão de 24 de maio de 2019 relativo às regras e aos procedimentos para a operação de aeronaves não tripuladas.

Desta forma, o reconhecimento da necessidade de certificação dos pilotos remotos é transversal às organizações civis e militares, sendo fundamental para a mitigação dos riscos associados às operações com aeronaves não tripuladas.

Decorrente do artigo 3.º da Convenção de Chicago, as aeronaves não tripuladas militares são aeronaves de Estado, competindo aos Estados estabelecer as regras para a operação das mesmas, de forma a salvaguardar a segurança operacional (*safety*) dos restantes utilizadores do espaço aéreo, assim como de pessoas e bens à superfície.

Face ao que antecede, urge estabelecer um processo de certificação para os pilotos remotos de aeronaves não tripuladas militares que garanta uma formação ajustada, atendendo, não só, aos diferentes tipos de operação, mas também, à complexidade técnica associada aos equipamentos explorados. Importa, assim, estabelecer o enquadramento regulamentar que sistematize os procedimentos, as matérias a ser lecionadas, e, ainda, as competências e responsabilidades dos vários atores e entidades pertinentes para o processo de certificação em causa. A regulamentação agora proposta visa, desde logo, eliminar a necessidade de análises casuísticas em função dos tipos de operação e/ou equipamento a operar, estabelecendo um processo claro e transparente que garanta a formação, avaliação, certificação e proficiência dos pilotos remotos de aeronaves não tripuladas militares.

Contudo, porque o licenciamento dos pilotos remotos de aeronaves não tripuladas depende, também, do desenvolvimento de ações por parte dos operadores de aeronaves não tripuladas, nomeadamente, na gestão dos registos de operação e manutenção, assim como no controlo da proficiência dos pilotos ao seu serviço, incluem-se no presente Regulamento matérias relativas às responsabilidades dos operadores de aeronaves não tripuladas que concorrem diretamente para os objetivos do mesmo.

O presente Regulamento visa implementar os procedimentos conducentes à certificação dos pilotos remotos de aeronaves não tripuladas que operem aeronaves não tripuladas cujo peso máximo à descolagem seja inferior a 150 kg, correspondente à classificação OTAN designada por Categoria I, excluindo as que gerem um valor de energia cinética máxima igual ou inferior a 66 joules, tendo por referência os documentos supramencionados.

Assim, a Autoridade Aeronáutica Nacional, ao abrigo do disposto na alínea *h*), do artigo 7.º, da Lei n.º 28/2013, de 12 de abril, aprova o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as condições para a emissão da licença de Piloto Remoto de Aeronave Não Tripulada (PRA) Categoria I a militares das Forças Armadas Portuguesas na efetividade de serviço.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — Estão abrangidos pelo presente Regulamento os PRA de aeronave não tripulada (ANT) com peso máximo à descolagem até 150 kg.

2 — Excluem-se do âmbito do presente Regulamento os PRA que operem ANT militares com um valor de energia cinética máxima igual ou inferior a 66 joules.

Artigo 3.º

Definições e siglas

1 — Para efeitos do presente Regulamento, adotam-se as seguintes definições:

a) «Aeródromo», área definida em terra ou água, incluindo quaisquer edifícios, instalações e equipamento, destinada a ser usada, no todo ou em parte, para a chegada, partida e movimento de aeronaves;

b) «Aeronave não tripulada», aeronave que se destina a operar sem piloto a bordo, a qual tem capacidade para operar autonomamente ou ser pilotada remotamente;

c) «Aeronave militar», toda a aeronave comandada por um militar, para esse fim nomeado pelo Estado;

d) «Estação de controlo remota», componente do Sistema de Aeronave não Tripulada, dotada de equipamentos imprescindíveis à operação das ANT;

e) «Altitude», distância vertical entre um nível, um ponto ou um objeto equiparado a um ponto, medida a partir do nível médio do mar;

f) «Altura», distância vertical entre um nível, um ponto ou um objeto equiparado a um ponto, medida a partir de uma referência específica;

g) «NOTAM (*Notice to Airmen*)», aviso distribuído por meio de telecomunicações que contém informações sobre a localização, condição ou alteração de qualquer instalação aeronáutica, serviço, procedimento ou perigo e cujo conhecimento atempado é essencial para o pessoal implicado nas operações de voo;

h) «Observador de aeronave pilotada remotamente», pessoa designada pelo operador que, por observação visual das aeronaves pilotadas remotamente, ajuda o PRA na condução segura do voo;

i) «Operador», Ramo das Forças Armadas Portuguesas envolvido na operação de ANT;

j) «Operação autónoma», operação durante a qual a ANT é conduzida sem a intervenção do PRA na gestão do voo;

k) «Operação em linha de vista (VLOS — *Visual Line of sight*)», operação em que o piloto remoto ou o observador da aeronave pilotada remotamente mantém contacto visual direto, sem ajuda, com a referida aeronave;

l) «Operação em linha de vista rádio (RLOS — *Radio Line of sight*)», situação na qual a comunicação é efetuada diretamente ou através de uma rede terrestre numa zona de cobertura mútua de data *link*, desde que o(s) transmissor(es) remoto(s) tenha(m) RLOS com a ANT e as transmissões sejam efetuadas num período de tempo comparável ao da comunicação direta;

m) «Operação além da linha de vista rádio (BRLOS — *Beyond Radio Line of Sight*): situação na qual os transmissores e recetores não estejam em RLOS. A operação BRLOS inclui a utilização de sistemas de comunicação baseados em satélite e/ou uma rede de transmissores terrestres, os quais geram atrasos nas comunicações entre a GCS e a ANT, superiores aos associados a um sistema RLOS;

n) «Operação além da linha de vista (BVLOS, *Beyond Visual Line-of-Sight*)», operação de ANT não conduzida em conformidade com VLOS;

o) «Organização de formação certificada», organização de formação devidamente homologada pela AAN para ministrar cursos de formação;

p) «Piloto remoto», pessoa que exerce funções essenciais à operação de uma ANT e que manipula, programa ou manuseia os controlos ou comandos de voo, conforme apropriado, durante o tempo de voo;

q) «Tempo de voo», tempo decorrido entre o momento em que a aeronave se desloca do local onde se encontra estacionada com o objetivo de descolar até ao momento em que estaciona no local de destino designado para o efeito e os motores param;

r) «Sistema de aeronave não tripulada», sistema que compreende a ANT, a estação de piloto remoto associada, os respetivos sistemas de comunicação para comando e controlo e quaisquer outros componentes, conforme estabelecido no projeto do sistema;

s) «Vista em primeira pessoa (FPV, *First-person-view*)», modo de operação de uma ANT em que a navegação da mesma é efetuada exclusivamente através das imagens vídeo transmitidas por uma câmara instalada a bordo;

t) «Voo diurno», voo conduzido entre o início do crepúsculo civil matutino e o fim do crepúsculo civil vespertino, entendendo-se como tal o nascer do sol menos 30 minutos e o pôr-do-sol mais 30 minutos;

u) «Voo noturno», voo conduzido entre o fim do crepúsculo civil vespertino e o início do crepúsculo civil matutino, entendendo-se como tal o pôr-do-sol mais 30 minutos e o nascer do sol menos 30 minutos.

2 — Para efeitos do presente Regulamento, adotam-se as seguintes siglas:

a) «AAN», Autoridade Aeronáutica Nacional;
b) «AF», Asa Fixa;
c) «ANT», Aeronave não tripulada;
d) «AR», Asa rotativa;
e) «BRLOS», *Beyond Radio Line of Sight*;
f) «BVLOS», *Beyond Visual Line-of-Sight*;
g) «ECR», Estação de controlo remota;
h) «EASA», *European Union Aviation Safety Agency*;
i) «FGA», Formação Geral Aeronáutica;
j) «FPV», *First Person View*;
k) «FQO», Formação de Qualificação Operacional
l) «FUA», *Flexible Use of Airspace*;
m) «NOTAM», *Notice to airmen*;
n) «OACI», Organização da Aviação Civil Internacional;
o) «OFC», Organização de Formação Certificada;

p) «OTAN», Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO — *North Atlantic Treaty Organization*);
q) «PRA», Piloto remoto de ANT;
r) «RLOS», *Radio Line of sight*;
s) «SANT», Sistema de Aeronave Não Tripulada;
t) «VLOS», *Visual Line of Sight*.

CAPÍTULO II

Licença de Piloto Remoto de Aeronave Não Tripulada

Artigo 4.º

Condições gerais para a emissão de licença de PRA

1 — Os militares detentores de uma licença de PRA podem operar ANT ao serviço da Defesa Nacional em conformidade com a classificação e averbamentos inscritos na respetiva licença.
2 — A emissão de uma licença de PRA exige que o candidato em causa verifique, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Ter aptidão psicotécnica adequada à classificação PRA pretendida, avaliada por uma entidade aeronáutica certificada pela AAN;
b) Possuir certificado médico válido emitido por uma entidade certificada pela AAN, o qual deverá ser revalidado, no mínimo, a cada dois anos;
c) Demonstrar possuir nível 2 de proficiência linguística em língua inglesa, no parâmetro «*speaking*», conforme parâmetros constantes no STANAG 6001 da OTAN;
d) Ter concluído com aproveitamento a Formação Geral Aeronáutica (FGA) e a Formação de Qualificação Operacional (FQO) requeridas para a classe da licença em causa.

3 — As licenças de PRA contêm os seguintes dados:

a) Número da licença;
b) Uma fotografia;
c) Dados de identificação do PRA;
d) Classe da licença e averbamento(s);
e) A data de validade.

4 — As licenças de PRA serão numeradas de acordo com a seguinte codificação:

a) Uma letra que identifica o Ramo onde o militar presta serviço: M-Marinha, E-Exército e F-Força Aérea;
b) Um número de ordem com três dígitos entre 001 e 999, atribuídos sequencialmente de forma independente para cada Ramo.

5 — O modelo das licenças a emitir consta do anexo A ao presente Regulamento.

Artigo 5.º

Classes das licenças de PRA

As licenças de PRA são organizadas em função de três classes:

a) Piloto Remoto ANT Ia (PRA-Ia);
b) Piloto Remoto ANT Ib (PRA-Ib);
c) Piloto Remoto ANT Ic (PRA-Ic).

Artigo 6.º

Licença classe PRA-Ia

1 — A licença da classe PRA-Ia habilita o detentor da mesma a efetuar VLOS e FPV com ANT cujo peso máximo à descolagem seja igual ou inferior a 15 kg, nas seguintes condições:

a) Com ou sem recurso a observador;
b) O estabelecimento da área de operações dependerá de coordenação e, nas condições aplicáveis, autorização prévia pelas entidades aeronáuticas pertinentes, e, cumulativamente, terá de verificar os parâmetros seguintes:

i) Altura máxima: 450 m (1500 pés);
ii) Operação VLOS sem observador: raio igual ou inferior a 500 metros, centrado no PRA;
iii) FPV: a dimensão e configuração da área de operações serão estabelecidas em função das localizações do PRA e do(s) observador(es), não podendo a distância entre o PRA e o(s) observador(es) exceder os 1000 m, conforme exemplo constante na figura 1.

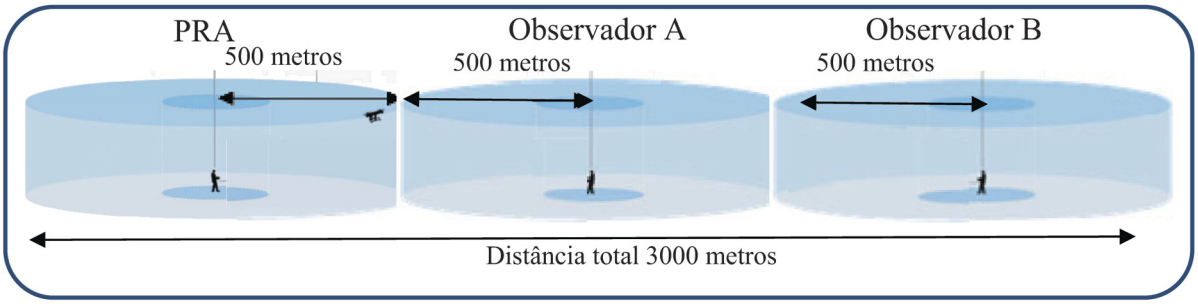

Figura 1 — Exemplo genérico para a determinação de uma área para operação FPV

c) Voo diurno ou noturno;
d) Apenas em condições meteorológicas visuais.

2 — Para a obtenção de uma licença da classe PRA-Ia, os candidatos têm de frequentar com sucesso um curso:

i) De FGA, conforme previsto no artigo 10.º, quando não reúnam as condições previstas no artigo 14.º; e,
ii) De FQO, conforme previsto no artigo 16.º

Artigo 7.º

Licença classe PRA-Ib

1 — A licença da classe PRA-Ib habilita o detentor da mesma a efetuar operação BVLOS com ANT que não possuam transponder de qualquer tipo, e cujo peso máximo à descolagem seja igual ou inferior a 15 kg, nas condições seguintes:

a) O estabelecimento da área de operações dependerá de coordenação e, nas condições aplicáveis, autorização prévia pelas entidades aeronáuticas pertinentes, e, cumulativamente, terá de verificar os parâmetros seguintes:

i) Raio: igual ou inferior a 20 km;
ii) Altura máxima de operação: Até 900 m (3000 pés);

b) Voo diurno ou noturno;
c) Em condições meteorológicas visuais.

2 — Para a obtenção da licença PRA-Ib os candidatos têm de:

a) Frequentar, com sucesso, um curso de FGA conforme previsto no artigo 11.º, quando não reúnam as condições previstas no artigo 14.º;
b) Frequentar, com sucesso, um curso de FQO, conforme artigo 17.º

3 — Os candidatos a uma licença da classe PRA-Ib pré-habilitados com uma licença PRA-Ia, podem ser dispensados pela Organização de Formação Certificada (OFC) da frequência das matérias comuns lecionadas no âmbito do curso de FGA PRA-Ia.
4 — Os candidatos que sejam dispensados em conformidade com o número anterior são, contudo, avaliados na globalidade das matérias constantes no currículo de FGA PRA-Ib.
5 — A licença da classe PRA-Ib habilita os pilotos remotos a efetuarem operações VLOS ou FPV, nos termos do artigo 6.º, desde que estejam qualificados para operar o tipo de ANT, e a estação de controlo remota associada à mesma.

Artigo 8.º

Licença classe PRA-Ic

1 — A licença da classe PRA-Ic habilita o detentor da mesma a efetuar BVLOS com ANT cujo peso máximo à descolagem seja inferior a 150 kg, nas condições seguintes:

a) Limites horizontais e verticais das áreas de operações: sujeitos a coordenação prévia pelas entidades aeronáuticas pertinentes, e serão determinados em função das caraterísticas operacionais da ANT;
b) Voo diurno ou noturno;
c) Em condições meteorológicas visuais ou por instrumentos;

2 — Para a obtenção da licença PRA-Ic os candidatos têm de:

a) Frequentar, com sucesso, um curso de FGA, conforme previsto no artigo 12.º, quando não reúnam as condições previstas no artigo 14.º;
b) Frequentar, com sucesso, um curso de FQO, conforme previsto no artigo 18.º

3 — A licença da classe PRA-Ic habilita os pilotos remotos a efetuarem operações VLOS ou FPV, nos termos do artigo 6.º e do artigo 7.º, desde que estejam qualificados para operar o tipo de ANT, e a estação de controlo remota associada à mesma.
4 — Os candidatos a uma licença da classe PRA-Ic pré-habilitados com uma licença PRA-Ib, podem ser dispensados da frequência das matérias comuns lecionadas no âmbito do curso de FGA PRA-Ib.
5 — Os candidatos que sejam dispensados em conformidade com o número anterior são, contudo, avaliados na globalidade das matérias constantes no currículo de FGA PRA-Ic.

CAPÍTULO III

Formação Geral Aeronáutica

Artigo 9.º

Organizações de formação

1 — Apenas as organizações certificadas pela AAN podem ministrar cursos e efetuar a avaliação de conhecimentos em FGA.
2 — A certificação das organizações de FGA depende do envio à AAN de um requerimento para o efeito, onde constem os seguintes elementos:

a) Designação e endereço da organização de formação;
b) Identificação do elemento responsável pela organização de formação;

c) Data prevista de início da atividade;
d) Plano de formação, o qual incluirá:

i) A composição do curso de formação que abranja, pelo menos, uma das classes de licença previstas no artigo 5.º;
ii) Os procedimentos administrativos para a realização do(s) curso(s) de formação;
iii) Os métodos de formação;
iv) A duração mínima e máxima do curso de formação;
v) Os procedimentos para exame e de avaliação, em conformidade com o artigo 13.º, bem como os objetivos de desempenho em conformidade com os artigos 10.º, 11.º ou 12.º, conforme aplicável;
vi) As qualificações, as funções e as responsabilidades dos formadores;
vii) Os procedimentos de reclamação e de recurso;
viii) A identificação e os procedimentos associados aos registos da formação que devem ser conservados;
ix) O procedimento para a alteração do plano de formação e respetiva apresentação à AAN, incluindo os motivos para a revisão;
x) Previsão para a revisão do plano de formação, a qual deverá ocorrer, pelo menos, de três em três anos.

3 — As organizações de formação são responsáveis por comunicar a lista inicial e final dos formandos à AAN, no prazo máximo de 30 dias.

Artigo 10.º

Formação Geral Aeronáutica PRA-Ia

1 — No final da FGA PRA-Ia o candidato deve:

a) Ter conhecimento básico da legislação aérea decorrente dos regulamentos nacionais e padrões e práticas recomendadas internacionais, pertinentes para a operação de ANT;
b) Conhecer a documentação associada ao pacote integrado de informação aeronáutica, em particular a consulta às secções relevantes que determinam a organização e estrutura do espaço aéreo;
c) Conhecer as mensagens NOTAM e saber onde obter a informação descodificada das mesmas;
d) Estar apto a utilizar o sistema de coordenadas do DATUM WGS84, de forma a poder marcar áreas ou pontos, nas cartas aeronáuticas;
e) Ser capaz de utilizar as ferramentas informáticas de cartografia *online* para apoio à preparação do voo;
f) Conhecer as estruturas e classificações de espaço aéreo previstas pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI);
g) Conhecer o conceito Flexible Use of Airspace (FUA) e os procedimentos requeridos para efetuar pedidos de reservas de espaço aéreo;
h) Estar apto a obter informação meteorológica básica para o planeamento da operação aérea com a ANT.

2 — O currículo mínimo obrigatório para a FGA associado à obtenção da certificação PRA-Ia consta do anexo B ao presente Regulamento.

Artigo 11.º

Formação Geral Aeronáutica PRA-Ib

1 — No final da FGA PRA-Ib o candidato deve:

a) Estar apto a aplicar a legislação aérea e procedimentos pertinentes para a operação de ANT, em particular as regras do ar preconizadas pela OACI e EASA;

b) Descrever os conceitos básicos de aerodinâmica, dispositivos e superfícies de controlo e características de operação de aeronaves;

c) Conhecer os códigos meteorológicos aeronáuticos;

d) Aplicar os procedimentos de Navegação Aérea, interpretar cartas aeronáuticas, determinar posições sobre a Terra e planear rotas;

e) Conhecer a documentação que compõe o Pacote Integrado de Informação Aeronáutica Nacional e utilizar a informação que consta do mesmo no planeamento de voo;

f) Conhecer fatores que afetam o desempenho individual e coletivo, e promover atitudes e comportamentos tendentes a diminuir o risco potencial de incidentes e acidentes;

g) Estar habilitado com os conhecimentos teóricos e práticos sobre gestão e controlo do espaço aéreo, em tempo de paz, incluindo o conceito FUA, reservas de espaço aéreo, e a coordenação Civil-Militar;

h) Conhecer os serviços de tráfego aéreo;

i) Conhecer as estruturas e classificações de espaço aéreo;

j) Estar apto a avaliar o impacto das condições meteorológicas no planeamento da operação.

2 — O currículo mínimo obrigatório para a FGA associado à obtenção da licença PRA-Ib consta do anexo C ao presente regulamento.

Artigo 12.º

Formação Geral Aeronáutica PRA-Ic

1 — No final da FGA PRA-Ic o candidato deve:

a) Estar apto a descrever e aplicar a legislação aérea e procedimentos aeronáuticos necessários para a operação segura de ANT, em particular as regras do ar preconizadas pela OACI e EASA;

b) Conhecer as diversas áreas de um aeródromo, os equipamentos e as facilidades a elas associadas;

c) Descrever os conceitos básicos de aerodinâmica, dispositivos e superfícies de controlo, instrumentos de voo e características de operação de aeronaves;

d) Interpretar os códigos meteorológicos aeronáuticos;

e) Aplicar os procedimentos de Navegação Aérea, interpretar cartas aeronáuticas, determinar posições sobre a Terra e planear rotas;

f) Conhecer a documentação que compõe o Pacote Integrado de Informação Aeronáutica Nacional e utilizar a informação que consta do mesmo no planeamento de voo;

g) Conhecer e aplicar os termos e expressões técnicas utilizados nas comunicações aeronáuticas;

h) Conhecer fatores que afetam o desempenho individual e coletivo, e promover atitudes e comportamentos tendentes a diminuir o risco potencial de incidentes e acidentes;

i) Caraterizar os conhecimentos teóricos e práticos sobre gestão e controlo do espaço aéreo, em tempo de paz, incluindo o conceito FUA, reservas de espaço aéreo, e a coordenação Civil-Militar;

j) Conhecer os sistemas de vigilância, quer os não cooperativos, quer os cooperativos;

k) Estar familiarizado com os procedimentos de operação dos serviços de tráfego aéreo, em particular os baseados em sistemas de vigilância;

l) Conhecer as estruturas e classificações de espaço aéreo;

m) Estar apto a descodificar os códigos meteorológicos e avaliar o impacto das condições meteorológicas no planeamento da operação.

2 — O currículo mínimo obrigatório para a FGA associado à obtenção da licença PRA-Ic consta do anexo D ao presente Regulamento.

Artigo 13.º

Avaliação da Formação Geral Aeronáutica

1 — A avaliação da FGA é efetuada através de provas escritas para cada um dos módulos lecionados, efetuadas nas instalações da OFC.

2 — As provas escritas cumprem os seguintes requisitos:

a) 60 % de perguntas de múltipla escolha, 40 % de perguntas descritivas;
b) Cotação de 0 a 20 valores;
c) Duração de 60 minutos.

3 — Serão considerados aprovados os formandos que obtenham, em todas as provas efetuadas, cotação igual ou superior a 75 %.

4 — Os formandos que não cumpram o objetivo previsto no número anterior serão submetidos a uma prova de recurso.

5 — A prova de recurso, referida no número anterior, não poderá ocorrer nos 7 dias de calendário seguintes à data da comunicação ao formando do resultado da prova na qual o mesmo não ficou inicialmente aprovado.

6 — Os formandos que reprovem na prova de recurso terão de repetir a FGA.

Artigo 14.º

Pessoal com Formação Geral Aeronáutica prévia

1 — A AAN pode dispensar da frequência dos cursos de FGA, os militares que comprovem estar devidamente habilitados com os conhecimentos aeronáuticos requeridos para a classe da licença em causa, e desde que tenham exercido as competências associadas à respetiva área de formação nos 5 anos anteriores, relativamente à data do pedido de licença de PRA.

2 — A dispensa prevista no número anterior depende da submissão das seguintes evidências documentais à AAN:

a) Currículo do curso de formação, incluindo as cargas horárias por disciplina;
b) Certificado de conclusão do curso com aproveitamento;
c) Identificação do órgão onde foi ministrada a formação em causa;
d) Comprovativo emitido pelo respetivo Ramo em como desempenhou de funções na área de formação associada ao documento referido na alínea anterior, nos 5 anos anteriores à data do pedido de licença de PRA.

CAPÍTULO IV

Formação de Qualificação Operacional

Artigo 15.º

Condições

1 — A FQO deve ser ministrada com recurso ao tipo de ANT que o PRA irá operar ao serviço das Forças Armadas.

2 — O tipo de ANT utilizado para a FQO determina o averbamento que irá constar na licença de PRA emitida pela AAN, conforme artigo 25.º

3 — O desempenho da avaliação final do formando será registado utilizando o relatório em anexo E, disponível no portal de Internet da Autoridade em www.aan.pt.

4 — A entidade formadora envia o original do relatório de avaliação final para a AAN e entrega uma cópia do mesmo ao formando.

5 — A FQO pode ser iniciada ainda durante a FGA. Sem prejuízo do que antecede, os formandos não poderão efetuar operações em voo com ANT até à conclusão com aproveitamento da FGA.

Artigo 16.º

Formação de Qualificação Operacional PRA-la

1 — A FQO PRA-la deve habilitar o candidato a operar ANT em conformidade com o previsto no artigo 6.º do presente Regulamento.

2 — Os currículos de FQO PRA-Ia, incluindo as respetivas cargas horárias, são desenvolvidos pelas OFC, em função das caraterísticas da ANT e estação de comando utilizadas na referida formação.

3 — Os currículos referidos no número anterior devem incluir, no mínimo, as matérias estabelecidas no Anexo F.

Artigo 17.º

Formação de Qualificação Operacional PRA-Ib

1 — A FQO PRA-Ib deve habilitar o candidato a operar ANT em conformidade com o previsto no artigo 7.º do presente Regulamento.

2 — Os currículos de FQO PRA-Ib, incluindo as respetivas cargas horárias, são desenvolvidos pelas OFC, em função das caraterísticas da ANT e estação de comando utilizadas na referida formação.

3 — Os currículos referidos no número anterior devem incluir, no mínimo, as matérias estabelecidas no Anexo G.

Artigo 18.º

Formação de Qualificação Operacional PRA-Ic

1 — A FQO PRA-Ic deve habilitar o candidato a operar ANT em conformidade com o previsto no artigo 8.º do presente Regulamento.

2 — Os currículos de FQO PRA-Ic, incluindo as respetivas cargas horárias, são desenvolvidos pelas OFC, em função das caraterísticas da ANT e estação de comando utilizadas na referida formação.

3 — Os currículos referidos no número anterior devem incluir, no mínimo, as matérias estabelecidas no Anexo H.

Artigo 19.º

Entidades certificadas para ministrar Formação de Qualificação Operacional

1 — Apenas as entidades certificadas pela AAN podem ministrar cursos de FQOe proceder à respetiva avaliação de desempenho operacional dos candidatos a PRA militar.

2 — O reconhecimento das organizações de FQO depende do envio à AAN de um requerimento para o efeito, onde constem os seguintes elementos:

a) Designação e endereço da organização de formação;
b) Identificação do elemento responsável pela organização de formação;
c) Data prevista de início da atividade;
d) Plano de formação, o qual incluirá:

i) A composição do curso de formação que abranja, pelo menos, uma das classes previstas no artigo 5.º;
ii) Os procedimentos administrativos para a realização do(s) curso(s) de formação;
iii) Os métodos de formação;
iv) A duração mínima e máxima do curso de formação;
v) Os procedimentos de exame e avaliação, em conformidade com o artigo 20.º, bem como os objetivos de desempenho em conformidade com os artigos 16.º, 17.º ou 18.º, conforme aplicável;
vi) As qualificações, as funções e as responsabilidades dos formadores;
vii) Os procedimentos de reclamação e de recurso;
viii) A identificação dos registos específicos da formação que devem ser conservados;
ix) O procedimento para a alteração do plano de formação e respetiva apresentação à AAN, incluindo os motivos para a revisão;

x) Previsão para a revisão do plano, pelo menos, de três em três anos;

e) Designação e endereço(s) do(s) aeródromo(s) e/ou do local ou locais de operações onde a mesma será realizada;

f) Lista das ANT a utilizar na formação, incluindo, classe ou tipo, e o registo ou matrícula das mesmas.

Artigo 20.º

Avaliação da Formação de Qualificação Operacional

1 — A FQO é objeto de avaliação em função dos parâmetros constantes no formulário em anexo E ao presente Regulamento.

2 — A avaliação dos parâmetros constantes do anexo referido no número anterior é efetuada numa escala de zero (0) a cinco (5) valores, com a seguinte correspondência:

a) Zero (0) valores — Parâmetro não aplicável;
b) Um (1) valor — Medíocre;
c) Dois (2) valores — Fraco;
d) Três (3) valores — Suficiente;
e) Quatro (4) valores — Bom;
f) Cinco (5) valores — Muito bom.

3 — Sempre que seja aplicada a classificação de zero (0) valores a um parâmetro de avaliação, tem a mesma de ser acompanhada da fundamentação que a justifica.

4 — Consideram-se aptos os alunos que tenham obtido avaliação igual, ou superior, a três (3) valores em todos os parâmetros avaliados, não tendo em consideração os parâmetros com zero (0) valores.

5 — Os alunos que sejam considerados aptos, na sequência da avaliação final, podem utilizar os privilégios da qualificação correspondente a partir da data constante no relatório de avaliação da FQO.

6 — A cópia do relatório de avaliação, referida no n.º 4 do artigo 15.º serve como licença provisória de PRA até à emissão da licença definitiva pela AAN.

7 — Em caso de reprovação, o aluno não pode ser submetido a nova avaliação até que tenha concluído um período de formação adicional, cuja duração nunca poderá ser inferior a 7 dias, durante a qual serão revistas, no mínimo, as matérias relativas aos parâmetros de avaliação onde o mesmo não tenha alcançado a classificação de três valores.

CAPÍTULO V

Instrutores e Examinadores

Artigo 21.º

Instrutores de Formação Geral Aeronáutica

1 — A FGA é ministrada por instrutores devidamente certificados pela AAN.

2 — Um instrutor de FGA está devidamente certificado se:

a) For titular de uma qualificação profissional adequada para a matéria da formação; e,

b) Tiver demonstrado aptidões pedagógicas, adquiridas através da obtenção de aproveitamento num curso de formação pedagógica de formadores.

Artigo 22.º

Instrutores de Formação de Qualificação Operacional

1 — As ações de FQO que impliquem operações em voo com ANT, apenas podem ser efetuadas por instrutores titulares de uma licença de PRA cuja classe seja igual, ou superior, à que decorre da formação que irá ser ministrada, e, cumulativamente, habilitados com um curso de formação para instrução em contexto real de trabalho.

2 — As ações de FQO que não impliquem a operação em voo de ANT podem ser conduzidas por instrutores titulares de uma licença de PRA, conforme estabelecido no número anterior, ou por instrutores devidamente certificados, em função dos parâmetros previstos para os instrutores de FGA, constantes do n.º 2 do artigo 21.º do presente Regulamento.

3 — Para efeitos do cumprimento do n.º 1 do presente artigo, a AAN pode autorizar instrutores, nacionais ou estrangeiros, que não estejam habilitados com uma licença de PRA emitida em conformidade com o presente Regulamento, a ministrar FQO por um determinado período, desde que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Estejam habilitados com um curso de formação para instrução em contexto real de trabalho;

b) A AAN lhes reconheça a necessária competência e experiência técnico-profissional para o desempenho das funções em causa, através da análise de documentação, a submeter por entidade competente, relativamente a:

i) Habilitações associadas a curso(s) de pilotagem de ANT;
ii) Experiência total acumulada na operação de ANT;
iii) Habilitações em matéria de FGA;
iv) Registo das horas de voo efetuadas com a ANT que irá ser utilizada para ministrar a FQO;
v) Total de horas de formação prática lecionadas.

Artigo 23.º

Examinadores de Formação de Qualificação Operacional

1 — A avaliação da FQO é efetuada por examinadores autorizados pela AAN, os quais devem cumprir os seguintes requisitos:

a) Ter exercido as prerrogativas conferidas por uma licença de PRA de classe igual ou superior ao que irá avaliar, durante, pelo menos, 1 ano;

b) Estar habilitado como instrutor de FQO, em conformidade com o artigo 22.º;

c) Ter concluído um curso de formação para examinador, em conformidade com o Anexo I ao presente Regulamento, durante o qual as aptidões e os conhecimentos necessários são transmitidos, com recurso a métodos teóricos e práticos.

2 — A título excecional, a AAN pode autorizar pessoal, nacional ou estrangeiro, que não esteja habilitado com uma licença de PRA emitida em conformidade com o presente Regulamento, a desempenhar funções de examinador da FQO, por um determinado período, em função da análise de documentação, a submeter por entidade competente, relativamente a:

a) Frequência com aproveitamento de um curso de examinador, durante o qual as aptidões e os conhecimentos necessários são transmitidos, com recurso a métodos teóricos e práticos;

b) Habilitações associadas a curso(s) de pilotagem de ANT;

c) Experiência total acumulada na operação de ANT;

d) Habilitações em matéria de FGA;

e) Registo das horas de voo efetuadas com a ANT que irá ser utilizada para ministrar a avaliação de qualificação;

f) Experiência na avaliação da formação prática.

Artigo 24.º

Condições adicionais comuns

1 — Os instrutores, referidos nos artigos 21.º e 22.º, que não exerçam as suas prerrogativas durante cinco ou mais anos, têm de frequentar uma formação de refrescamento do curso de formação pedagógica de formadores, ou do curso de formação para instrução em contexto real de trabalho, conforme aplicável.

2 — Os examinadores, que não exerçam as suas prerrogativas durante cinco ou mais anos, têm de frequentar uma ação de refrescamento do curso de examinador.

CAPÍTULO VI

Averbamentos, Suspensão e Cancelamento da Licença de PRA

Artigo 25.º

Atribuição de Averbamentos

1 — Os averbamentos passíveis de atribuição pela AAN aos PRA são os seguintes:

a) Asa fixa: AFPRA-Ia, AFPRA-Ib, AFPRA-Ic;

b) Asa rotativa: ARPRA-Ia, ARPRA-Ib, ARPRA-Ic.

2 — O averbamento decorre do tipo de ANT em que o PRA efetuou o seu treino de qualificação, sendo que um PRA qualificado em ANT com averbamento de asa fixa (AF), não está certificado a operar ANT de asa rotativa (AR), e vice-versa.

3 — Um PRA pode ter, simultaneamente, averbamento AR e AF, quando tenha cumprido a necessária FQO em ambos os tipos de ANT.

Artigo 26.º

Cancelamento de Averbamentos de PRA

1 — Quando um PRA não exerça as prerrogativas associadas ao averbamento em causa por mais de um ano, o(s) averbamento(s) de PRA constantes na licença do mesmo são automaticamente suspensos.

2 — Quando um PRA deixe caducar um averbamento, tem de frequentar uma ação de formação de refrescamento para renovar o mesmo.

3 — Quando um PRA não exerça as prerrogativas associadas aos averbamentos constantes na sua licença por mais de três anos tem de frequentar um curso de refrescamento de FQO.

Artigo 27.º

Suspensão da Licença de PRA

A licença de PRA é suspensa quando o mesmo:

a) Não tenha um certificado da aptidão médica válido;

b) Não tenha um averbamento de licença válido;

c) Esteja mais de três anos sem exercer as prerrogativas da licença.

Artigo 28.º

Cancelamento da Licença de PRA

1 — A licença de PRA é cancelada quando:

a) O PRA não exerça as prerrogativas associadas à sua licença por mais de cinco anos;
b) Não seja solicitada a sua revalidação, em função do prazo de validade constante na mesma;
c) O PRA deixe de estar na efetividade de serviço.

2 — Compete ao operador comunicar imediatamente à AAN quando se verifique qualquer uma das situações previstas no número anterior, relativamente aos PRA ao seu serviço.
3 — As licenças canceladas são devolvidas à AAN.

Artigo 29.º

Requisitos de Proficiência e Verificação

1 — Compete aos operadores submeter à AAN os planos de manutenção de proficiência para os seus PRA.
2 — Os níveis de proficiência estabelecidos para os PRA têm de ser adequados às exigências técnicas e operacionais das diferentes classes de licença previstas no presente Regulamento.
3 — A manutenção de proficiência dos PRA pode ser efetuada em simuladores aprovados pela AAN.
4 — A utilização de simuladores nos termos do número anterior não poderá ultrapassar 50 % do valor global dos períodos que vierem a ser definidos pelos operadores para a manutenção de proficiência dos PRA ao seu serviço.
5 — O cumprimento das condições estabelecidas no n.º 1 é verificado pela AAN em função de auditorias aos operadores, em particular em resultado da consulta aos registos de proficiência dos PRA referidos na alínea *d*) do artigo 31.º

CAPÍTULO VII

Operadores de ANT Militares Nacionais

Artigo 30.º

Operação de ANT Militares Nacionais

1 — As ANT militares nacionais apenas podem ser operadas por pilotos remotos detentores de uma licença obtida nos termos do presente Regulamento.
2 — Se os pilotos remotos não forem detentores de uma licença obtida nos termos do presente Regulamento, apenas podem operar ANT militares nacionais se previamente a AAN conceder autorização expressa para o efeito.

Artigo 31.º

Responsabilidades dos Operadores de ANT Militares Nacionais

Os operadores de ANT militares são responsáveis, nomeadamente, por:

a) Estabelecer procedimentos operacionais adequados ao tipo de operação, incluindo a respetiva análise de segurança operacional;
b) Submeter à aprovação da AAN os planos de manutenção de proficiência para os PRA ao seu serviço;

c) Assegurar que os PRA estão:

i) Devidamente habilitados para desempenhar as tarefas que lhe estão atribuídas;
ii) Física e mentalmente aptos para operar ANT de forma segura;
iii) Familiarizados com os procedimentos de operação das ANT;

d) Elaborar e manter um registo atualizado relativamente a:

i) Horas de operações efetuadas pelas respetivas ANT;
ii) Proficiência dos PRA;
iii) Cursos de refrescamento dos PRA;

e) Comunicar imediatamente à AAN quando um PRA deixe de cumprir os requisitos de proficiência, seja considerado inapto, ou passe à situação de fora da efetividade de serviço.

CAPÍTULO VIII

Disposições transitórias e finais

Artigo 32.º

Disposição Transitória

1 — A pedido dos operadores de ANT militares, a AAN pode emitir licenças de PRA para os pilotos remotos, bem como autorizar instrutores e examinadores a exercer funções, desde que demonstrem estar habilitados com competências para o efeito equivalentes às requeridas pelo presente Regulamento.

2 — A licença e a autorização referidas no número anterior implicam o envio à AAN, pelo respetivo Ramo, dos seguintes elementos:

a) Relativamente aos pilotos remotos:

i) Documentação que confirme a formação e/ou experiência profissional aeronáutica do PRA;
ii) Declaração do operador que ateste:

(1) Número de voos e total de horas de voo efetuados;
(2) Modelo(s) e tipo(s) de ANT operado(s);

b) Relativamente aos instrutores:

i) Documentação que confirme a formação e/ou experiência profissional aeronáutica do instrutor;
ii) Uma declaração da organização de formação onde conste o número de cursos e os currículos lecionados pelos instrutores de FGA, ou de FQO, conforme aplicável.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

Com exceção do artigo anterior que entra imediatamente em vigor, o presente Regulamento entra em vigor 180 dias após a sua data de publicação.

11 de maio de 2020. — A Autoridade Aeronáutica Nacional, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

ANEXO A

(a que se refere o n.º 6 do artigo 4.º)

Modelo de licença de piloto remoto

Frente

Verso

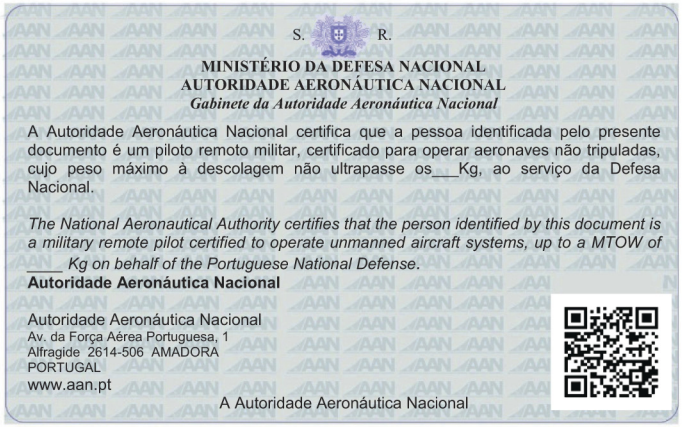

ANEXO B

(a que se refere o n.º 2 do artigo 10.º)

Currículo de formação aeronáutica geral PRA-la

Módulo	Tópicos
Legislação aérea	Organização do espaço aéreo nacional a baixa altitude; Regulamentação nacional para a operação de ANT militares; Regras do ar.
Informação aeronáutica	AIP Portugal, AIP Militar, Circulares de Informação; Aeronáutica e Código NOTAM.

Módulo	Tópicos
Gestão do espaço aéreo	Conceito do *Flexible Use of Airspace*; Processamento de pedidos de reserva de espaço aéreo.
Navegação Aérea.	Pontos cardeais e colaterais; Meridianos e paralelos; Latitude e longitude: Sistema de coordenadas WGS84; Carta aeronáutica VFR 1:500.000; Medição e marcação de distâncias em Milhas Náuticas e Quilómetros; Ferramentas informáticas de cartografia *online*.
Princípios de voo	Classificação geral das aeronaves; Forças aerodinâmicas; Nomenclatura e dispositivos de controlo; Obtenção das forças de sustentação.
Meteorologia.	Procedimentos para obter a informação meteorológica pertinente para o planeamento das operações; Procedimentos para avaliação tática das condições atmosféricas na zona de operações relativamente a: Direção e intensidade do vento; Visibilidade.

ANEXO C

(a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º)

Currículo de formação aeronáutica geral PRA-lb

Módulo	Tópicos
Princípios de voo	Classificação geral das aeronaves; Forças aerodinâmicas; Nomenclatura e dispositivos de controlo; Obtenção das forças de sustentação; Atitude e manobrabilidade.
Meteorologia.	Vento; Fenómenos meteorológicos perigosos para a aeronáutica; Códigos meteorológicos.
Legislação aérea	Operação de aeronaves; Altimetria; Serviços de tráfego aéreo; Organização do espaço aéreo; Regras do ar.
Navegação aérea	Sistemas de referência; Direções e distâncias sobre a Terra; Carta aeronáutica VFR 1:500.000; Triângulo de velocidades.
Informação aeronáutica	Publicações Aeronáuticas; Descodificação de mensagens NOTAM.
Fatores humanos	Desempenho humano e limitações; Fatores que afetam o comportamento ou desempenho; Erro Humano.
Gestão do espaço aéreo	*Airspace Control Order* (ACO); Conceito do uso flexível do espaço aéreo (FUA); Reservas de Espaço Aéreo.

ANEXO D

(a que se refere o n.º 2 do artigo 12.º)

Currículo de formação aeronáutica geral PRA-Ic

Módulo	Tópicos
Aeródromos	Áreas do aeródromo; Superfícies de limitação de obstáculos; Caraterísticas físicas dos aeródromos; Dados sobre os aeródromos; Indicadores e dispositivos de sinalização; Marcações; Sistemas luminosos de aproximação; Sistema de iluminação de pista e de caminhos de rolagem.
Princípios de voo	Classificação geral das aeronaves; Forças aerodinâmicas; Nomenclatura e dispositivos de controlo; Obtenção das forças de sustentação; Fatores que afetam os valores da sustentação e resistência; Instrumentos de controlo; Transponder; Turbulência e rasto aerodinâmico; Atitude e manobrabilidade.
Meteorologia	Pressão atmosférica; Humidade, nuvens e precipitação; Vento; Fenómenos meteorológicos perigosos para a aeronáutica; Códigos meteorológicos; Cartas meteorológicas.
Legislação aérea	Operação de aeronaves; Altimetria; Tabela níveis de cruzeiro; Serviços de tráfego aéreo; Organização do espaço aéreo; Regras do ar.
Navegação aérea	Sistemas de referência; Direções sobre a Terra; Distâncias sobre a Terra; Cartas aeronáuticas; Triângulo de velocidades; Problemas táticos.
Informação aeronáutica	Publicações aeronáuticas; Interpretação de mensagens NOTAM; Circulares de informação aeronáutica; Planeamento de voo.
Comunicações aeronáuticas	O aeródromo e a aeronave; Comunicações rádio; Transmissão de Mensagens; Fraseologia de controlo de aeródromo.
Fatores humanos	Fatores humanos; Desempenho humano e limitações; Fatores que afetam o comportamento ou desempenho; Erro Humano.
Gestão do espaço aéreo	*Airspace control order* (ACO); Conceito do uso flexível do espaço aéreo (FUA); Reservas de Espaço Aéreo.

ANEXO E

(a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º e o n.º 1 do artigo 20.º)

Formulário de avaliação da formação de qualificação operacional

AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL		
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FORMADORA:		
Designação		
Morada:		
Telefone:	Email:	
IDENTIFICAÇÃO DO FORMANDO:		
Nome:		
Número de identificação:		
Ramo/Especialidade.		
CARATERIZAÇÃO DA FORMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL:		
Classe	PRA-Ia ☐ PRA-Ib ☐ PRA-Ic ☐	
Formadores responsáveis:		
Formador 1 Nome:		
Número de certificado/ Classe PRA		
Formador 2 Nome:		
Número de certificado/ Classe PRA		
Formador n… Etc…	(Inserir linhas conforme necessário)	
Parâmetros a avaliar:	**Observações**	**Nota Atribuída [1]**
Aplicação prática dos conhecimentos teóricos		
Adaptabilidade		
Capacidade de decisão		
Coordenação prévia das operações e planeamento do voo		
Procedimentos de verificação pré-voo		
Navegação		
Rolagem		
Descolagem, subida e nivelar		
Descida e aterragem		
Voltas em voo		
Circuitos		
Procedimentos de emergência		
Utilização de fraseologia e procedimentos rádio		
Operação dos sistemas de controlo da ANT		
Juízo ampliativo		

Tipo e modelo de ANT utilizado na formação de qualificação	
Resultado da avaliação [2]	
O Examinador Nome:	
Número de licença e classe de PRA	
DATA[3]	
Assinatura do examinador	

Nota 1: A avaliação dos parâmetros constantes no presente relatório será efetuada numa escala de 0 a 5 valores, com a seguinte correspondência:
a) 0 (zero) - Não aplicável;
b) 1 (um) - Medíocre;
c) 2 (dois) - Fraco;
d) 3 (três) - Suficiente;
e) 4 (quatro) - Bom;
f) 5 (cinco) - Muito bom.
Sempre que seja aplicada a classificação 0 (zero) valores a um parâmetro, terá de ser apresentada a respetiva justificação.

Nota 2: O examinador terá de inserir "Apto" ou "Inapto" e rubricar a célula. Apenas os alunos que tenham obtido avaliação igual, ou superior, a 3 (três) valores em todos os parâmetros avaliados, não tendo em consideração os parâmetros com nota 0 (zero), serão considerados aptos.

Nota 3: Os candidatos com decisão de "Apto" poderão exercer as prerrogativas da qualificação a partir da data constante no presente relatório, servindo o mesmo como licença provisória de PRA até à emissão da licença definitiva pela AAN, de acordo com o previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 20.º do Regulamento da AAN relativo às licenças de piloto remoto militar de aeronaves não tripuladas categoria I.

Regras gerais para a condução da avaliação de qualificação operacional

Na condução de provas de avaliação de qualificação operacional os examinadores devem:

1) Garantir que a comunicação com o candidato possa ser estabelecida sem quaisquer barreiras linguísticas;

2) Verificar se o candidato cumpre todos os requisitos relativos à formação aeronáutica geral requerida para o nível de PRA para o qual será realizada a avaliação de qualificação operacional;

3) Após a realização da prova de avaliação de qualificação operacional, o examinador:

a) Informa o candidato do resultado da prova;

b) No caso de uma reprovação:

i) Informará o requerente de que não pode usar as prerrogativas da licença à qual se candidatou;

ii) Deve detalhar qualquer exigência posterior de formação e explicar o direito de recurso do candidato;

iii) Envia o original do relatório da avaliação à AAN e uma cópia à OFC;

c) No caso de aprovação:

i) Faculta ao candidato uma cópia do relatório assinado;

ii) Envia, sem demora, o original do relatório à AAN e uma cópia à OFC;

iii) Informa o candidato que o mesmo poderá exercer as prerrogativas concedidas pela sua licença de PRA, a partir da data da sua aprovação na prova de qualificação operacional.

ANEXO F

(a que se refere o n.º 3 do artigo 16.º)

Currículo de formação de qualificação operacional PRA-la

Módulo	Tarefas
Caraterísticas operacionais da ANT e do comando à distância.	Apresentar as caraterísticas do sistema de comando à distância, nomeadamente: Alcance; Funções; Componentes; Alimentação e autonomia; Indicadores; Configuração e programação; Motores. Apresentar as caraterísticas operacionais da ANT, nomeadamente: Autonomia; Teto de serviço; Velocidades; Sistemas de propulsão e manobra; Dimensões; Limitações operacionais.
Preparação da missão	Verificação prévia das condições atmosféricas gerais; Análise prévia das eventuais limitações à operação decorrentes das caraterísticas e localização da área de operações; Verificação da existência de reserva de espaço aéreo, quando aplicável, assim como das necessárias autorizações para a operação; Avaliar os potenciais locais de descolagem/aterragem, em função dos objetivos da missão e das caraterísticas da ANT, incluindo zonas para aterragem de emergência; Planear os procedimentos para as manobras de descolagem e aterragem; Verificar os sistemas de propulsão e controlo da ANT, antes de descolar; Pré-coordenação da atividade e dos procedimentos de comunicação com o observador.
Treino de voo	Identificar e evitar perigos relativos a obstáculos e meteorologia; Operar em conformidade com as limitações impostas, nomeadamente: Autonomia e caraterísticas técnicas da ANT; Alcance dos sistemas de comando; Cumprimento dos requisitos para operação VLOS, ou FPV; Limites verticais e horizontais da área de operações. Após a descolagem, e antes de iniciar as operações previstas, efetuar as verificações em voo as quais, no mínimo, deverão cobrir: Resposta da ANT aos comandos do operador (Subida, descida, voltas, e controlo de velocidade e potência); Capacidade da ANT para manter e indicar a altura/altitude de operação. Recuperar de perda; Recuperar de falha de motor; Identificar perda de *link* ou de controlo da aeronave; Efetuar manobras de descolagem, «descolagem abortada», aterragem e «borrego»; Evidenciar capacidade de resposta a situações inopinadas ou de emergência; Determinar e manter a altitude/altura da ANT; Gerir a autonomia da ANT; Navegar a ANT em função dos critérios VLOS; Navegar a ANT em FPV em função da conjugação dos critérios VLOS e das instruções do observador; Manter as manobras e trajetos efetuados, dentro dos limites laterais da área de operação, correlacionando os mesmos com uma carta de navegação; Manter as manobras e trajetos efetuados, dentro dos limites verticais da área de operação, correlacionando os mesmos com a indicação de altura/altitude da ANT.

Módulo	Tarefas
Ações após o voo	Efetuar as listas de verificação após aterragem e de corte de motor; Efetuar procedimentos de segurança da aeronave; Completar os formulários de registo de manutenção e de horas de voo.
Voo «solo»	O aluno terá de efetuar, pelo menos, um voo que inclua todas as tarefas anteriores, sem auxílio do instrutor.
Avaliação	O desempenho do aluno na condução de um voo solo (incluindo as ações de preparação e após voo) será avaliado por um examinador.

ANEXO G

(a que se refere o n.º 3 do artigo 17.º)

Currículo de formação de qualificação operacional PRA-lb

Módulo	Tarefas
Caraterísticas operacionais da ANT e do comando à distância ou da ECR.	Apresentar as caraterísticas do sistema de comando à distância ou ECR, nomeadamente: Alcance; Funções; Componentes; Alimentação e autonomia; Indicadores; Configuração e programação. Apresentar as caraterísticas operacionais da ANT, nomeadamente: Autonomia; Teto de serviço; Velocidades; Sistemas de propulsão e manobra; Dimensões; Limitações operacionais.
Preparação da missão	Verificação prévia das condições atmosféricas gerais; Análise prévia das eventuais limitações à operação decorrentes das caraterísticas e localização da área de operações; Verificação da existência de reserva de espaço aéreo, assim como das necessárias autorizações para a operação; Avaliar os potenciais locais de descolagem/aterragem, em função dos objetivos da missão e das caraterísticas da ANT, incluindo zonas para aterragem de emergência; Planear/programar os procedimentos de saída e chegada, assim como os de aterragem e descolagem; Marcar numa carta, à escala que melhor se adeque, os trajetos planeados para a área de operações; Verificar os sistemas de propulsão e controlo da ANT, antes de descolar; Verificar os sistemas de comunicações e os sistemas da ECR; Planear as comunicações; Efetuar a verificação de posição GPS; Identificar e evitar perigos relativos a obstáculos e meteorologia.
Treino de Operação da ANT . . .	Operar em conformidade com as limitações impostas, nomeadamente, pelo(a): Autonomia e caraterísticas técnicas da ANT; Alcance dos sistemas de comando; Cumprimento dos requisitos para operação BVLOS; Limites verticais e horizontais da área de operações; Regulamentação nacional e internacional; Classificação do espaço aéreo.

Módulo	Tarefas
	Após a descolagem e antes de iniciar as operações previstas, efetuar as verificações em voo as quais, no mínimo, deverão cobrir: Resposta da ANT aos comandos do operador (subida, descida, voltas, controlo de velocidade e potência); Capacidade da ANT para manter e indicar a sua altura/altitude de operação. Recuperar de perda; Recuperar de falha de motor; Identificar perda de *link* com a ECR ou de controlo da aeronave; Evidenciar capacidade de resposta a situações inopinadas ou de emergência; Determinar e manter a altura/altitude da ANT; Gerir as comunicações; Gerir a autonomia da ANT; Navegar a ANT em função dos critérios BVLOS; Manter/programar as manobras e trajetos efetuados, dentro dos limites laterais da área de operação, ou corredores aprovados, correlacionando os mesmos com uma carta de navegação; Manter/programar as manobras e trajetos efetuados, dentro dos limites verticais da área de operação, ou corredores aprovados, correlacionando os mesmos com a indicação de altura/altitude da ANT; Determinar e reportar a qualquer momento, a posição da ANT, incluindo informação de altitude; Compensar a deriva; Detetar situações de emergência e aplicar os procedimentos adequados; Comunicar aos órgãos ATS apropriados as situações de emergência; Efetuar aterragem de emergência; Adequar a navegação em função das condições meteorológicas.
Ações após o voo	Efetuar as listas de verificação após aterragem e de corte de motor; Efetuar procedimentos de segurança da aeronave; Completar os formulários de registo de manutenção e de horas de voo.
Voo «solo»	O aluno terá de efetuar um voo onde demonstre ter adquirido a capacidade de cumprir as tarefas anteriores, sem auxílio do instrutor.
Avaliação	Avaliação do desempenho do aluno na condução de um voo solo (incluindo as ações de preparação e após voo) por um examinador qualificado.

ANEXO H

(a que se refere o n.º 3 do artigo 18.º)

Currículo de formação de qualificação operacional PRA-lc

Módulo	Tarefas
Caraterísticas operacionais da ANT e do comando à distância ou da ECR.	Apresentar as caraterísticas do sistema de comando à distância ou ECR, nomeadamente: Alcance; Funções; Componentes; Alimentação e autonomia; Indicadores; Configuração e programação. Apresentar as caraterísticas operacionais da ANT, nomeadamente: Autonomia; Teto de serviço; Velocidades;

Módulo	Tarefas
	Sistemas de propulsão e manobra; Dimensões; Limitações operacionais.
Preparação da missão	Verificação prévia das condições atmosféricas gerais, nomeadamente, através da consulta e análise de TAF e/ou METAR do aeródromo apropriado, ou outros produtos de informação meteorológica; Análise prévia das eventuais limitações à operação decorrentes das caraterísticas e localização da área de operações; Verificação da existência de reserva de espaço aéreo, quando aplicável, assim como das necessárias autorizações para a operação; Avaliar os potenciais locais de descolagem/aterragem, em função dos objetivos da missão e das caraterísticas da ANT, incluindo zonas para aterragem de emergência; Planear/programar os procedimentos de saída e chegada, assim como os de aterragem e descolagem; Marcar numa carta, à escala que melhor se adeque, os trajetos planeados para a área de operações; Verificar os sistemas de propulsão e controlo da ANT, antes de descolar; Verificar as condições físicas do aeródromo, ou área de aterragem, conforme e quando aplicável; Verificar os sistemas de comunicações e os da ECR; Planear as comunicações; Efetuar a verificação de posição GPS; Identificar e evitar perigos relativos a obstáculos e meteorologia.
Treino de Operação da ANT . . .	Operar em conformidade com as limitações impostas, nomeadamente, pelo(a): Autonomia e caraterísticas técnicas da ANT; Alcance dos sistemas de comando; Cumprimento dos requisitos para operação BVLOS; Limites verticais e horizontais da área de operações; Regulamentação nacional e internacional; Classificação do espaço aéreo. Após a descolagem, e antes de iniciar as operações previstas, efetuar as verificações em voo as quais, no mínimo, deverão cobrir: Resposta da ANT aos comandos do operador (subida, descida, voltas, controlo de velocidade e potência); Capacidade da ANT para manter e indicar a sua altura/altitude de operação. Recuperar de perda; Recuperar de falha de motor; Identificar perda de *link* com a ECR ou de controlo da aeronave; Efetuar manobras de descolagem, «descolagem abortada», aterragem e «borrego»; Evidenciar capacidade de resposta a situações inopinadas ou de emergência; Determinar e manter a altura/altitude da ANT; Gerir a autonomia da ANT; Gerir as comunicações; Navegar a ANT em função dos critérios BVLOS; Manter/programar as manobras e trajetos efetuados, dentro dos limites laterais da área de operação, ou corredores aprovados, correlacionando os mesmos com uma carta de navegação; Manter/programar as manobras e trajetos efetuados, dentro dos limites verticais da área de operação, ou corredores aprovados, correlacionando os mesmos com a indicação de altura/altitude da ANT; Determinar e reportar a qualquer momento, a posição da ANT, incluindo informação de altitude; Compensar a deriva; Detetar situações de emergência e aplicar os procedimentos adequados; Comunicar aos órgãos ATS apropriados as situações de emergência; Efetuar aterragem de emergência; Adequar a navegação em função das condições meteorológicas.

Módulo	Tarefas
Ações após o voo	Efetuar as listas de verificação após aterragem e de corte de motor; Efetuar procedimentos de segurança da aeronave; Completar os formulários de registo de manutenção e de horas de voo.
Voo «solo»	O aluno terá de efetuar, pelo menos, um voo onde demonstre ter adquirido a capacidade de cumprir as tarefas anteriores, sem auxílio do instrutor.
Avaliação	Avaliação do desempenho do aluno na condução de um voo solo (incluindo as ações de preparação e após voo) por um examinador qualificado.

ANEXO I

[a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 23.º]

Formação e avaliação de competências de examinadores

1 — Formação:

a) Os candidatos a examinador de PRA devem frequentar um curso de formação ministrado por uma OFC;

b) O curso de formação consistirá em instrução teórica e prática e incluirá, pelo menos:

i) A condução de duas avaliações de qualificação para os níveis de PRA nos quais o requerente pretende obter a prerrogativa de examinador;

ii) Instrução sobre os requisitos de operação aérea aplicáveis, sobre a condução de provas práticas de voo, assim como sobre a sua documentação e a elaboração de relatórios de avaliação;

iii) Uma sessão de informação sobre os procedimentos administrativos e requisitos em termos de proteção de dados pessoais.

2 — Avaliação:

Os requerentes de um certificado de examinador têm de demonstrar a sua competência a um inspetor da AAN ou a um examinador sénior especificamente autorizado para tal pela AAN, através da condução de uma avaliação de qualificação operacional, no papel de examinador, para o nível de PRA no qual pretendem obter privilégios, a qual incluirá:

a) O «briefing», em função da avaliação a efetuar;

b) A condução da prova de avaliação de qualificação e a avaliação do candidato a PRA;

c) O «debriefing» e o registo de dados na documentação.

313270443

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Direção de Finanças

Despacho n.º 6406/2020

Sumário: Delegação de competências nos oficiais e civis com funções no âmbito da contratação pública.

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego nas entidades a seguir designadas, a competência para assinar eletronicamente os documentos carregados nas plataformas eletrónicas de formação de contratos públicos, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que me foi delegada pela alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 5553/2020, de 4 de maio de 2020, do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020:

a) No Chefe da Repartição de Contratos e Aquisições,

Tenente-Coronel ADMAER 125672-G Tânia do Espírito Santo Teles Dantas;

b) No Chefe da Secção de Contratos,

Capitão-Tenente Nelson Miguel Neves Viegas;

c) No Chefe da Seção de Aquisições,

Capitão ADMAER 135433-H Sofia Vanessa da Costa Silva;

d) No Adjunto do Chefe da Secção de Contratos,

Tenente ADMAER 137741-J João Pedro Santos Martins;

e) Na Técnica Superior, a exercer funções na Secção de Contratos,

Lisete Maria Costa Charneca;

f) Nos Assistentes Técnicos, a exercer funções na Secção de Contratos,

Teresa Maria Carreira;
Joana Rita Moreira Teixeira Garrucho;
Rafael Romero Lopes de Almeida.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de outubro de 2019, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pelos identificados militares e civis, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

18 de maio de 2020. — O Diretor de Finanças, *Paulo António Pires,* Comodoro.

313291836

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 9183/2020

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção do continente do grupo 6 — faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha.

Concurso Interno Limitado para Constituição de Reserva de Recrutamento na Categoria de Faroleiro Auxiliar da Secção do Continente do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção do Continente do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou do regime de contrato com pelo menos três anos de tempo de serviço.

b) Ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;

c) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar;

d) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, na data de abertura do concurso;

e) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;

f) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;

g) Ter bom comportamento moral e civil.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de email, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.

5 — Métodos de seleção:

O procedimento concursal compreende as seguintes provas de classificação e seleção:

a) Prova técnico-profissional (PTP):

Execução de uma prova prática.

O exame prático é classificado de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10,00 valores.

b) Avaliação curricular (AC):

A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{2HA + 3E + 3AI + 2AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA):

Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores
Mestrado: 04 valores

(2) Experiência profissional (E):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(3) Avaliação de desempenho (AI):

Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(4) Avaliação disciplinar (AD):

Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores
Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores
Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores
Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores
Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores
Por cada Repreensão: -0,6 valores
Por cada Repreensão agravada: -0,8 valores
Por cada dia de proibição de saída: -1,0 valores
(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como «NÃO APTO» ou «NÃO OBSERVADO».

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Avaliação psicológica:

Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de «Insuficiente».

6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) Os métodos de seleção são realizados de forma sequencial e a eliminação dos candidatos num dos métodos exclui a sua continuação no procedimento concursal.

b) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Classificação Final (CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTP + AC)/2$$

c) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com melhor nota obtida na Prova Técnico-Profissional;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri:

De acordo com o despacho, de 10 de março de 2020, do Comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CFR Francisco José Aldeia Carapeto
Vogais:

CFR Vítor Jorge da Conceição Dias
Faroleiro chefe Luís Manuel Henriques Silva

Secretário: MQ 1CL Jorge Miguel Pires Ferreira

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções.)

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde conste a média final do 12.º ano.

9 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 10.º dia útil desta publicação no *Diário da República.*

10 — Processo de provimento:

Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de faroleiro auxiliar da secção do Continente, do Grupo 6 — Faroleiros do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea *f*) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados frequentarão o curso de formação de faroleiros auxiliares, e após o termino da formação iniciarão um período experimental de doze meses, de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, conjugado com o n.º 1, do artigo n.º 50, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A falta de aproveitamento no curso de formação de faroleiros auxiliares, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida na alínea *g*) do n.º 3 deste aviso de abertura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213 945 453

5 de junho de 2020. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Fragata.

Exmo. Sr.

Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: …
Número e posto: …
A prestar serviço em: …
Data de nascimento: …
Nacionalidade: …
Naturalidade: … (freguesia e concelho)
Filiação: …
Estado civil: …
Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º …, válido até …/…/…
Morador em: …
Telefone: …
Local onde prefere realizar as provas: … (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção do Continente do Grupo 6 – Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º …, de …/…/…, declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser militar da Marinha, na categoria de praça na situação de … (efetividade de serviço, com pelo menos três anos de tempo de serviço, ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;

b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea c) do n.º 3 do aviso de abertura;

c) Ter … anos de idade;

d) Ter habilitações literárias: …, sendo a média final do 12.º ano de … valores.

e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;

f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: …

Pede deferimento.
(data e assinatura)

313303297

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 9184/2020

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção da Madeira do grupo 6 — faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha.

Concurso Interno Limitado para Constituição de Reserva de Recrutamento na Categoria de Faroleiro Auxiliar da Secção da Madeira do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção da Madeira do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou do regime de contrato com pelo menos três anos de tempo de serviço.

b) Ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;

c) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar;

d) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, na data de abertura do concurso;

e) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;

f) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;

g) Ter bom comportamento moral e civil.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de email, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.

5 — Métodos de seleção:

O procedimento concursal compreende as seguintes provas de classificação e seleção:

a) Prova técnico-profissional (PTP):

Execução de uma prova prática.

O exame prático é classificado de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10,00 valores.

b) Avaliação curricular (AC):

A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{2HA + 3E + 3AI + 2AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA):

Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores
Mestrado: 04 valores

(2) Experiência profissional (E):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(3) Avaliação de desempenho (AI):

Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(4) Avaliação disciplinar (AD):

Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores
Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores
Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores
Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores
Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores
Por cada Repreensão: -0,6 valores
Por cada Repreensão agravada: -0,8 valores
Por cada dia de proibição de saída: -1,0 valores
(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como «NÃO APTO» ou «NÃO OBSERVADO».

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Avaliação psicológica:

Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de «Insuficiente».

6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) Os métodos de seleção são realizados de forma sequencial e a eliminação dos candidatos num dos métodos exclui a sua continuação no procedimento concursal.

b) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Classificação Final (CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTP + AC)/2$$

c) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com melhor nota obtida na Prova Técnico-Profissional;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri:

De acordo com o despacho, de 10 de março de 2020, do Comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CFR Francisco José Aldeia Carapeto
Vogais:

CFR Vítor Jorge da Conceição Dias
Faroleiro chefe Luís Manuel Henriques Silva

Secretário: MQ 1CL Jorge Miguel Pires Ferreira

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções.)

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde conste a média final do 12.º ano.

9 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 10.º dia útil desta publicação no *Diário da República.*

10 — Processo de provimento:

Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de faroleiro auxiliar da secção da Madeira, do Grupo 6 — Faroleiros do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea *f*) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados frequentarão o curso de formação de faroleiros auxiliares, e após o termino da formação iniciarão um período experimental de doze meses, de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, conjugado com o n.º 1, do artigo n.º 50, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A falta de aproveitamento no curso de formação de faroleiros auxiliares, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida na alínea *g*) do n.º 3 deste aviso de abertura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213 945 453

5 de junho de 2020. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Fragata.

Exmo. Sr.
Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: …
Número e posto: …
A prestar serviço em: …
Data de nascimento: …
Nacionalidade: …
Naturalidade: … (freguesia e concelho)
Filiação: …
Estado civil: …
Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º …, válido até …/…/…
Morador em: …
Telefone: …
Local onde prefere realizar as provas: … (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção da Madeira do Grupo 6 – Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º …, de …/…/…, declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser militar da Marinha, na categoria de praça na situação de … (efetividade de serviço, com pelo menos três anos de tempo de serviço, ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;
b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea c) do n.º 3 do aviso de abertura;
c) Ter … anos de idade;
d) Ter habilitações literárias: …, sendo a média final do 12.º ano de … valores.
e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;
f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: …

Pede deferimento.
(data e assinatura)

313303556

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 9185/2020

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção dos Açores do grupo 6 — faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha.

Concurso Interno Limitado para Constituição de Reserva de Recrutamento na Categoria de Faroleiro Auxiliar da Secção dos Açores do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção dos Açores do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou do regime de contrato com pelos menos três anos de tempo de serviço.

b) Ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;

c) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar;

d) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, na data de abertura do concurso;

e) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;

f) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;

g) Ter bom comportamento moral e civil.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de email, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.

5 — Métodos de seleção:

O procedimento concursal compreende as seguintes provas de classificação e seleção:

a) Prova técnico-profissional (PTP):

Execução de uma prova prática.

O exame prático é classificado de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10,00 valores.

b) Avaliação curricular (AC):

A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{2HA + 3E + 3AI + 2AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA):

Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores
Mestrado: 04 valores

(2) Experiência profissional (E):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(3) Avaliação de desempenho (AI):

Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(4) Avaliação disciplinar (AD):

Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores
Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores
Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores
Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores
Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores
Por cada Repreensão: -0,6 valores
Por cada Repreensão agravada: -0,8 valores
Por cada dia de proibição de saída: -1,0 valores

(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como “Não Apto” ou “Não Observado”.

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Avaliação psicológica:

Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de “Insuficiente”.

6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) Os métodos de seleção são realizados de forma sequencial e a eliminação dos candidatos num dos métodos exclui a sua continuação no procedimento concursal.

b) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Classificação Final (CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTP + AC) / 2$$

c) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com melhor nota obtida na Prova Técnico-Profissional;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri:

De acordo com o despacho, de 10 de março de 2020, do Comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:
Presidente: CFR Francisco José Aldeia Carapeto
Vogais:

CFR Vítor Jorge da Conceição Dias
Faroleiro Chefe Luís Manuel Henriques Silva

Secretário: MQ 1CL Jorge Miguel Pires Ferreira

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções.)

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde conste a média final do 12.º ano.

9 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 10.º dia útil desta publicação no *Diário da República.*

10 — Processo de provimento:

Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de faroleiro auxiliar da secção dos Açores, do Grupo 6 — Faroleiros do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea *f*) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados frequentarão o curso de formação de faroleiros auxiliares, e após o termino da formação iniciarão um período experimental de doze meses, de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, conjugado com o n.º 1, do artigo n.º 50, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A falta de aproveitamento no curso de formação de faroleiros auxiliares, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida na alínea *g*) do n.º 3 deste aviso de abertura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213945453

5 de junho de 2020. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto,* Capitão-de-Fragata.

Exmo. Sr.

Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: …

Número e posto: …

A prestar serviço em: …

Data de nascimento: …

Nacionalidade: …

Naturalidade: … (freguesia e concelho)

Filiação: …

Estado civil: …

Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º …, válido até …/…/…

Morador em: …

Telefone: …

Local onde prefere realizar as provas: … (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção dos Açores do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º …, de …/…/…, declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser militar da Marinha, na categoria de praça na situação de … (efetividade de serviço, com pelo menos três anos de tempo de serviço, ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;
b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea c) do n.º 3 do aviso de abertura;
c) Ter … anos de idade;
d) Ter habilitações literárias: …, sendo a média final do 12.º ano de … valores.
e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;
f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: …

Pede deferimento.
(data e assinatura)

313303329

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 9186/2020

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de guarda auxiliar do grupo 2 — polícia dos estabelecimentos de marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha.

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de guarda auxiliar do grupo 2 — polícia dos estabelecimentos de Marinha do QPMM

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de guarda auxiliar do Grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha (PEM), do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou do regime de contrato com pelos menos três anos de tempo de serviço.

b) Ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;

c) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar;

d) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, na data de abertura do concurso;

e) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;

f) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;

g) Ter bom comportamento moral e civil.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de email, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.

5 — Métodos de seleção:

O procedimento concursal compreende os seguintes métodos de classificação:

a) Avaliação curricular (AC):

A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{2HA + 3E + 4AI + AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA):

Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores
Mestrado: 04 valores

(2) Experiência profissional (E):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(3) Avaliação de desempenho (AI):

Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(4) Avaliação disciplinar (AD):

Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores
Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores
Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores
Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores
Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores
Por cada Repreensão: -0,6 valores
Por cada Repreensão agravada: -0,8 valores
Por cada dia de proibição de saída: -1,0 valores
(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como «NÃO APTO» ou «NÃO OBSERVADO».

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Avaliação psicológica:

Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de «Insuficiente».

6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Avaliação Curricular (AC) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

b) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri:

De acordo com o despacho, de 10 de março de 2020, do Comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CFR Francisco José Aldeia Carapeto
Vogais:

CTEN FZ Frederico Luís Torres Côrte-Real
Inspetor Carlos Luís Emanuel de Montemar
Alegre de Martins Meirelles

Secretário: MQ 1CL Jorge Miguel Pires Ferreira

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções.)

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde conste a média final do 12.º ano.

9 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 10.º dia útil desta publicação no *Diário da República.*

10 — Processo de provimento:

Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de guarda auxiliar, do Grupo 2 — PEM do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea *f*) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados iniciarão um período experimental de doze meses de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, durante o qual frequentarão o curso geral de formação técnico-profissional.

A falta de aproveitamento no curso geral de formação técnico-profissional, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida na alínea *g*) do n.º 3.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213 945 453

5 de junho de 2020. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Fragata.

Exmo. Sr.

Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: …

Número e posto: …

A prestar serviço em: …

Data de nascimento: …

Nacionalidade: …

Naturalidade: … (freguesia e concelho)

Filiação: …

Estado civil: …

Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º …, válido até …/…/…

Morador em: …

Telefone: …

Local onde prefere realizar as provas: … (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de guarda auxiliar Grupo 2 – Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º …, de …/…/…, declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser militar da Marinha, na categoria de praça na situação de … (efetividade de serviço, com pelo menos três anos de tempo de serviço, ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;

b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea c) do n.º 3 do aviso de abertura;

c) Ter … anos de idade;

d) Ter habilitações literárias: …, sendo a média final do 12.º ano de … valores.

e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;

f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: …

Pede deferimento.

(data e assinatura)

313302413

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 9187/2020

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de manobra do grupo 4 — troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha.

Concurso Interno Limitado para Constituição de Reserva de Recrutamento na Categoria de Ajudante de Manobra do Grupo 4 — Troço do Mar do QPMM

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de manobra do Grupo 4 — Troço do Mar (TM), do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou do regime de contrato com pelo menos três anos de tempo de serviço.

b) Ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;

c) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar;

d) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, na data de abertura do concurso;

e) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;

f) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;

g) Ter bom comportamento moral e civil.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de email, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.

5 — Métodos de seleção:

O procedimento concursal compreende as seguintes provas de classificação e seleção:

a) Prova técnico-profissional (PTP):

Execução de uma prova prática.

O exame prático é classificado de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10,00 valores.

b) Avaliação curricular (AC):

A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{1HA + 2F + 2E + 3AI + 2AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA):

Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores
Mestrado: 04 valores

(2) Formação profissional (F):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando:

Curso de aperfeiçoamento fiscalização em espaços marítimos II — 1 valor;
Outras qualificações no âmbito PAFM II, que constituem incremento de competências no desempenho das funções, validadas pelo Superintendente do Pessoal, para este efeito. Ex: Curso GMDSS, Curso SAR — 1 valor.

(3) Experiência profissional (E):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(4) Avaliação de desempenho (AI):

Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(5) Avaliação disciplinar (AD):

Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores
Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores
Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores
Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores
Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores
Por cada Repreensão: -0,6 valores
Por cada Repreensão agravada: -0,8 valores
Por cada dia de proibição de saída: -1,0 valores
(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como «NÃO APTO» ou «NÃO OBSERVADO».

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Avaliação psicológica:

Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de «Insuficiente».

6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) Os métodos de seleção são realizados de forma sequencial e a eliminação dos candidatos num dos métodos exclui a sua continuação no procedimento concursal.

b) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Classificação Final (CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTP + AC)/2$$

c) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com melhor nota obtida na Prova Técnico-Profissional;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri:

De acordo com o despacho, de 10 de março de 2020, do Comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CFR Francisco José Aldeia Carapeto
Vogais:

CTEN Alexandre Jorge Martins Sequeira
CABPONTE Avelino da Mota e Silva

Secretária: ASS TEC Fernanda Maria Almeida Ribeiro Dias

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções.)

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde conste a média final do 12.º ano.

9 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 10.º dia útil desta publicação no *Diário da República.*

10 — Processo de provimento:

Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de ajudante de manobra, do Grupo 4 — TM do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea *f*) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados frequentarão o curso geral de formação técnico-profissional, e após o termino da formação iniciarão um período experimental de doze meses, de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, conjugado com o n.º 1, do artigo n.º 50, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A falta de aproveitamento no curso geral de formação técnico-profissional, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida na alínea *g*) do n.º 3 deste aviso de abertura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213 945 453

5 de junho de 2020. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Fragata.

Exmo. Sr.

Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: …

Número e posto: …

A prestar serviço em: …

Data de nascimento: …

Nacionalidade: …

Naturalidade: … (freguesia e concelho)

Filiação: …

Estado civil: …

Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º …, válido até …/…/…

Morador em: …

Telefone: …

Local onde prefere realizar as provas: … (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de manobra do Grupo 4 – Troço do Mar, do quadro do pessoal militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º …, de …/…/…, declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser militar da Marinha, na categoria de praça na situação de … (efetividade de serviço, com pelo menos três anos de tempo de serviço, ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;

b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea c) do n.º 3 do aviso de abertura;

c) Ter … anos de idade;

d) Ter habilitações literárias: …, sendo a média final do 12.º ano de … valores.

e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;

f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: …

Pede deferimento.

(data e assinatura)

313302632

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 9188/2020

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de eletricista do grupo 4 — troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha.

Concurso Interno Limitado para Constituição de Reserva de Recrutamento na Categoria de Ajudante de Eletricista do Grupo 4 — Troço do Mar do QPMM

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de eletricista do Grupo 4 — Troço do Mar (TM), do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou do regime de contrato com pelo menos três anos de tempo de serviço.

b) Ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;

c) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar;

d) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, na data de abertura do concurso;

e) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;

f) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;

g) Ter bom comportamento moral e civil.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de email, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.

5 — Métodos de seleção:

O procedimento concursal compreende as seguintes provas de classificação e seleção:

a) Prova técnico-profissional (PTP):

Execução de uma prova prática.

O exame prático é classificado de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10,00 valores.

b) Avaliação curricular (AC):

A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{1HA + 2F + 2E + 3AI + 2AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA):

Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores
Mestrado: 04 valores

(2) Formação profissional (F):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando:
Curso de aperfeiçoamento fiscalização em espaços marítimos II — 1 valor;
Outras qualificações no âmbito PAFM II, que constituem incremento de competências no desempenho das funções, validadas pelo Superintendente do Pessoal, para este efeito. Ex: Curso GMDSS, Curso SAR — 1 valor.

(3) Experiência profissional (E):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(4) Avaliação de desempenho (AI):

Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(5) Avaliação disciplinar (AD):

Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores
Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores
Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores
Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores
Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores
Por cada Repreensão: -0,6 valores
Por cada Repreensão agravada: -0,8 valores
Por cada dia de proibição de saída: -1,0 valores
(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como «NÃO APTO» ou «NÃO OBSERVADO».

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Avaliação psicológica:

Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de «Insuficiente».

6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) Os métodos de seleção são realizados de forma sequencial e a eliminação dos candidatos num dos métodos exclui a sua continuação no procedimento concursal.

b) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Classificação Final (CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTP + AC)/2$$

c) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com melhor nota obtida na Prova Técnico-Profissional;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri:

De acordo com o despacho, de 10 de março de 2020, do Comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CFR Francisco José Aldeia Carapeto
Vogais: CTEN Alexandre Jorge Martins Sequeira
Eletricista chefe Alfredo António Jacinto Águas
Secretária: ASS TEC Fernanda Maria Almeida Ribeiro Dias

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções.)

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde conste a média final do 12.º ano.

9 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 10.º dia útil desta publicação no *Diário da República.*

10 — Processo de provimento:

Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de ajudante de eletricista, do Grupo 4 — TM do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea *f*) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados frequentarão o curso geral de formação técnico-profissional, e após o termino da formação iniciarão um período experimental de doze meses, de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, conjugado com o n.º 1, do artigo n.º 50, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A falta de aproveitamento no curso geral de formação técnico-profissional, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida na alínea *g*) do n.º 3 deste aviso de abertura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213 945 453

5 de junho de 2020. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Fragata.

Exmo. Sr.

Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: …

Número e posto: …

A prestar serviço em: …

Data de nascimento: …

Nacionalidade: …

Naturalidade: … (freguesia e concelho)

Filiação: …

Estado civil: …

Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º …, válido até …/…/…

Morador em: …

Telefone: …

Local onde prefere realizar as provas: … (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de eletricista do Grupo 4 – Troço do Mar, do quadro do pessoal militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º …, de …/…/…, declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser militar da Marinha, na categoria de praça na situação de … (efetividade de serviço, com pelo menos três anos de tempo de serviço, ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;

b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea c) do n.º 3 do aviso de abertura;

c) Ter … anos de idade;

d) Ter habilitações literárias: …, sendo a média final do 12.º ano de … valores.

e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;

f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: …

Pede deferimento.

(data e assinatura)

313302779

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 6407/2020

Sumário: Cessação de funções do 32000309, Guarda de 2.ª Classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha Samuel Pedro Martins Ferraz de Barcelos.

O 32000309 Samuel Pedro Martins Ferraz de Barcelos Guarda de 2.ª Classe da Polícia Estabelecimentos Marinha do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, foi abatido ao QPMM em 29 de abril 2020, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril e artigo 171.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio (EMFAR).

21 de maio de 2020. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto,* Capitão-de-Fragata.

313302284

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 6408/2020

Sumário: Cessação de funções do 36000516, Faroleiro de 3.ª Classe do quadro do pessoal militarizado da Marinha Rafael Andrade Pedrosa.

O 36000516 Rafael Andrade Pedrosa Faroleiro 3.ª Classe do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha foi abatido ao QPMM em 30 de abril 2020, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril e artigo 171.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio (EMFAR).

21 de maio de 2020. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto,* Capitão-de-Fragata.

313301896

JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Despacho n.º 6409/2020

Sumário: Subdelegação de competências da diretora do Departamento de Gestão Financeira do IGFEJ, I. P., Vanda Isabel de Jesus Soares Simões.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 5360/2020, de 23 de abril de 2020, da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 08 de maio de 2020, sem prejuízo do direito de avocação, subdelego, no Técnico Superior do Departamento de Gestão Financeira, António Luís Neto, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2020, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar o pagamento de despesas previamente autorizadas, incluindo as do Fundo para a Modernização da Justiça, através do *homebanking* do IGCP — Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública;

b) Autorizar as transferências bancárias entre contas abertas em nome do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., no IGCP.

28 de maio de 2020. — A Diretora do Departamento de Gestão Financeira, *Vanda Simões*.

313280877

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho n.º 6410/2020

Sumário: Regulamento da Linha de Apoio à Edição no Brasil.

Dando seguimento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Camões — Instituto da Cooperação e da Língua I. P. e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas que estabelece os princípios da parceria para a promoção de objetivos comuns de internacionalização da literatura portuguesa definidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2016, de 22 de novembro, e tendo em conta o disposto no Regulamento da Linha de Apoio à Tradução e Edição ficou estabelecido que a publicação de obras de ilustração e banda desenhada, dada a particularidade de conteúdos e destinatários, seria objeto de uma linha de apoio específica.

Assim, com fundamento nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 18 de maio:

1 — Foi aprovado por despacho da senhora Ministra da Cultura de 02 de junho de 2020 o Regulamento da Linha de Apoio à Edição no Brasil, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O Regulamento entra em vigor à data do despacho.

3 de junho de 2020. — O Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

ANEXO

Regulamento da Linha de Apoio à Edição no Brasil

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as bases normativas para a Linha de Apoio à Edição no Brasil, doravante designada por LAEB.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — A LAEB destina-se a promover a edição no Brasil de obras escritas em língua portuguesa, por autores portugueses e dos países africanos de língua portuguesa e Timor, através de apoios financeiros.

2 — A LAEB abrange obras de ensaio literário, ficção, poesia, teatro e literatura infantojuvenil.

Artigo 3.º

Objetivos

Constituem objetivos da LAEB:

a) Estimular o conhecimento e a divulgação no Brasil do património bibliográfico e dos autores que constituem o seu objeto;

b) Garantir a ampla representatividade da literatura portuguesa no Brasil.

Artigo 4.º

Destinatários

São destinatários diretos do apoio as Editoras brasileiras que publiquem, quer em formato digital (e-book), quer em formato impresso, as obras que constituem objeto de LAEB.

Artigo 5.º

Divulgação

A divulgação é feita:

a) De modo direto, em feiras profissionais e em outros eventos em Portugal ou no estrangeiro onde estão presentes os beneficiários;
b) Através das plataformas e recursos de comunicação da DGLAB;
c) Através de redes de parceria.

Artigo 6.º

Elegibilidade

1 — Para efeitos de candidatura à LAEB, são elegíveis:

a) Obras de poesia, ficção, ensaio literário, teatro, literatura infantojuvenil;
b) Obras escritas em português por autores dos países de língua portuguesa, à exceção do Brasil;
c) Antologias ou similares, em qualquer dos géneros, de um ou de vários autores, quer correspondam ou não a uma edição originária em Portugal.

2 — Uma candidatura refere-se a uma obra. Cada Editora pode submeter anualmente mais do que uma candidatura.
3 — Todas as candidaturas formalmente instruídas são aceites para subsequente avaliação.
4 — Com caráter de exceção, podem vir a ser apoiadas obras inéditas em Portugal, ficando a fundamentação desta decisão registada por escrito e sujeita à aprovação superior.

Artigo 7.º

Financiamento

1 — A LAEB é suportada financeiramente pelo orçamento da DGLAB.
2 — O financiamento da LAEB fica condicionado à disponibilidade orçamental anual da DGLAB.
3 — O apoio financeiro destina-se aos custos de produção e valor de direitos de autor.

CAPÍTULO II

Candidaturas e seleção

Artigo 8.º

Requisitos de candidatura

1 — A LAEB tem uma periodicidade anual, podendo receber candidaturas ao longo de todo o ano.
2 — O prazo de candidatura termina no dia 31 de março, ou no dia útil seguinte, caso aquela data ocorra em dia feriado ou fim de semana.

3 — A candidatura é apresentada antes da publicação da obra.

4 — A candidatura é constituída por um formulário disponibilizado pela DGLAB, do qual constam:

a) Identificação da editora candidata.

b) Identificação da obra original, ou obras originais no caso de antologias (autor, ano da edição, editora, n.º de páginas).

c) Identificação da obra a publicar (autor, título previsto, data da edição, n.º de páginas, tiragem, preço estimado de venda ao público).

d) Características da edição (aparato crítico, edição isolada ou integrada em coleção, adaptação, formato, acabamento, ilustração/ fotografia).

e) Custos (em euros):

i) Custos de produção (inclui design, papel, composição/impressão, acabamento).

ii) Valor de direitos de autor.

5 — A candidatura só é considerada completa com o formulário e os seguintes documentos:

a) Contrato de direitos de autor ou documento que ateste a cedência de direitos por parte do autor.

b) Quando aplicável, contrato relativo a direitos conexos.

Artigo 9.º

Exclusão

1 — São excluídas as candidaturas formalmente incompletas e aquelas que se referem a obras não elegíveis.

2 — Podem ser excluídas candidaturas instruídas por editoras em incumprimento relativamente a projetos já apoiados pela DGLAB.

3 — São excluídas as candidaturas que digam respeito a obras que já tenham sido publicadas à data da entrega do processo à DGLAB.

4 — Os candidatos excluídos são notificados por escrito.

Artigo 10.º

Avaliação

1 — A avaliação de candidaturas é feita pela DGLAB após o encerramento do concurso, a 31 de março de cada ano.

2 — Para efeitos de avaliação são tidos em conta, sem prejuízo de outros critérios casuisticamente definidos em função de especificidades e/ou prioridade anuais, os seguintes critérios:

a) Importância da obra para a divulgação da literatura portuguesa no território brasileiro;

b) Relevância do autor no panorama literário português;

c) Prioridades estratégicas, cumulativas ou não, definidas contextualmente em função do mercado destinatário, da comemoração de efemérides de âmbito literário, objetivos de representação nacional ou outras;

d) Qualidade da edição;

e) Perfil da editora;

f) Custos médios de produção no Brasil.

g) Edição portuguesa adotada (em particular no caso de obras de autores clássicos).

CAPÍTULO III

Execução

Artigo 11.º

Apoio financeiro

1 — O apoio financeiro a atribuir individualmente corresponde a uma percentagem do custo total de produção assinalado na candidatura.

2 — O apoio financeiro a conceder reveste a forma de subsídio e é pago por transferência bancária, em euros, à ordem da Editora.

3 — O pagamento é realizado numa única parcela, até ao final do ano a que se refere a candidatura.

Artigo 12.º

Resultados

1 — Os resultados finais são comunicados por escrito, individualmente a todos os candidatos.

2 — As Editoras que não obtenham apoio são informadas do motivo da exclusão.

3 — O conjunto de candidaturas apoiadas é divulgado publicamente.

Artigo 13.º

Acordo

1 — Às Editoras cujas candidaturas sejam objeto de apoio é enviado um Acordo que define os compromissos recíprocos das partes envolvidas.

2 — O Acordo é assinado pela Editora e pela DGLAB.

3 — A redação do Acordo inclui:

a) Identificação da Editora;
b) Identificação da DGLAB;
c) Obra a apoiar, autor, título, tiragem, data prevista de publicação e valor do apoio;
d) Compromissos do Editor e da DGLAB.
e) Prazo de validade, após o qual se considera a situação de incumprimento.

Artigo 14.º

Compromissos

1 — A DGLAB compromete-se a:

a) Divulgar os resultados por escrito, enviando o Acordo, conforme estipulado no artigo anterior;
b) Proceder ao pagamento do apoio, após a receção do Acordo assinado pelo Editor;
c) Realizar o pagamento até ao final do ano de candidatura.

2 — A Editora compromete-se a:

a) Proceder à publicação da obra apoiada, nos termos do Acordo.
b) Mencionar na obra o apoio recebido, através da inscrição: COM O APOIO DA DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS — DGLAB/CULTURA/PORTUGAL, acompanhada pelo logótipo em vigor.
c) Informar a DGLAB de quaisquer alterações imprevistas que possam ter consequências sobre o cumprimento integral do Acordo;
d) Enviar à DGLAB cinco exemplares da obra apoiada.

Artigo 15.º

Incumprimento

O incumprimento injustificado das normas constantes do presente regulamento e das obrigações contratuais assumidas pelo beneficiário implicam o cancelamento do apoio, com a consequente restituição das quantias pagas e impede o mesmo de apresentar candidaturas à mesma Linha de Apoio no prazo de 3 anos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 16.º

Alterações

O presente regulamento pode ser modificado por iniciativa da DGLAB, quando entenda ser necessária a introdução de correções, alterações ou aditamentos, devendo ser posteriormente sujeito a aprovação da tutela e consequente publicação.

Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões no âmbito do presente regulamento são apreciadas pela DGLAB, tendo em atenção a política da difusão da literatura portuguesa no estrangeiro.

313294752

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho n.º 6411/2020

Sumário: Regulamento da Linha de Apoio à Ilustração e Banda Desenhada.

Dando seguimento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Camões — Instituto da Cooperação e da Língua I. P. e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas que estabelece os princípios da parceria para a promoção de objetivos comuns de internacionalização da literatura portuguesa definidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2016, de 22 de novembro, e tendo em conta o disposto no Regulamento da Linha de Apoio à Tradução e Edição ficou estabelecido que a publicação de obras de ilustração e banda desenhada, dada a particularidade de conteúdos e destinatários, seria objeto de uma linha de apoio específica.

Assim, com fundamento nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 18 de maio:

1 — Foi aprovado por despacho da senhora Ministra da Cultura de 02 de junho de 2020 o Regulamento da Linha de Apoio à Ilustração e Banda Desenhada, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O Regulamento entra em vigor à data do despacho.

3 de junho de 2020. — O Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

ANEXO

Regulamento da Linha de Apoio à Ilustração e Banda Desenhada

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as bases normativas para a concessão de apoio financeiro à edição no estrangeiro, de obras de ilustração e banda desenhada de autores portugueses, doravante designada por LAIBD.

Artigo 2.º

Objetivos

1 — Divulgar no estrangeiro a produção portuguesa nas áreas da ilustração e banda desenhada.

2 — Contribuir para a angariação de novos públicos e de novos mercados para autores e editores.

3 — Estimular a criação e valorizar o trabalho dos autores.

4 — Articular a difusão da produção portuguesa nas áreas da ilustração e banda desenhada com as ações no âmbito da participação em feiras internacionais do livro, festivais literários e outros eventos internacionais de relevância.

Artigo 3.º

Destinatários

São destinatárias as Editoras que publiquem obras ilustradas e de banda desenhada de autores portugueses, destinadas aos mercados e públicos no estrangeiro.

Artigo 4.º

Divulgação

A divulgação é feita:

a) De modo direto, num contexto internacional, em feiras profissionais e em outros eventos onde estão presentes os beneficiários;
b) Através das plataformas e recursos de comunicação da DGLAB;
c) Através de redes externas de parceria.

Artigo 5.º

Elegibilidade

1 — São elegíveis:

a) Obras de ilustração e banda desenhada de autores portugueses ou de autores estrangeiros oficialmente residentes e desenvolvendo atividade profissional em Portugal.
b) Obras inéditas no país de candidatura e obras inéditas em Portugal, correspondendo, neste caso, a trabalhos originais feitos por ilustradores portugueses diretamente para o estrangeiro.
c) Obras de ilustradores portugueses com texto de escritores portugueses e obras de ilustradores portugueses com texto de escritores estrangeiros.

2 — São aceites candidaturas relativas a obras com mais de um ilustrador, sejam todos portugueses ou não, sendo a parcela do apoio calculada em função da parte elegível da obra.
3 — A parcela do apoio a atribuir é calculada em função da autoria portuguesa na obra.
4 — Cada candidatura refere-se apenas a uma obra, podendo cada Editora submeter anualmente mais do que uma candidatura.
5 — Todas as candidaturas formalmente instruídas são aceites para subsequente avaliação.

Artigo 6.º

Financiamento

1 — A LAIBD é suportada financeiramente pelo orçamento da DGLAB.
2 — O financiamento da LAIBD fica condicionado à disponibilidade orçamental anual da DGLAB.
3 — O apoio financeiro destina-se aos custos de produção, valor de direitos de autor e custos de tradução — quando aplicáveis.

CAPÍTULO II

Candidaturas e Seleção

Artigo 7.º

Requisitos de candidatura

1 — A LAIBD tem uma periodicidade anual, podendo receber candidaturas ao longo de todo o ano.

2 — O prazo de candidatura termina no dia 31 de maio, ou no dia útil seguinte, caso aquela data ocorra em dia feriado ou fim de semana.

3 — A candidatura é apresentada antes da publicação da obra.

4 — A candidatura é constituída por um formulário disponibilizado pela DGLAB e pelos seguintes documentos:

a) Contrato de direitos de autor ou documento que ateste a cedência de direitos por parte do autor;

b) Quando aplicável: contrato de tradução e CV de tradutor.

5 — No formulário são solicitadas as seguintes informações:

a) Identificação da editora candidata;

b) Identificação da obra original, quando aplicável (título, editora, ano de edição, escritor, ilustrador, n.º de páginas);

c) Identificação da obra a publicar (título, língua, ilustrador, escritor, data prevista de publicação, tiragem, n.º de páginas, formato, tradutor);

d) Custo da produção (inclui direitos de autor, design, impressão, papel e acabamentos);

e) Custo da tradução, quando aplicável;

f) Preço estimado de venda ao público.

Artigo 8.º

Exclusão

1 — São excluídas as candidaturas formalmente incompletas e aquelas que se referem a obras não elegíveis.

2 — Podem ser excluídas candidaturas instruídas por editoras em incumprimento relativamente a projetos já apoiados pela DGLAB.

3 — São excluídas as candidaturas que digam respeito a obras que já tenham sido publicadas à data da entrega do processo à DGLAB.

4 — Os candidatos excluídos são notificados por escrito.

Artigo 9.º

Avaliação

1 — A avaliação das candidaturas é feita pela DGLAB, após o encerramento do concurso, a 31 de maio de cada ano.

2 — Para efeitos de avaliação das candidaturas serão tidos em conta:

a) Importância da obra de acordo com os objetivos da LAIBD;

b) Importância estratégica do país ou do mercado destinatário;

c) Perfil da Editora candidata;

d) Relevância dos autores.

CAPÍTULO III

Execução

Artigo 10.º

Apoio financeiro

1 — O apoio financeiro a atribuir individualmente corresponde a uma percentagem do custo total de produção assinalado na candidatura.

2 — O apoio financeiro a conceder reveste a forma de subsídio e é pago por transferência bancária, em euros, à ordem da Editora.

3 — O pagamento é realizado numa única parcela, até ao final do ano a que se refere a candidatura.

Artigo 11.º

Resultados

1 — Os resultados finais são comunicados por escrito, individualmente a todos os candidatos.

2 — As Editoras que não obtenham apoio são informados do motivo da exclusão.

3 — O conjunto de candidaturas apoiadas é divulgado publicamente.

Artigo 12.º

Acordo

1 — Às Editoras cujas candidaturas sejam objeto de apoio é enviado um Acordo que define os compromissos recíprocos das partes envolvidas.

2 — O Acordo é assinado pela Editora e pela DGLAB.

3 — A redação do Acordo inclui:

a) Identificação da Editora;

b) Identificação da DGLAB;

c) Obra a apoiar, ilustrador, autor, título, tiragem, data prevista de publicação e valor do apoio;

d) Compromissos do Editor e da DGLAB.

e) Prazo de validade, após o qual se considera a situação de incumprimento.

Artigo 13.º

Compromissos

1 — A DGLAB compromete-se a:

a) Divulgar os resultados por escrito, enviando o Acordo, conforme estipulado no artigo anterior;

b) Proceder ao pagamento do apoio, após a receção do Acordo assinado pelo Editor;

c) Realizar o pagamento até ao final do ano de candidatura.

2 — A Editora compromete-se a:

a) Proceder à publicação da obra apoiada, nos termos do Acordo.

b) Mencionar na obra o apoio recebido, através da inscrição: COM O APOIO DA DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS — DGLAB/CULTURA/PORTUGAL, acompanhada pelo logótipo em vigor.

c) Informar a DGLAB de quaisquer alterações imprevistas que possam ter consequências sobre o cumprimento integral do Acordo;

d) Enviar à DGLAB cinco exemplares da obra apoiada.

Artigo 14.º

Incumprimento

O incumprimento injustificado das normas constantes do presente regulamento e das obrigações contratuais assumidas pelo beneficiário implicam o cancelamento do apoio, com a consequente

restituição das quantias pagas e impede o mesmo de apresentar candidaturas à mesma Linha de Apoio no prazo de 3 anos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 15.º

Alterações

O presente regulamento pode ser modificado por iniciativa da DGLAB, quando entenda ser necessária a introdução de correções, alterações ou aditamentos, devendo ser posteriormente sujeito a aprovação da tutela

Artigo 16.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões no âmbito do presente regulamento são apreciadas pela DGLAB, tendo em atenção a política de divulgação da literatura portuguesa no estrangeiro.

313294882

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6412/2020

Sumário: Nomeação de um membro para o conselho de curadores da Fundação Universidade do Porto.

Considerando que, nos termos do artigo 8.º dos Estatutos da Fundação Universidade do Porto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2009, de 27 de abril, o seu conselho de curadores é composto por cinco personalidades de elevado mérito e experiência profissional reconhecidos como especialmente relevantes;

Considerando que, nos termos da mesma norma legal, os curadores são nomeados pelo Governo sob proposta da Universidade do Porto para um mandato de cinco anos;

Sob proposta da Universidade do Porto;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Fundação Universidade do Porto aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2009, de 27 de abril:

Nomeio, como membro do conselho de curadores da Fundação Universidade do Porto, Luís Garcia Braga da Cruz, cuja nota curricular se publica em anexo ao presente despacho.

2 de junho de 2020. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

ANEXO

Luís Garcia Braga da Cruz
78 anos
Habilitações literárias:

Liceu D. João III, Coimbra, 1951/59.
Preparatórios de Engenharia, Universidade de Coimbra, 1959/62.
Engenharia Civil, Universidade do Porto, 1962/65.

Percurso profissional relevante:

1965 — Engenheiro Civil pela FEUP.

1966/69 — Técnico do LNEC.

1969/77 — Técnico e Investigador do Gabinete de Estruturas da FEUP.

1974/76 — Responsável pelo Centro de Engenharia Civil da Universidade do Porto (Instituto de Alta Cultura) Membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

1977/86 — Técnico no projeto de grandes barragens e do planeamento de recursos hídricos da EDP.

1977/86 — Professor Convidado (Estruturas e Geotecnia) na FEUP.

1986/95 — Presidente da CCRN.

1988/94 — Administrador e Presidente do Conselho de Administração (2010-2015) da Fundação de Serralves.

1990/93 — Presidente da Unidade de Gestão do Programa Operacional da Área Metropolitana do Porto.

1994/95 — 1996/2001 — Presidente da Comunidade de Trabalhos Galiza-Norte de Portugal.

1995/96 — Presidente da ENERNOV/Novas Energias da EDP.

1996/2001 — Presidente da CCRN.

1996/2001 — Vice-Presidente da CRPM — Conferência das Regiões Europeias Periféricas e Marítimas; Rennes, França.

2000/01 — Gestor do Programa Operacional do Norte, Quadro Comunitário de Apoio IU, Porto.

2001/02 — Ministro da Economia.

2002/05 — Presidente da ENERNOV.

2005 — Consultor do Presidente da Comissão Executiva da EDP.

2015/18 — Presidente do Centro Português de Fundações.

2018 — Presidente da Forestis — Associação Florestal de Portugal.

313292379

EDUCAÇÃO

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e da Secretária de Estado da Educação

Despacho n.º 6413/2020

Sumário: Designa para exercer o cargo de diretor-geral dos Estabelecimentos Escolares, em regime de substituição, o licenciado João Miguel dos Santos Gonçalves.

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (Estatuto do Pessoal Dirigente), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, regula nos artigos 18.º, 19.º e 19.º-A, a forma de recrutamento, de seleção e de provimento dos cargos de direção superior, ali se estabelecendo que o recrutamento se efetua por procedimento concursal a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública;

Considerando que se encontra vago o cargo de diretor-geral dos Estabelecimentos Escolares, por motivo de designação da anterior titular para outro cargo;

Considerando a importância da missão e das atribuições cometidas à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a consequente necessidade de assegurar o seu funcionamento até à conclusão do respetivo procedimento concursal conduzido pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública;

Considerando ainda que o n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que, em caso de vacatura, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição até à designação do novo titular, a qual segue procedimento concursal;

Assim, nos termos o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, que aprova a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e no uso dos poderes delegados pelos Despachos n.os 559/2020 e 560/2020, ambos de 3 de janeiro, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro:

1 — Designa-se, para exercer o cargo de diretor-geral dos Estabelecimentos Escolares, em regime de substituição, até à nomeação do titular na sequência do procedimento concursal, o licenciado João Miguel dos Santos Gonçalves, cuja nota relativa ao currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo;

2 — Determino a abertura de procedimento concursal para seleção de diretor-geral dos Estabelecimentos Escolares.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 6 de junho de 2020.

8 de junho de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *João Miguel Marques da Costa*. — A Secretária de Estado da Educação, *Susana de Fátima Carvalho Amador.*

Nota curricular

1 — Formação académica:

Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP, pela UMinho Exec — Executive Business Education, Universidade do Minho;

Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — Universidade Técnica de Lisboa (diploma de especialização de pós-licenciatura);

Pós-Graduado em Administração e Planificação da Educação, pela Universidade Portucalense;

Licenciado em Canto Teatral pela Conservatório Superior de Música de Gaia — Classe da Professora Fernanda Correia;

Licenciado em Filosofia — Ramo Educacional, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 — Experiência profissional:

Delegado Regional de Educação do Norte da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 10 de outubro de 2018 até ao presente.

Diretor da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses desde julho de 2013 (iniciou o segundo mandato, por recondução, em julho de 2017);

Subdiretor e Diretor Pedagógico da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses (de junho de 2009 a julho de 2013);

Vice-presidente da Comissão Provisória (Direção Executiva) e Diretor Pedagógico da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses (de setembro de 2001 a junho de 2009);

Presidente da Assembleia Constituinte da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses (ano letivo 2000/2001);

Professor do Grupo de recrutamento 410 (Filosofia).

3 — Publicações

Liberdade — Evocar António Sérgio (1883-1969) a propósito da comemoração do 25 de abril de 1974, no centenário da publicação do primeiro volume dos Ensaios (1920-2020), artigo publicado na *Revista Economia Social* n.º 08 — abril 2020, CASES;

Cursos Profissionais — Guia prático para o Professor (Estrutura Modular, Formação em Contexto de Trabalho, Prova de Aptidão Profissional), Areal Editores, 2008;

EPAMAC — Comunidade e Sentido: Em torno da construção de um azimute para a ação diretiva — ideário mínimo «*pro domo mea*», Edição de Autor, julho de 2013.

313306626

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga

Aviso n.º 9189/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final para a categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional (PREVPAP).

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e, após homologação do Diretor, torna-se público que se encontra afixado em local visível na Escola sede do Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga e igualmente disponível na respetiva página eletrónica, a lista unitária de ordenação final, Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, restrito a candidatos abrangidos publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de Oferta OE202004/0381.

4 de junho de 2020. — O Diretor, *João Manuel Esteves Dias de Andrade*.

313293189

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Castro Marim

Aviso n.º 9190/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista de ordenação final homologada do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) destinado a Assistentes Operacionais, foi publicada na BEP, afixada no átrio da escola sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Castro Marim (www.aectm.pt).

3 de junho de 2020. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Marim, *José Manuel Gonçalves Nunes*.

313291925

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Cristelo, Paredes

Aviso (extrato) n.º 9191/2020

Sumário: Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior (psicólogo).

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior (Psicólogo)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, torna-se público que na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP de recrutamento para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, publicitado na Bolsa de Emprego Pública (BEP), com o código de Oferta OE202001/0491, foi celebrado com efeito a 18 de fevereiro de 2020, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com dispensa do período experimental do seguinte trabalhador:

Nome	Carreira/Categoria	Nível remuneratório
Victor Carlos Guimarães Dias Azevedo	Técnico Superior	2.º

3 de junho de 2020. — O Diretor, *Mário João Rocha da Silva.*

313291699

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, Braga

Despacho n.º 6414/2020

Sumário: Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e na categoria de técnico superior (psicólogos e técnicos de serviço social).

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e na categoria de técnico superior (psicólogos e técnicos de serviço social)

Nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal ao abrigo do artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de fevereiro, aberto através da BEP, com o código de oferta OE202001/0172, para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior no Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Data de efeito
Cassiana Bonfiglio Arpini	Técnica Superior — Psicóloga	11/03/2020
Eugénia Maria da Cruz Solano de Oliveira	Técnica Superior — Serviço Social	11/03/2020
Fátima Cristina Lopes Canelas	Técnica Superior — Psicóloga	11/03/2020
Filipa Araújo Semelhe de Sousa Pinto	Técnica Superior — Serviço Social	11/03/2020
Paula Alexandra Figueiredo Simões	Técnica Superior — Psicóloga	11/03/2020

2 de junho de 2020. — O Diretor, *Arlindo Antunes de Sousa*.

313299426

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Rainha Dona Amélia, Lisboa

Aviso n.º 9192/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal de regularização de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, (BEP Oferta OE202005/002), tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, a qual foi homologada em 28 de maio de 2020 pela Diretora da Escola e se encontra afixada nas instalações da Escola e disponibilizada na sua página eletrónica.

28 de maio de 2020. — A Diretora da Escola, *Maria Cristina Dias*.

313280017

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga

Aviso n.º 9193/2020

Sumário: Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado como técnico superior.

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado como técnico superior

Em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, na sequência da homologação e publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal de regularização, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE202003/0194, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, entre o Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga e José Carlos Santos Carreira Resende, para a carreira e categoria de técnico superior, ficando posicionado no 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, com efeitos a 25 de maio de 2020.

28 de maio de 2020. — A Diretora, *Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares*.

313280869

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Tábua

Aviso n.º 9194/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Fátima Alexandra Botelho Morais Rachinhas.

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação em vigor, torna-se público que, após conclusão do procedimento concursal comum, com caráter de urgência, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público com o Código OE202001/0899, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na Carreira/ Categoria de Técnico Superior, com efeitos a 18 de março de 2020, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória
Fátima Alexandra Botelho Morais Rachinhas.	Técnico Superior	2.ª

2 de junho de 2020. — O Diretor, *Sidónio Fernandes Costa.*

313290012

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 6415/2020

Sumário: Nomeação do júri do procedimento concursal de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público.

Por Despacho n.º 5921/2020, do Secretário de Estado Adjunto e da Energia, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 105, de 29 de maio de 2020, foi determinada a abertura de procedimento concorrencial, sob a forma de leilão eletrónico, para atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à Rede Elétrica de Serviço Público para eletricidade a partir da conversão de energia solar, bem como aprovadas as peças do procedimento, constituídas pelo programa do procedimento e caderno de encargos.

O Programa do Procedimento prevê no n.º 3 do artigo 4.º conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º que o Diretor-Geral de Energia e Geologia proceda à nomeação do júri do procedimento no prazo de 5 dias após a publicação do anúncio do procedimento.

Assim, designo o júri do procedimento com a seguinte composição:

Presidente — Vitor Manuel da Silva Santos, Professor Catedrático do ISEG — Lisbon School Of Economics and Management;

Vogal — Jorge Manuel Garcia Esteves, Diretor de Infraestruturas e Redes da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)

Vogal — José Manuel Zorro Mendes, Professor Associado com Agregação, presidente do Departamento de Economia do ISEG.

3 de junho de 2020. — O Diretor-Geral de Energia e Geologia, *João Correia Bernardo*.

313292119

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extrato) n.º 9195/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em Torres Vedras, na carreira/categoria de técnico superior.

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 28 de abril de 2020, estará aberto por 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), onde ficará disponível o aviso integral, procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em Torres Vedras, na carreira/categoria de técnico superior, para o mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, para a Delegação Regional do Oeste, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

3 de junho de 2020. — O Diretor Regional, *José Nuno de Lacerda Fonseca*.

313294282

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extrato) n.º 9196/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em Torres Vedras ou em Caldas da Rainha, na carreira/categoria de técnico superior.

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 28 de abril de 2020, estará aberto por 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), onde ficará disponível o aviso integral, procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em Torres Vedras ou em Caldas da Rainha, na carreira/categoria de técnico superior, para o mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, para a Delegação Regional do Oeste, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

3 de junho de 2020. — O Diretor Regional, *José Nuno de Lacerda Fonseca*.

313294306

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extrato) n.º 9197/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em Lisboa na carreira/categoria de técnico superior para a Divisão de Fitossanidade e da Certificação.

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 28 de maio de 2020, estará aberto por 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), onde ficará disponível o aviso integral, procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em Lisboa, na carreira/categoria de técnico superior, para o mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, para a Divisão de Fitossanidade e da Certificação, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

4 de junho de 2020. — O Diretor Regional, *José Nuno de Lacerda Fonseca*.

313305913

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 6416/2020

Sumário: Subdelegação de competências do diretor regional-adjunto de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com as competências que me foram conferidas por delegação do Diretor Regional, no seu Despacho n.º 3290/2020, de 18 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de março, subdelego:

1 — No Diretor de Serviços de Controlo, Francisco José Agostinho da Silva dos Santos, as competências para a prática dos seguintes atos:

a) Nomear gestor de processos no âmbito do Licenciamento da Atividade Pecuária e do Licenciamento da Atividade Industrial;

b) Emitir decisão final sobre os processos no âmbito das Classe II e Classe III do Licenciamento da Atividade Pecuária;

c) Emitir decisão final sobre os processos no âmbito dos Tipo II e do Licenciamento da Atividade Industrial.

2 — Na Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural, Ana Maria Gonçalves de Oliveira Rodrigues Faustino Arsénio, as competências para a prática dos seguintes atos:

a) Decidir em matérias de gestão do potencial vitícola regional;

b) Decidir sobre os processos no âmbito dos controlos das agroindústrias, exceto quanto à aplicação de medidas cautelares;

c) Decidir sobre vistorias e pareceres em matéria de desenvolvimento rural e agroalimentar;

d) Autorizar a emissão própria de passaporte fitossanitário;

e) Decidir sobre os processos de certificação e controlo da qualidade alimentar à importação de géneros alimentícios de origem não animal, exceto quanto a rejeições;

f) Decidir sobre os pareceres, relatórios ou declarações emitidas no âmbito dos Regimes Jurídicos da Estruturação Fundiária e dos Instrumentos de Gestão Territorial, exceto os que incluem decisões sobre a Reserva Agrícola Nacional;

g) Decidir sobre pareceres emitidos sobre planos e pedidos de aplicação aérea de produtos fitofarmacêuticos;

h) Decidir sobre pareceres, relatórios ou declarações emitidas na área do ambiente ou do ordenamento do território;

i) Praticar todos os atos relativos ao controlo e fiscalização da valorização agrícola de lamas, exceto quanto à decisão;

j) Decidir relativamente à declaração do planeamento das operações de valorização agrícola de lamas.

3 — No Delegado Regional do Oeste, João Paulo Rodrigues de Brito Monteiro, as competências para a prática dos seguintes atos:

a) Homologar cursos de formação, emitir e homologar certificados e outros documentos, no âmbito da formação profissional setorial agrícola;

b) Decidir sobre as sanções a aplicar no âmbito da formação profissional setorial agrícola, exceto quando impliquem revogação da certificação das entidades formadoras;

c) Decidir sobre os processos de controlo das retiradas de hortofrutícolas no âmbito do mecanismo da regulação de mercados/gestão de crises.

4 — Na Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural, Ana Maria Gonçalves de Oliveira Rodrigues Faustino Arsénio, no Delegado Regional do Oeste, João Paulo Rodrigues de Brito Monteiro, no Delegado Regional do Ribatejo, Luís Filipe Ferreira de Sousa e no Delegado Regional da Península de Setúbal, Manuel Jorge de Sousa Botelho Meireles, as competências para mandar aplicar medidas fitossanitárias, exceto quanto à emissão de editais.

5 — Na Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural, Ana Maria Gonçalves de Oliveira Rodrigues Faustino Arsénio e no Delegado Regional da Península de Setúbal, Manuel Jorge de Sousa Botelho Meireles, as competências para atribuir número de operador hortofrutícola.

6 — As competências objeto da presente delegação e subdelegação podem ser subdelegados, dentro dos condicionalismos legais.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2020, ficando ratificados todos os atos praticados desde aquela data, no âmbito das competências ora subdelegadas.

27 de maio de 2020. — O Diretor Regional-Adjunto, *Rui Alexandre Moreira Hipólito*.

313301741

MAR

Fundo Azul

Deliberação n.º 679/2020

Sumário: Delegação de competências na presidente do conselho de gestão do Fundo Azul.

Considerando:

a) O disposto na Portaria n.º 344/2016, de 30 de dezembro, que aprova o Regulamento de Gestão do Fundo Azul (doravante designado Regulamento), em particular o estabelecido no respetivo artigo 8.º;

b) A Direção-Geral de Política do Mar procede à receção das candidaturas e presta apoio logístico ao Fundo Azul e que o Presidente do Conselho de Gestão é, por inerência, a Diretora-Geral de Política do Mar;

c) As competências do Conselho de Gestão e bem assim os instrumentos de gestão do Fundo Azul;

d) A complexidade do Regime dos apoios prestados, nos termos dos artigos 15.º e seguintes do Regulamento;

1 — É delegada na Diretora-Geral de Política do Mar, Doutora Helena Margarida Moreira de Oliveira Vieira, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a realização de despesas e respetivo procedimento, com aquisição de bens móveis e serviços, promovendo toda a tramitação processual subsequente, em conformidade com o preceituado nos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de junho, até ao montante de 5000 € (cinco mil euros);

b) Autorizar os pedidos de prorrogação dos prazos de projetos até 6 meses apresentados pelos beneficiários no quadro dos artigos 29.º e 30.º da Portaria n.º 344/2016 de 30 de dezembro;

c) Submeter à Direção-Geral do Orçamento as Solicitações de Transferências de Fundos (STF);

d) Autorizar as alterações orçamentais, nos termos constantes do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e demais legislação vigente;

e) Prestar informação ou esclarecimentos solicitados por interessados ou beneficiários relativamente ao Fundo Azul;

f) Assinar a correspondência ou o expediente inerente aos processos de candidatura bem como ao apoio logístico ao Fundo Azul.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2020, ficando ratificados todos os atos praticados pela Diretora-Geral de Política do Mar, no quadro da presente delegação, desde o seu início em funções a 16 de março de 2020.

1 de junho de 2020. — O Conselho de Gestão: *Helena Vieira — Susana Baptista — Luís de Sousa*.

313292184

ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Listagem n.º 2/2020

Sumário: Listagem indicativa do valor dos principais meios de campanha.

Listagem Indicativa do Valor dos Principais Meios de Campanha

1 — A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos aprovou, nos termos do disposto nos artigos 9.º, n.º 2, 20.º, n.º 2, alínea *a*), e 21.º, n.º 1, alínea *a*) e n.º 2, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, e 24.º, n.os 5 e 6, da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, a seguinte listagem indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política, com vista ao controlo dos preços de aquisição ou de venda de bens e serviços prestados:

I — Conceção da campanha, comunicação e estudos de mercado:		
1 — Assessoria e consultadoria:		
1.1 — Eleições de âmbito nacional (preço por mês)	Entre	13 350,00 €
	e	1 500,00 €
1.2 — Eleições de âmbito regional ou local (preço por mês)	Entre	10 000,00 €
	e	1 500,00 €
2 — Produção de conteúdos digitais:		
2.1 — Conceção e manutenção de site, gestão de redes sociais, contas de email e outros serviços relacionados (preço por campanha)	Entre	25 000,00 €
	e	950,00 €
3 — Tempos de antena:		
3.1 — Tempo de Antena TV até 5 minutos	Entre	37 400,00 €
	e	1 450,00 €
4 — Sondagens:		
4.1 — Entrevistas telefónica (CATI) até 5 minutos:		
4.1.1 — Até 300 entrevistas	Entre	3 000,00 €
	e	2 400,00 €
4.1.2 — Até 500 entrevistas	Entre	5 000,00 €
	e	4 000,00 €
4.1.3 — Até 750 entrevistas	Entre	7 500,00 €
	e	6 000,00 €
4.1.4 — Até 1000 entrevistas	Entre	10 000,00 €
	e	8 000,00 €
4.2 — Entrevistas telefónica (CATI) entre 5 e 10 minutos:		
4.2.1 — Até 300 entrevistas	Entre	3 600,00 €
	e	3 000,00 €
4.2.2 — Até 500 entrevistas	Entre	6 000,00 €
	e	5 000,00 €
4.2.3 — Até 750 entrevistas	Entre	9 000,00 €
	e	7 500,00 €
4.2.4 — Até 1000 entrevistas	Entre	12 000,00 €
	e	10 000,00 €
4.3 — Entrevistas telefónica (CATI) entre 10 e 15 minutos:		
4.3.1 — Até 300 entrevistas	Entre	7 000,00 €
	e	3 600,00 €
4.3.2 — Até 500 entrevistas	Entre	8 500,00 €
	e	6 000,00 €
4.3.3 — Até 750 entrevistas	Entre	12 750,00 €
	e	9 000,00 €
4.3.4 — Até 1000 entrevistas	Entre	17 000,00 €
	e	12 000,00 €

4.4 — Focus Group:		
4.4.1 — Lisboa	Entre	3 500,00 €
	e	2 500,00 €
4.4.2 — Porto	Entre	3 500,00 €
	e	2 500,00 €
4.4.3 — Resto do País	Entre	3 500,00 €
	e	3 000,00 €

II — Propaganda e Comunicação Impressa:

1 — Material impresso (preço por unidade)

		100	500	1000	5000	10 000	25 000
1.1 — Autocolantes de lapela (quadrados/retangulares/redondos 10 cm)	Entre	0,30 €	0,13 €	0,11 €	0,10 €	0,09 €	0,08 €
	e	0,25 €	0,12 €	0,10 €	0,09 €	0,08 €	0,06 €
1.2 — Bate-palmas (de plástico com impressão serigráfica)	Entre	0,75 €	0,51 €	0,49 €	0,47 €	–	–
	e	0,51 €	0,49 €	0,47 €	0,46 €	–	–
1.3 — Brochuras							
1.3.1 — Até 14,8 x 21 cm (A5)	Entre	1,48 €	1,48 €	1,48 €	1,48 €	1,48 €	0,21 €
	e	0,75 €	0,44 €	0,33 €	0,12 €	0,11 €	0,07 €
1.3.2 — A partir de 14,8 x 21 cm (A5) até 21 × 29,7 cm (A4)	Entre	3,78 €	3,78 €	3,78 €	3,78 €	3,78 €	0,38 €
	e	1,10 €	0,70 €	0,61 €	0,23 €	0,16 €	0,11 €
1.4 — Calendários	Entre	2,50 €	2,30 €	1,99 €	1,90 €	1,70 €	1,20 €
	e	0,35 €	0,18 €	0,18 €	0,17 €	0,11 €	0,10 €
1.5 — Cartões de visita	Entre	0,27 €	0,19 €	0,19 €	0,19 €	0,19 €	0,19 €
	e	0,23 €	0,09 €	0,06 €	0,05 €	0,04 €	0,03 €
1.6 — Convites							
1.6.1 — A partir de 5 x 20 cm até A6	Entre	0,49 €	0,19 €	0,19 €	0,19 €	0,19 €	0,19 €
	e	0,19 €	0,07 €	0,06 €	0,04 €	0,02 €	0,01 €
1.7 — Desdobráveis							
1.7.1 — Dípticos	Entre	0,74 €	0,46 €	0,46 €	0,17 €	0,14 €	0,12 €
	e	0,20 €	0,12 €	0,10 €	0,04 €	0,02 €	0,02 €
1.7.2 — Trípticos	Entre	1,03 €	0,92 €	0,76 €	0,17 €	0,14 €	0,12 €
	e	0,20 €	0,14 €	0,11 €	0,05 €	0,03 €	0,03 €
1.8 — Flyers							
1.8.1 — Até 10,5 x 14,8 cm (A6)	Entre	0,28 €	0,10 €	0,10 €	0,06 €	0,06 €	0,06 €
	e	0,08 €	0,06 €	0,06 €	0,05 €	0,04 €	0,03 €
1.8.2 — A partir de 10,5 x 14,8 cm (A6) até 14,8 x 21 cm (A5)	Entre	0,31 €	0,12 €	0,10 €	0,10 €	0,10 €	0,10 €
	e	0,10 €	0,05 €	0,04 €	0,03 €	0,02 €	0,01 €
1.9 — Jornais de campanha	Entre	2,90 €	0,82 €	0,70 €	0,42 €	0,32 €	0,20 €
	e	1,18 €	0,46 €	0,35 €	0,26 €	0,20 €	0,16 €
1.10 — Monofolhas:							
1.10.1 — A partir de 10,5 x 14,8 cm (A6) até 14,8 x 21 cm (A5)	Entre	0,31 €	0,15 €	0,12 €	0,12 €	0,12 €	0,12 €
	e	0,15 €	0,12 €	0,09 €	0,08 €	0,06 €	0,06 €
1.10.2 — A partir de 14,8 x 21 cm até 21 × × 29,7 cm (A4)	Entre	0,62 €	0,24 €	0,18 €	0,14 €	0,12 €	0,12 €
	e	0,24 €	0,18 €	0,14 €	0,12 €	0,10 €	0,10 €
1.11 — Postais	Entre	0,30 €	0,24 €	0,24 €	0,24 €	0,24 €	0,24 €
	e	0,20 €	0,15 €	0,15 €	0,15 €	0,15 €	0,15 €

2 — Bandeiras (preço por unidade):		
2.1 — De 30 x 20 cm a 50 x 70 cm	Entre	13,48 €
	e	2,31 €
2.2 — De 50 x 70 a 50 x 100 cm	Entre	19,25 €
	e	13,48 €
2.3 — De 60 x 90 a 70 x 100 cm	Entre	26,95 €
	e	20,79 €
2.4 — De 80 x 50 a 90 x 70 cm	Entre	24,26 €
	e	15,40 €
2.5 — De 1 x 0,60 a 1,20 x 0,70 m	Entre	32,34 €
	e	23,10 €
2.6 — De 2 x 1 a 3 x 2 m	Entre	231,00 €
	e	77,00 €

3 — Infomail — Distribuição de correio não endereçado (preço por milheiro):		
3.1 — Grande Lisboa, Grande Porto e Coimbra:		
3.1.1 — Até 30 g.	Entre	30,00 €
	e	27,57 €
3.1.2 — De 30 a 50 g	Entre	40,00 €
	e	31,21 €
3.1.3 — De 50 a 100 g	Entre	60,00 €
	e	37,98 €
3.1.4 — De 100 a 200 g	Entre	58,66 €
	e	48,89 €
3.1.5 — De 200 a 300 g	Entre	77,41 €
	e	63,46 €
3.2 — Ilhas:		
3.2.1 — Até 30 g.	Entre	50,20 €
	e	40,00 €
3.2.2 — De 30 a 50 g	Entre	58,06 €
	e	48,38 €
3.2.3 — De 50 a 100 g	Entre	70,00 €
	e	57,74 €
3.2.4 — De 100 a 200 g	Entre	85,27 €
	e	71,27 €
3.2.5 — De 200 a 300 g	Entre	104,02 €
	e	86,87 €
3.3 — Resto do País:		
3.3.1 — Até 30 g.	Entre	42,34 €
	e	29,13 €
3.3.2 — De 30 a 50 g	Entre	48,63 €
	e	33,29 €
3.3.3 — De 50 a 100 g	Entre	60,00 €
	e	40,57 €
3.3.4 — De 100 a 200 g	Entre	71,60 €
	e	51,50 €
3.3.5 — De 200 a 300 g	Entre	104,02 €
	e	68,14 €
III — Estruturas, cartazes e telas:		
1 — Estruturas:		
1.1 — Aluguer de estruturas metálicas para cartazes ou telas — unidade/por mês — até 3 meses:		
Formatos comuns:		
1.1.1 — 8 x 3	Entre	1 200,00 €
	e	42,50 €
1.1.2 — 4 x 3	Entre	500,00 €
	e	35,00 €
1.1.3 — 3 x 2 e 2,40 x 1,70	Entre	150,00 €
	e	20,00 €
1.1.4 — 1,75 x 1,25	Entre	175,00 €
	e	20,00 €
Outros formatos:		
1.1.5 — Medidas entre 16 x 3 e 6 x 3 . . .	Entre	750,00 €
	e	350,00 €
1.2 — Aluguer de estruturas metálicas para cartazes ou telas — unidade/por mês — mais de 3 meses:		
Formatos comuns:		
1.2.1 — 8 x 3	Entre	1 000,00 €
	e	43,00 €
1.2.2 — 4 x 3	Entre	500,00 €
	e	35,00 €
1.2.3 — 3 x 2 e 2,40 x 1,70	Entre	125,00 €
	e	20,00 €
1.2.4 — 1,75 x 1,25	Entre	175,00 €
	e	20,00 €

Outros formatos:		
1.2.5 — Medidas entre 16 x 3 e 6 x 3 . . .	Entre	725,00 €
	e	325,00 €
1.3 — Aluguer de estruturas metálicas para cartazes ou telas — unidade/por mês — contrato anual:		
Formatos comuns:		
1.3.1 — 8 x 3	Entre	1 200,00 €
	e	43,00 €
1.3.2 — 4 x 3	Entre	500,00 €
	e	35,00 €
1.3.3 — 3 x 2 e 2,40 x 1,70	Entre	100,00 €
	e	20,00 €
1.3.4 — 1,75 x 1,25	Entre	175,00 €
	e	12,00 €
2 — Cartazes e telas (não inclui montagem/colagem):		
2.1 — Impressão digital em papel (preço por unidade):		
2.1.1 — Medidas superiores a 8 x 3. . .	Entre	720,00 €
	e	180,00 €
2.1.2 — Medidas superiores a 2,4 x 1,70 até 8 x 3	Entre	180,00 €
	e	31,00 €
2.1.3 — Medidas superiores a 1,5 x 2 até 2,4 x 1,70	Entre	60,00 €
	e	20,00 €
2.1.4 — Medidas superiores a 1 x 0,75 m até 1,5 x 2.	Entre	32,50 €
	e	1,50 €
2.1.5 — Medidas superiores a 0,48 x x 0,68 até 0,75 x 1.	Entre	13,00 €
	e	4,00 €
2.1.6 — Medidas inferiores a 0,48 x 0,68	Entre	7,00 €
	e	4,00 €
2.2 — Impressão digital em tela (preço por unidade):		
2.2.1 — Medidas superiores a 8 x 3. . .	Entre	770,00 €
	e	220,00 €
2.2.2 — Medidas superiores a 2,4 x 1,70 até 8 x 3	Entre	480,00 €
	e	60,00 €
2.2.3 — Medidas superiores a 1,5 x 2 até 2,4 x 1,70	Entre	60,00 €
	e	25,00 €
2.2.4 — Medidas superiores a 1 x x 0,75 m até 1,5 x 2	Entre	48,00 €
	e	10,00 €
2.2.5 — Medidas superiores a 0,48 x x 0,68 até 0,75 x 1.	Entre	12,00 €
	e	5,00 €
2.2.6 — Medidas inferiores a 0,48 x 0,68	Entre	5,00 €
	e	2,00 €
2.5 — Faixas (preço por unidade)		
2.5.1 — Medidas superiores a 12 x 1 . . .	Entre	240,00 €
	e	130,00 €
2.5.2 — Medidas superiores a 4 x 1 até 12 x 1	Entre	1 440,00 €
	e	60,00 €
2.5.3 — Medidas superiores a 3 x 2 até 4 x 1	Entre	90,00 €
	e	40,00 €
2.5.4 — Medidas inferiores a 3 x 2. . . .	Entre	95,00 €
	e	20,00 €

2.6 — Placas Alveolares (preço por m2):		
2.6.1 — Placas ≥ 10mm	Entre	70,00 €
	e	45,00 €
2.6.2 — Placas ≤ 5mm	Entre	23,00 €
	e	21,50 €
2.7 — Pendões (preço por m2):		
2.7.1 — Pendões	Entre	24,00 €
	e	18,00 €
IV — Comícios, espetáculos e caravanas:		
1 — Aluguer de equipamento:		
1.1 — Palcos/Estrados (preço por dia)	Entre	1 200,00 €
	e	200,00 €
1.2 — Equipamentos de som (preço por dia)	Entre	3 000,00 €
	e	200,00 €
1.3 — Equipamentos de luz (preço por dia)	Entre	4 000,00 €
	e	100,00 €
1.4 — Equipamentos de vídeo/imagem (preço por dia)	Entre	5 155,00 €
	e	80,00 €
1.5 — Led Wall (preço por dia).	Entre	4 600,00 €
	e	120,00 €
1.6 — Grua para câmara (preço por dia)	Entre	900,00 €
	e	200,00 €
2 — Fornecimento de serviços:		
2.1 — Apoio técnico Som (preço por dia)	Entre	900,00 €
	e	80,00 €
2.2 — Apoio técnico Luz (preço por dia)	Entre	900,00 €
	e	55,00 €
2.3 — Apoio técnico Vídeo (preço por dia)	Entre	900,00 €
	e	100,00 €
3 — Material de palco:		
3.1 — Banner (preço por unidade). . . .	Entre	40,00 €
	e	21,00 €
3.2 — Pop-up (preço por unidade). . . .	Entre	425,00 €
	e	40,00 €
3.3 — Púlpito (preço por unidade)	Entre	350,00 €
	e	
3.4 — Roll-up (preço por unidade)	Entre	105,00 €
	e	40,00 €
3.5 — Tela (preço por m²).	Entre	25,00 €
	e	12,00 €
4 — Salas de espetáculos		
4.1 — Até 100 pessoas	Entre	850,00 €
	e	150,00 €
4.2 — De 100 a 500 pessoas.	Entre	3 000,00 €
	e	800,00 €
4.3 — De 500 a 1000 pessoas.	Entre	5 000,00 €
	e	2 200,00 €
4.4 — De 1000 a 2000 pessoas.	Entre	7 500,00 €
	e	2 500,00 €
4.5 — Mais de 2000 pessoas.	Entre	10 000,00 €
	e	5 500,00 €
5 — Meios de transporte:		
5.1 — Veículos ligeiros de transporte de passageiros:		
5.1.1 — Até 7 lugares (preço por dia) . . .	Entre	162,76 €
	e	19,69 €
5.1.2 — Até 7 lugares (preço por mês)	Entre	2 925,60 €
	e	472,51 €
5.1.3 — Acima de 7 lugares (preço por dia)	Entre	152,03 €
	e	50,00 €
5.1.4 — Acima de 7 lugares (preço por mês)	Entre	2 395,20 €
	e	1 771,20 €

5.2 — Veículos ligeiros de transporte de mercadorias:		
5.2.1 — Veículo "comercial" (preço por dia)	Entre	92,11 €
	e	27,49 €
5.2.2 — Veículo "comercial" (preço por mês)	Entre	1 926,33 €
	e	659,70 €
5.3 — Veículos pesados de transporte de passageiros:		
5.3.1 — Mini-bus	Entre	750,00 €
	e	175,00 €
5.3.2 — Autocarro	Entre	850,00 €
	e	175,00 €
5.4 — Outros:		
5.4.1 — Helicópteros (preço por hora)	Entre	3 500,00 €
	e	1 350,00 €

V — Material de propaganda para oferta:

1 — Brindes (preço por unidade):

		50	100	500	1000	5 000	10 000	25 000	50 000
1.1 — Abre garrafas/Abre cápsulas	Entre	1,29 €	0,98 €	0,75 €	0,71 €	0,65 €	0,63 €	0,59 €	0,45 €
	e	0,83 €	0,52 €	0,28 €	0,24 €	0,20 €	0,18 €	0,18 €	0,18 €
1.2 — Almofada de praia	Entre	1,32 €	1,00 €	0,90 €	0,84 €	0,82 €	0,77 €	0,75 €	0,73 €
	e	1,06 €	0,80 €	0,56 €	0,51 €	0,43 €	0,41 €	0,40 €	0,39 €
1.3 — Avental	Entre	4,30 €	4,30 €	4,30 €	4,20 €	4,05 €	3,90 €	3,85 €	3,80 €
	e	1,41 €	1,10 €	0,89 €	0,75 €	0,60 €	0,58 €	0,57 €	0,55 €
1.4 — Ambientador para carro	Entre	1,20 €	1,05 €	0,95 €	0,91 €	0,87 €	0,84 €	0,82 €	0,80 €
	e	1,04 €	0,72 €	0,46 €	0,41 €	0,37 €	0,36 €	0,33 €	0,33 €
1.5 — Apito	Entre	0,81 €	0,50 €	0,35 €	0,25 €	0,21 €	0,18 €	0,17 €	0,16 €
	e	0,76 €	0,46 €	0,16 €	0,16 €	0,15 €	0,13 €	0,13 €	0,13 €
1.6 — Balão	Entre	0,99 €	0,99 €	0,47 €	0,22 €	0,19 €	0,18 €	0,18 €	0,17 €
	e	0,54 €	0,54 €	0,25 €	0,11 €	0,07 €	0,06 €	0,05 €	0,05 €
1.7 — Baralho de cartas	Entre	1,35 €	0,95 €	0,96 €	0,93 €	0,91 €	0,91 €	0,85 €	0,80 €
	e	1,30 €	0,89 €	0,52 €	0,43 €	0,40 €	0,39 €	0,38 €	0,37 €
1.8 — Bloco de notas	Entre	1,95 €	1,95 €	1,95 €	1,91 €	1,87 €	1,83 €	1,79 €	1,72 €
	e	1,50 €	1,20 €	1,04 €	0,41 €	0,36 €	0,34 €	0,32 €	0,31 €
1.9 — Bola de futebol	Entre	5,18 €	5,18 €	5,18 €	5,08 €	4,97 €	4,87 €	4,77 €	4,77 €
	e	3,69 €	3,21 €	2,80 €	2,60 €	2,47 €	2,37 €	2,33 €	2,28 €
1.10 — Bola insuflável	Entre	1,27 €	0,87 €	0,79 €	0,70 €	0,62 €	0,59 €	0,57 €	0,55 €
	e	1,04 €	0,63 €	0,56 €	0,51 €	0,41 €	0,39 €	0,44 €	0,42 €
1.11 — Bolsa	Entre	2,18 €	1,60 €	1,45 €	1,33 €	1,25 €	1,22 €	1,20 €	1,18 €
	e	1,69 €	1,27 €	1,04 €	0,93 €	0,73 €	0,71 €	0,69 €	0,68 €
1.12 — Bolsa de praia	Entre	5,56 €	4,91 €	4,45 €	4,44 €	3,80 €	3,66 €	3,61 €	3,52 €
	e	1,27 €	0,87 €	0,79 €	0,58 €	0,45 €	0,43 €	0,41 €	0,39 €
1.13 — Bolsa porta-chaves	Entre	1,18 €	0,96 €	0,96 €	0,93 €	0,52 €	0,50 €	0,49 €	0,48 €
	e	0,87 €	0,55 €	0,40 €	0,32 €	0,29 €	0,27 €	0,26 €	0,25 €
1.14 — Boné	Entre	1,88 €	1,29 €	1,72 €	1,67 €	1,62 €	1,58 €	1,55 €	1,50 €
	e	1,34 €	1,07 €	0,83 €	0,72 €	0,61 €	0,61 €	0,61 €	0,60 €
1.15 — Cachecol	Entre	5,10 €	4,40 €	3,23 €	2,80 €	2,57 €	2,41 €	2,30 €	2,25 €
	e	2,10 €	2,10 €	2,10 €	1,25 €	1,05 €	1,05 €	1,04 €	1,00 €
1.16 — Caderno	Entre	2,21 €	1,78 €	1,40 €	1,40 €	1,40 €	1,48 €	1,46 €	1,43 €
	e	1,12 €	0,80 €	0,57 €	0,54 €	0,44 €	0,40 €	0,40 €	0,38 €
1.17 — Caixa de comprimidos	Entre	0,76 €	0,44 €	0,34 €	0,29 €	0,21 €	0,19 €	0,18 €	0,17 €
	e	0,71 €	0,41 €	0,16 €	0,15 €	0,11 €	0,09 €	0,09 €	0,09 €
1.18 — Calendário	Entre	1,44 €	1,44 €	0,72 €	0,58 €	0,25 €	0,24 €	0,23 €	0,23 €
	e	1,06 €	0,67 €	0,30 €	0,13 €	0,05 €	0,05 €	0,04 €	0,03 €
1.19 — Camisola "Sweatshirts"	Entre	7,80 €	7,20 €	7,00 €	6,75 €	5,49 €	5,32 €	4,90 €	4,76 €
	e	6,58 €	5,60 €	5,10 €	4,83 €	4,54 €	4,35 €	4,88 €	4,63 €
1.20 — Caneca	Entre	3,00 €	2,40 €	2,23 €	2,19 €	1,74 €	1,48 €	1,89 €	1,85 €
	e	2,54 €	2,12 €	1,38 €	1,23 €	1,14 €	1,04 €	0,95 €	0,88 €
1.21 — Caneta/Esferográfica	Entre	0,76 €	0,44 €	0,34 €	0,25 €	0,18 €	0,16 €	0,15 €	0,14 €
	e	0,70 €	0,13 €	0,13 €	0,11 €	0,10 €	0,08 €	0,08 €	0,08 €
1.22 — Cantil/Garrafa	Entre	2,65 €	2,10 €	1,88 €	1,78 €	1,68 €	1,49 €	1,43 €	1,38 €
	e	1,60 €	1,47 €	0,88 €	0,56 €	0,52 €	0,50 €	0,48 €	0,46 €
1.23 — Capa de chuva	Entre	2,76 €	2,16 €	2,00 €	1,95 €	1,68 €	1,66 €	1,51 €	1,36 €
	e	0,32 €	0,30 €	0,29 €	0,27 €	0,26 €	0,25 €	0,24 €	0,24 €

1.24 — Chapéus	Entre	3,13 €	2,51 €	2,18 €	2,14 €	1,45 €	1,35 €	1,25 €	1,20 €
	e	2,80 €	2,22 €	0,94 €	0,89 €	0,78 €	0,74 €	0,71 €	0,69 €
1.25 — Cinzeiro	Entre	0,75 €	0,56 €	0,50 €	0,44 €	0,42 €	0,38 €	0,32 €	0,30 €
	e	0,66 €	0,44 €	0,21 €	0,17 €	0,14 €	0,12 €	0,12 €	0,11 €
1.26 — Copo	Entre	1,18 €	1,99 €	1,96 €	1,93 €	0,48 €	0,45 €	0,44 €	0,43 €
	e	0,70 €	0,60 €	0,56 €	0,46 €	0,21 €	0,20 €	0,19 €	0,18 €
1.27 — Crachá	Entre	1,33 €	1,00 €	0,95 €	0,95 €	0,90 €	0,88 €	0,85 €	0,80 €
	e	0,70 €	0,60 €	0,32 €	0,28 €	0,21 €	0,19 €	0,16 €	0,14 €
1.28 — Espelho	Entre	1,12 €	0,80 €	0,57 €	0,54 €	0,44 €	0,42 €	0,40 €	0,38 €
	e	0,81 €	0,24 €	0,23 €	0,22 €	0,18 €	0,16 €	0,16 €	0,16 €
1.29 — Estojo	Entre	1,30 €	1,11 €	0,95 €	0,78 €	0,76 €	0,71 €	0,69 €	0,65 €
	e	1,27 €	0,36 €	0,35 €	0,34 €	0,34 €	0,33 €	0,33 €	0,30 €
1.30 — Fita/Fita de pescoço/Lanyard	Entre	1,56 €	1,22 €	0,84 €	0,76 €	0,63 €	0,63 €	0,60 €	0,57 €
	e	1,50 €	0,80 €	0,52 €	0,43 €	0,35 €	0,30 €	0,29 €	0,29 €
1.31 — Fita porta-chaves	Entre	1,20 €	0,86 €	0,42 €	0,40 €	0,35 €	0,37 €	0,34 €	0,32 €
	e	0,88 €	0,56 €	0,39 €	0,31 €	0,24 €	0,22 €	0,22 €	0,21 €
1.32 — Guarda-chuva	Entre	4,20 €	4,20 €	4,12 €	4,03 €	2,72 €	2,63 €	2,59 €	2,53 €
	e	3,68 €	2,84 €	2,44 €	2,30 €	2,15 €	2,10 €	2,12 €	2,00 €
1.33 — Horário Escolar	Entre	0,75 €	0,70 €	0,17 €	0,10 €	0,05 €	0,03 €	0,03 €	0,03 €
	e	0,09 €	0,09 €	0,09 €	0,09 €	0,03 €	0,02 €	0,02 €	0,02 €
1.34 — Isqueiro	Entre	0,96 €	0,80 €	0,78 €	0,76 €	0,73 €	0,70 €	0,68 €	0,65 €
	e	0,76 €	0,45 €	0,22 €	0,18 €	0,14 €	0,12 €	0,12 €	0,12 €
1.35 — Lápis	Entre	0,71 €	0,39 €	0,18 €	0,13 €	0,11 €	0,11 €	0,10 €	0,09 €
	e	0,66 €	0,09 €	0,09 €	0,09 €	0,07 €	0,05 €	0,51 €	0,05 €
1.36 — Lápis em caixa	Entre	0,78 €	0,46 €	0,26 €	0,25 €	0,24 €	0,24 €	0,23 €	0,22 €
	e	0,73 €	0,27 €	0,19 €	0,16 €	0,12 €	0,10 €	0,10 €	0,10 €
1.37 — Leque	Entre	1,20 €	1,86 €	1,83 €	1,80 €	1,77 €	1,74 €	1,69 €	1,60 €
	e	1,04 €	0,72 €	0,46 €	0,42 €	0,37 €	0,34 €	0,33 €	0,33 €
1.38 — Luvas	Entre	2,20 €	2,15 €	2,05 €	1,97 €	1,90 €	1,90 €	1,85 €	1,80 €
	e	1,85 €	1,85 €	1,28 €	1,19 €	0,98 €	0,96 €	0,96 €	0,96 €
1.39 — Magneto	Entre	3,74 €	1,90 €	0,70 €	0,65 €	0,65 €	0,60 €	0,58 €	0,52 €
	e	0,48 €	0,40 €	0,37 €	0,35 €	0,21 €	0,19 €	0,17 €	0,15 €
1.40 — Marcador de livro	Entre	0,90 €	0,90 €	0,90 €	0,85 €	0,85 €	0,80 €	0,78 €	0,70 €
	e	0,73 €	0,43 €	0,19 €	0,16 €	0,12 €	0,10 €	0,10 €	0,10 €
1.41 — Micro Polar	Entre	6,60 €	6,00 €	5,85 €	5,55 €	5,29 €	4,80 €	4,65 €	4,33 €
	e	4,76 €	4,28 €	3,84 €	0,86 €	0,74 €	0,72 €	0,69 €	0,68 €
1.42 — Mochila	Entre	3,40 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	2,98 €	2,88 €	2,86 €
	e	3,30 €	2,70 €	2,55 €	0,65 €	0,52 €	0,49 €	0,47 €	0,46 €
1.43 — Mola fecha sacos	Entre	1,10 €	0,77 €	0,52 €	0,49 €	0,46 €	0,43 €	0,38 €	0,37 €
	e	0,80 €	0,42 €	0,25 €	0,22 €	0,18 €	0,16 €	0,15 €	0,15 €
1.44 — Óculos de sol	Entre	1,12 €	1,05 €	1,02 €	0,98 €	0,95 €	0,93 €	0,90 €	0,43 €
	e	1,04 €	0,80 €	0,46 €	0,42 €	0,37 €	0,34 €	0,33 €	0,33 €
1.45 — Parka	Entre	16,83 €	15,64 €	14,49 €	13,52 €	12,95 €	12,47 €	12,28 €	11,98 €
	e	5,59 €	4,39 €	3,69 €	3,53 €	3,28 €	3,15 €	2,98 €	2,90 €
1.46 — Pen	Entre	4,50 €	3,50 €	3,12 €	2,98 €	2,98 €	2,98 €	2,96 €	2,90 €
	e	2,70 €	2,50 €	2,38 €	2,25 €	2,15 €	2,14 €	2,05 €	1,95 €
1.47 — Pin	Entre	2,00 €	1,00 €	1,00 €	0,98 €	0,98 €	0,96 €	0,94 €	0,93 €
	e	0,60 €	0,58 €	0,44 €	0,36 €	0,30 €	0,25 €	0,22 €	0,20 €
1.48 — Polo	Entre	4,70 €	4,50 €	4,50 €	4,45 €	4,44 €	4,40 €	4,39 €	4,20 €
	e	4,47 €	4,00 €	3,59 €	3,28 €	3,13 €	2,86 €	2,78 €	2,70 €
1.49 — Porta-chaves	Entre	0,77 €	0,45 €	0,32 €	0,32 €	0,30 €	0,30 €	0,29 €	0,29 €
	e	0,73 €	0,44 €	0,20 €	0,16 €	0,13 €	0,11 €	0,11 €	0,10 €
1.50 — Porta-documentos	Entre	3,93 €	3,93 €	3,93 €	3,78 €	3,63 €	3,51 €	3,38 €	3,30 €
	e	1,09 €	0,83 €	0,60 €	0,55 €	0,46 €	0,43 €	0,42 €	0,41 €
1.51 — Porta-moedas	Entre	0,96 €	0,96 €	0,96 €	0,93 €	0,90 €	0,88 €	0,86 €	0,85 €
	e	0,80 €	0,42 €	0,25 €	0,22 €	0,18 €	0,16 €	0,15 €	0,15 €
1.52 — Post-it	Entre	0,80 €	0,48 €	0,44 €	0,42 €	0,40 €	0,38 €	0,38 €	0,30 €
	e	0,73 €	0,43 €	0,19 €	0,16 €	0,12 €	0,10 €	0,10 €	0,10 €
1.53 — Power bank	Entre	2,97 €	2,86 €	2,80 €	2,70 €	2,58 €	2,50 €	2,40 €	2,35 €
	e	2,64 €	2,23 €	1,86 €	1,77 €	1,74 €	1,63 €	1,63 €	1,58 €
1.54 — Pulseira	Entre	1,34 €	0,85 €	0,71 €	0,68 €	0,65 €	0,64 €	0,60 €	0,59 €
	e	0,50 €	0,44 €	0,30 €	0,24 €	0,18 €	0,16 €	0,15 €	0,15 €
1.55 — Régua	Entre	1,25 €	0,83 €	0,49 €	0,47 €	0,45 €	0,42 €	0,39 €	0,37 €
	e	1,03 €	0,33 €	0,33 €	0,33 €	0,19 €	0,18 €	0,17 €	0,16 €
1.56 — Sacos	Entre	1,97 €	1,35 €	1,20 €	1,00 €	1,00 €	0,97 €	0,89 €	0,86 €
	e	1,86 €	0,80 €	0,78 €	0,57 €	0,42 €	0,39 €	0,38 €	0,36 €

1.57 — Spinners.	Entre	2,40 €	1,99 €	1,66 €	1,53 €	1,43 €	1,38 €	1,36 €	1,33 €
	e	0,97 €	0,65 €	0,43 €	0,41 €	0,39 €	0,37 €	0,35 €	0,34 €
1.58 — T-shirts	Entre	2,83 €	2,27 €	2,10 €	2,08 €	2,06 €	2,00 €	1,98 €	1,95 €
	e	2,60 €	2,00 €	1,68 €	1,40 €	1,20 €	1,17 €	1,11 €	1,07 €

VI — Arrendamento de espaços:

1 — Sedes de campanha (preço por m2/mês):		
1.1 — Lisboa e Porto	Entre	34,00 €
	e	4,00 €
1.2 — Cidades com mais de 50 000 eleitores	Entre	22,00 €
	e	1,00 €
1.3 — Cidades com mais de 10 000 a 50 000 eleitores	Entre	19,00 €
	e	1,00 €
1.4 — Cidades com menos de 10 000 eleitores	Entre	15,00 €
	e	1,00 €

2 — Os preços indicados no n.º anterior não incluem Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

3 — É revogada a Listagem n.º 5/2017, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 21 de abril de 2017.

20 de maio de 2020. — Pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, o Presidente, *José Eduardo Figueiredo Dias.*

313320477

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 9198/2020

Sumário: Cessação de funções por motivo de aposentação do professor adjunto Doutor Ronaldo Luís Arias Schutz.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Doutor Ronaldo Luís Arias Schutz, Professor Adjunto do mapa de pessoal docente da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de junho de 2020.

5 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

313303864

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 9199/2020

Sumário: Cessação de funções por motivo de aposentação do professor coordenador Doutor José Manuel Figueiredo Santos.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Doutor José Manuel Figueiredo Santos, Professor Coordenador do mapa de pessoal docente da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de junho de 2020.

5 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

313301547

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 9200/2020

Sumário: Cessação de funções por motivo de falecimento do professor coordenador Doutor Paulo Alexandre da Silva Felisberto.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2015, de 20 de junho, torna-se público que o Doutor Paulo Alexandre da Silva Felisberto, Professor Coordenador, do mapa de pessoal docente da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de falecimento em 9 de maio de 2020.

5 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

313301514

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 9201/2020

Sumário: Contratação do Doutor Luís Manuel Duarte Antunes Figueiredo Trindade como professor auxiliar por tempo indeterminado, em período experimental, para desempenho de funções na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Por despacho exarado, a 24/07/2019, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Falcão, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação do Doutor Luís Manuel Duarte Antunes Figueiredo Trindade, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar em dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, a que corresponde a remuneração de 3.201,39€.

A contratação, com início a 10/02/2020, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira docente universitária, na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções na Faculdade de Letras, aberto por Edital n.º 155/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

17/04/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313308651

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 9202/2020

Sumário: Contratação da Doutora Trayana Stoykova Tankova como professora auxiliar, por tempo indeterminado, em período experimental, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Por despacho exarado, a 17/02/2020, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Falcão, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação da Doutora Trayana Stoykova Tankova, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professora Auxiliar em dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, a que corresponde a remuneração de 3.201,39€.

A contratação, com início a 27/02/2020, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira docente universitária, na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 746/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 17 de junho. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

22/04/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313308887

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 9203/2020

Sumário: Contratação do Doutor Ruben Huttel Heleno como professor auxiliar por tempo indeterminado, em período experimental, para desempenho de funções no Departamento de Ciências da Vida, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Por despacho exarado, a 07/01/2020, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Falcão, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação do Doutor Ruben Huttel Heleno, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar em dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, a que corresponde a remuneração de 3.201,39€.

A contratação, com início a 01/02/2020, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira docente universitária, na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções no Departamento de Ciências da Vida na Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 744/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 17 de junho. Declaração de retificação n.º 640/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 12 de agosto. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

22/04/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313308813

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 9204/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de Débora Travassos dos Santos, na carreira e categoria de técnica superior na Universidade de Coimbra.

Torna-se público que, por despacho exarado a 31/05/2020, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no uso de competência própria, a trabalhadora Débora Travassos dos Santos, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnica Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,56 valores. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

04/06/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313305679

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 9205/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de Tânia Maria Covas Pereira Marques, na carreira e categoria de técnica superior na Universidade de Coimbra.

Torna-se público que, por despacho exarado a 31/05/2020, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no uso de competência própria, a trabalhadora Tânia Maria Covas Pereira Marques, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnica Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,58 valores. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

04/06/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313305654

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso (extrato) n.º 9206/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para o Gabinete de Mobilidade dos Serviços Académicos.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho de 21/01/2020 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Local de trabalho — Gabinete de Apoio à Mobilidade dos Serviços Académicos, sito no Edifício de Santo Agostinho, Rua Duques de Cadaval, 7000 Évora.

3 — Caraterização do posto de trabalho: O posto de trabalho carateriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho nomeadamente gestão no âmbito de Projetos de Mobilidade Erasmus+, desde a fase de candidatura, passando pela fase de execução e finalização dos mesmos. Assegurar os procedimentos inerentes aos processos de mobilidade de estudantes lN e OUt no âmbito de vários programas de Mobilidade, como: International Credits Mobility (Ictú), Santander, Almeida Garrett, Vasco da Gama, Protocolos de Intercâmbio entre outras atividades/ tarefas. Principais tarefas:

a) Apoio às atividades de dinamização de parcerias internacionais;

b) Gestão de processos de mobilidade ao abrigo de vários programas de mobilidade: Procedimentos específicos de acompanhamento na execução dos projetos. elaboração de documentos e relatórios;

c) Registo de informação e monitorização de bases de dados específicas no âmbito da mobilidade;

d) Acompanhamento e apoio a estudantes e staff de mobilidade in na integração na Universidade;

e) execução de tarefas de grande especificidade que carecem de conhecimentos diferenciados de modo a assegurar o êxito da execução plena dos projetos.

4 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Relações Internacionais, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Requisitos preferenciais e competências:

a) Elevado conhecimento e domínio da língua inglesa e espanhola;

b) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

c) Experiência de pelo menos 2 anos em comunicação com Universidades e outros organismos de apoio à mobilidade e Internacionalização.

Competências:

a) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal em português e em inglês;

b) Capacidade de trabalho autónomo;

c) Capacidade de organização e gestão de processos;

d) Capacidade de relação interpessoal, trabalho de equipa. organização, dinamismo e proatividade;

e) Elevada capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço público.

6 — Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base 1205,08€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — O aviso integral do concurso será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Universidade de Évora, em www.sadm.uevora.pt.

05/06/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

313302016

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso (extrato) n.º 9207/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, no âmbito do Financiamento Programático, referência UIDP/05183/2020, do Instituto Mediterrâneo para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED).

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho de 19/02/2020 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável até à data de termo do projeto no âmbito do Financiamento Programático Refª UIDP/05183/2020, até ao máximo de 3 anos, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Local de trabalho — IIFA — Instituto Mediterrâneo para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED), Polo da Mitra.

3 — Caraterização do posto de trabalho: O posto de trabalho carateriza-se pelo exercício de funções na categoria de Técnico Superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Unidade de Divulgação e Inovação do MED/UÉvora, nomeadamente para desempenhar as seguintes tarefas:

a) Compilação de dados e da informação sobre os investigadores MED e as suas atividades, necessários para os relatórios científicos, solicitações pela FCT ou outras;
b) Gestão da base de dados sobre investigadores e atividades de investigação, do MED;
c) Apoio à organização e promoção de eventos científicos, nacionais e internacionais;
d) Apoio à divulgação e comunicação de ciência pelos investigadores do MED;
e) Apoio à comunicação entre os investigadores e a direção do MED.

4 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura Pré-Bolonha ou MsC Pós-Bolonha, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Requisitos preferenciais e competências:

a) Formação académica na área das ciências agrárias, ambientais ou afins;
b) Experiência na gestão de bases de dados relativas à atividade de investigação;
c) Experiência na compilação de informação para resposta a solicitações por entidades financiadoras de investigação;
d) Experiência no apoio à organização de seminários e conferências;
e) Boa capacidade de comunicação e de diálogo, incluindo cordialidade para fomentar o relacionamento interpessoal e interinstitucional e promover o contacto com os média;
f) Conhecimentos básicos no uso de programas de: folhas de cálculo, processadores de texto e apresentação de dispositivos; bases de dados de sistemas de informação geográfica;
g) Carta de condução.

6 — Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base 1205,08€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — O aviso integral do concurso será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Universidade de Évora, em www.sadm.uevora.pt.

05/06/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

313302008

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6417/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor catedrático do Doutor Carlos Alberto da Silva, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Sociologia.

Por despacho de 28/05/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o doutor José Carlos Alberto da Silva, na categoria de professor catedrático do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Sociologia, da Escola de Ciências Sociais, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 285 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

05/06/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

313301928

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6418/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de três anos, como investigador auxiliar, do Doutor Luís Guerreiro, na sequência de concurso documental internacional na área científica de Empreendedorismo e Inovação.

Por despacho de 28/05/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de 3 anos, com o doutor Luís Filipe Lopes Guerreiro, na categoria de investigador auxiliar do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para a área científica de Empreendedorismo e Inovação, para o Gabinete de Apoio à Inovação, Transferência, Empreendedorismo e Cooperação (GAITEC) dos Serviços da Reitoria, abrangido pelo concurso estímulo ao emprego científico institucional, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do Estatuto remuneratório do pessoal da carreira de i*nvestigação científica,* face à não aceitação do candidato ordenado em 1.º lugar.

05/06/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

313301952

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6419/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor catedrático do Doutor Miguel Araújo, na sequência de concurso documental internacional na área disciplinar de Ecologia e Ambiente.

Por despacho de 28/05/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o doutor Miguel Bastos Araújo, na categoria de professor catedrático do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional na área disciplinar de Ecologia e Ambiente (subárea Ciências Ecológicas), da Escola de Ciências e Tecnologia, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 285 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

05/06/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

313301944

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6420/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor associado do Doutor Altino João Rocha, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Projeto de Arquitetura e Geometria.

Por despacho de 28/05/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o doutor Altino João Serra de Magalhães Rocha, na categoria de professor associado do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Projeto de Arquitetura e Geometria, da Escola de Artes, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 220 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

05/06/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

313301936

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso (extrato) n.º 9208/2020

Sumário: Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior para o Núcleo de Provas Académicas do Departamento Académico dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Abertura de um (1) procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho de Técnico Superior para o Núcleo de Provas Académicas do Departamento Académico dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra aberto um (1) procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para o Núcleo de Provas Académicas do Departamento Académico dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Os candidatos ao posto de trabalho do referido procedimento concursal deverão ser titulares de licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do presente aviso, cuja publicação integral se encontra disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt.

19 de maio de 2020. — A Presidente do Júri, *Paula Rosa Gomes Fialho Matos Rei*.

313293212

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso (extrato) n.º 9209/2020

Sumário: Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Abertura de um (1) procedimento concursal comum para preenchimento de dois (2) postos de trabalho de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra aberto um (1) procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para o Projeto Porbiota — Área Botânica nos Serviços dos Museus e IICT da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de (6) seis meses, podendo haver lugar à renovação até um máximo de três anos e não sendo permitido mais que duas renovações.

Os candidatos ao posto de trabalho do referido procedimento concursal deverão ser titulares de licenciatura ou grau superior nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do presente aviso, cuja publicação integral se encontra disponível na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt.

1 de junho de 2020. — A Presidente do Júri, *Palmira Graça Gonçalves Carvalho*.

313292338

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6421/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de José Carlos Dias de Sousa.

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho (LTFP) em Funções Públicas, tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no respetivo processo individual de José Carlos Dias de Sousa, celebrado contrato com efeitos a 01 de dezembro de 2019, na categoria e carreira de Assistente Técnico, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 10450/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 02 de agosto.

2 de junho de 2020. — O Reitor, *António Serra*.

313293294

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 9210/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na (s) área (s) científica (s) de Física, Refª CTTI-32/20-CFUM (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

26 de maio de 2020. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

313283103

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 9211/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de dois investigadores doutorados.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 2 (dois) lugares de doutorados(as) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Biomédica, Biologia, Engenharia Mecânica, Química, e Física, Ref.ª CTTI—29/20-3BS (2).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

26 de maio de 2020. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

313283225

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 9212/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na (s) área (s) científica (s) de Física, Refª CTTI-31/20-CFUM (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

26 de maio de 2020. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

313283233

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 6422/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de professor associado.

Por despacho de 24.01.2020, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor António Pedro Garcia Valadares Souto — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de tenure, na categoria de Professor Associado na área disciplinar Engenharia de Materiais e Design Têxteis do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 24.01.2020, com direito à remuneração base de 3.601,03 €, correspondente ao nível remuneratório entre 61 e 61, da tabela remuneratória única. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

1 de junho de 2020. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

313284384

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Edital n.º 701/2020

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático, na área disciplinar de Sistemas de Apoio à Decisão, da NOVA IMS.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por delegação de competências, o Diretor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — NOVA Information management School (NOVA IMS), Prof. Doutor Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República,* para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Sistemas de Apoio à Decisão, da NOVA IMS.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa e da NOVA IMS, publicados em Anexo ao Regulamento n.º 3012/2015 (DR, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março) e Despacho (extrato) n.º 514/2011 (DR, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto), respetivamente.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Requisitos de admissão:

1 — Cumprir os requisitos gerais de admissão para recrutamento em funções públicas.

2 — Nos termos do artigo 40.º do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos e ser detentor do título de agregado.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao trigésimo dia útil, contado a partir do dia seguinte à data da publicação deste Edital no *Diário da República.*

2 — Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, por via postal ou presencialmente na Divisão de Recursos Humanos da NOVA IMS, sita no Campus de Campolide, 1070-312 Lisboa.

III — Instrução da candidatura:

1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em http://www.novaims.unl.pt/quem-somos-bolsa-oportunidades--oferta, devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada, que deverá ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa:

a) 12 exemplares, em suporte digital, do *curriculum vitae* do candidato, organizado de acordo com os critérios e indicadores descritos no ponto V;

b) Certidão comprovativa do grau de Doutor obtido há mais de 5 anos, na área disciplinar a que respeita o concurso;

c) Certidão comprovativa do Título Académico de Agregado;

d) 12 exemplares de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae,* preferencialmente em suporte digital, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;

f) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa, ou de um país cuja língua oficial seja o Português ou o Inglês, o respetivo processo de candidatura incluirá uma certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua portuguesa ou inglesa a um nível que permita a lecionação nessa língua;

g) Explicitação do grau de cumprimento para cada um dos critérios referidos no ponto VIII — 2.2.1, 2.2.2, 2.2.2.1, 2.2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no ponto 1.

4 — Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em português e em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto V deste Edital.

IV — Métodos e Critérios de seleção:

1 — Métodos de seleção: avaliação curricular (80 %) + Audição Pública (20 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos de ordenação final dos candidatos.

1.1 — Caso por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 % seguida de Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

V — Critérios de avaliação: Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Desempenho Científico (30 %):

1.1 — Publicação de artigos científicos;

1.2 — Publicações de livros científicos;

1.3 — Coordenação e participação em projetos de investigação;

1.4 — Direção de unidades de investigação;

1.5 — Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos;

1.6 — Participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos;

1.7 — Participação em comissões, organizações ou redes de caráter científico;

1.8 — Patentes registadas;

1.9 — Orientações das teses de doutoramento;

1.10 — Orientações de teses, projetos e relatórios de estágio de mestrado.

2 — Capacidade Pedagógica (20 %):

2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudo);

2.2 — Publicação de lições e outro material pedagógico;

2.3 — Participações em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação;

2.4 — Prémios e distinções académicas;

2.5 — Experiência internacional;

2.6 — Avaliação da docência por parte dos alunos.

3 — Extensão Universitária (25 %):

3.1 — Divulgação científica;

3.2 — Prestação de serviços à comunidade.

4 — Órgãos Académicos (25 %):

4.1 — Participação em órgãos académicos;

4.2 — Participação em tarefas de gestão universitária.

VI — Cada vogal do júri efetuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos, como a seguir é indicado:

Desempenho Científico: 30 % | (0-100)
Capacidade Pedagógica: 20 % | (0-100)
Extensão Universitária: 25 % | (0-100)
Órgãos Académicos: 25 % | (0-100)

VII — Composição do Júri:

Presidente: Professor Doutor Pedro Miguel Pereira Simões Coelho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa, por subdelegação de competência.

Vogais:

Professor Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Professor Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira, Professor Catedrático do ISEG — Lisbon School of Economics and Management, Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Palma dos Reis, Professor Catedrático do ISEG — Lisbon School of Economics and Management, Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Marco Octávio Trindade Painho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Victor Lobo, Professor Catedrático Convidado da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa.

VIII — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais, nas classificações a que se refere o número anterior, e tendo ainda em conta a satisfação dos requisitos específicos definidos nos pontos 2.1. e 2.2. seguintes, cada vogal apresenta uma proposta justificada de admissão ou de exclusão, em mérito absoluto, para cada um dos candidatos. Os critérios de aceitação em mérito absoluto são:

2.1 — Classificação final igual ou superior a 50 pontos

2.2 — Verificação cumulativa de pelo menos 3 dos seguintes 4 critérios

2.2.1 — Número de citações Scopus igual ou superior a 700

2.2.2 — Número de artigos publicados em periódicos científicos indexados em Scopus ou Web of Knowledge igual ou superior a 52, dos quais:

2.2.2.1 — Número de artigos publicados em periódicos científicos incluídos no primeiro decil de uma área científica no Scimago igual ou superior a 6

2.2.2.2 — Número de artigos publicados em periódicos científicos incluídos no primeiro quartil de uma área científica no Scimago (excluindo os referenciados no ponto 2.2.2.1) igual ou superior a 9

2.2.3 — Coordenação de projetos de investigação ou desenvolvimento com captação de financiamento cumulativo para a instituição igual ou superior a 300 000 euros

2.2.4 — Orientações de doutoramento concluídas igual ou superior a 5

3 — São admitidos a concurso os candidatos que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos vogais do júri.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações a que se refere a alínea *b*) do n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL, cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos termos das alíneas *a*) a *f*) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

6 — Se algum candidato não for admitido será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

E para constar se publica o presente Edital.

2 de junho de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Manuel Saraiva*.

313294193

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 6423/2020

Sumário: Alteração da estrutura curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciência de Computadores, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências.

Por despacho reitoral de 02/04/2020, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e na sequência da decisão favorável da A3ES, foi aprovada, nos termos do disposto no Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a alteração da Estrutura Curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciência de Computadores, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências.

Este ciclo de estudos foi adequado em 25 de outubro de 2006, conforme Deliberação n.º 4087/2008, publicada em DR, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro, sendo a última alteração a constante do Despacho n.º 11731/2014, publicado em DR, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, e foi acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 02 de outubro de 2019, no âmbito do ACEF/1819/0204557.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 03 de abril de 2020 e registada a 11 de maio de 2020 sob o n.º R/A-Ef 2626/2011/AL02, de acordo com o estipulado no Artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Ciência de Computadores

5 — Área científica predominante: Ciência de Computadores (CNAEF 481)

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Áreas de especialização: Computação Confiável; Sistemas Paralelos e Distribuídos; Data Mining e Processamento de Dados; Ciência de Computadores (sem especialização definida)

8 — Duração: 4 Semestres

9 — Estrutura curricular:

Especializações — Computação Confiável; Sistemas Paralelos e Distribuídos; Data Mining e Processamento de Dados

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciência de Computadores	CC	60,0	36,0
Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal ou Gestão	DPI ou G	0,0	6,0
Matemática ou Ciência de Computadores ou Engenharia Geográfica	M ou CC ou EGEO	0,0	12,0
Qualquer Área Científica da UPorto	QACUP	0,0	6,0
Subtotal		60,0	60,0
Total		120	

Ciência de Computadores (sem especialização definida)

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciência de Computadores	CC	54,0	42,0
Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal ou Gestão	DPI ou G	0,0	6,0
Matemática ou Ciência de Computadores ou Engenharia Geográfica	M ou CC ou EGEO	0,0	12,0
Qualquer Área Científica da UPorto	QACUP	0,0	6,0
Subtotal		54,0	66,0
Total		120	

10 — Observações:

O ciclo de estudos oferece 4 percursos alternativos: 3 áreas de especialização e um percurso sem especialização definida.

O Ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 72 créditos ECTS. Confere um diploma de curso de mestrado, não conferente de grau, em «Computação Confiável» ou «Sistemas Paralelos e Distribuídos» ou «Data Mining e Processamento de Dados» conforme o estipulado para a respetiva especialização ou confere um diploma de curso de mestrado, não conferente de grau, em Ciência de Computadores;

b) Uma dissertação de natureza científica, a que correspondem 48 créditos do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá obtenção do grau de mestre em ciência de computadores sem especialização determinada ou na especialização escolhida.

Para obter uma especialização o estudante deve obter 18 créditos em opções específicas e a dissertação deverá abordar um tema relativo à especialização.

No plano de estudos figuram vários quadros de unidades curriculares opcionais, que ilustram a oferta prevista. Este elenco pode vir a ser objeto de alterações aprovadas pelos órgãos científicos da Faculdade.

A Comissão Científica do ciclo de estudos estabelecerá anualmente quais as UC optativas que funcionam e em que semestre, dentro do elenco em vigor.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Ciências

Ciência de Computadores

Especialização em Computação Confiável

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Algoritmos	CC	1.º	1.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	
Fundamentos de Linguagens de Programação	CC	1.º	1.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	
Opções Específicas de Especialização	CC	1.º	Semestral	486,0		126,0							126,0	18,0	Quadro 4
Opções Genéricas 1	CC	1.º	Semestral	486,0	Depende das uc's escolhidas								126,0	18,0	Quadro 4 (2f a 2i)
Opções Genéricas 2	CC/M/EGEO	1.º	Semestral	324,0	Depende das uc's escolhidas								84,0	12,0	Quadro 4 (2f a 2j)
Opção Prática Profissional e Social	DPI/G	2.º	1.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	Quadro 4
Opção UPorto	QACUP	2.º	Semestral	162,0	Depende das uc's escolhidas								42,0	6,0	
Dissertação	CC	2.º	Anual	1296,0							32,0		32,0	48,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opções Específicas de Especialização														
Criptografia	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Complexidade Computacional	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	

	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
	Implementação de Linguagens	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Verificação de Sistemas	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Verificação de Programas	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Opções Genéricas 1 e 2															
2f	Complexidade Computacional	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Criptografia	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Verificação de Programas	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Verificação de Sistemas	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Implementação de Linguagens	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
2g	Implementação de Linguagens	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Sistemas Embutidos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Sistemas Distribuídos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Big Data e Cloud Computing	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Computação Paralela	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
2h	Big Data e Cloud Computing	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Bioinformática	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Data Mining I	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Data Mining II	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Processamento de Documentos Estruturados	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
2i	Computação Gráfica	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Gestão de Projetos Informáticos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Lógica Avançada e Aplicações	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Network Science	CC	1.º	Semestral	164,0		42,0							42,0	6,0	
	Redes de Comunicações Móveis	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Segurança de Redes	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Segurança de Sistemas e Dados	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Teoria da Informação	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Algoritmos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Bases de Dados	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Criptografia	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Inteligência Artificial	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Programação Funcional	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Redes	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Visão Computacional	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Fundamentos de Linguagem de Programação	cc	1.º	S1	162,0		42,0							42,0	6,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
2j Análise Estatística e Processamento de Sinal	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
Estatística Aplicada em Ciências e Engenharia	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
Métodos Estatísticos em Data Mining	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
Processos Estocásticos e Aplicações	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
Sistemas de Informação Geográfica Aplicados às Ciências Naturais.	EGEO	1.º	Semestral	162,0	28,0		28,0						56,0	6,0	
Opções Prática Profissional e Social															
Gestão e Empreendedorismo	G	2.º	2.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	
Sociologia e Ética da Informática	DPI	2.º	2.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	

Especialização em Sistemas Paralelos e Distribuídos

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Algoritmos	CC	1.º	1.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	
Fundamentos de Linguagens de Programação	CC	1.º	1.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	
Opções Específicas de Especialização	CC	1.º	Semestral	486,0		126,0							126,0	18,0	Quadro 6
Opções Genéricas 1	CC	1.º	Semestral	486,0	Depende das uc's escolhidas								126,0	18,0	Quadro 6 (2f a 2i)
Opções Genéricas 2	CC/M/EGEO	1.º	Semestral	324,0	Depende das uc's escolhidas								84,0	12,0	Quadro 6 (2f a 2j)
Opção Prática Profissional e Social	DPI/G	2.º	1.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	Quadro 6
Opção UPorto	QACUP	2.º	Semestral	162,0	Depende das uc's escolhidas								42,0	6,0	
Dissertação	CC	2.º	Anual	1296,0							32,0		32,0	48,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 6

	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
	Opções Específicas de Especialização														
	Big Data e Cloud Computing	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Computação Paralela	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Implementação de Linguagens	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Sistemas Distribuídos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Sistemas Embutidos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Opções Genéricas 1 e 2														
2f	Complexidade Computacional	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Criptografia	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Verificação de Programas	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Verificação de Sistemas	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Implementação de Linguagens	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
2g	Implementação de Linguagens	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Sistemas Embutidos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Sistemas Distribuídos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Big Data e Cloud Computing	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Computação Paralela	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
2h	Big Data e Cloud Computing	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Bioinformática	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Data Mining I	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Data Mining II	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Processamento de Documentos Estruturados	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
2i	Computação Gráfica	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Gestão de Projetos Informáticos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Lógica Avançada e Aplicações	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Network Science	CC	1.º	Semestral	164,0		42,0							42,0	6,0	
	Redes de Comunicações Móveis	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Segurança de Redes	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Segurança de Sistemas e Dados	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Teoria da Informação	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	

	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
	Tópicos Avançados em Algoritmos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Bases de Dados	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Criptografia	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Inteligência Artificial	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Programação Funcional	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Redes	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Visão Computacional	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Fundamentos de Linguagem de Programação	cc	1.º	S1	162,0		42,0							42,0	6,0	
2j	Análise Estatística e Processamento de Sinal	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
	Estatística Aplicada em Ciências e Engenharia	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
	Métodos Estatísticos em Data Mining	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
	Processos Estocásticos e Aplicações	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
	Sistemas de Informação Geográfica Aplicados às Ciências Naturais.	EGEO	1.º	Semestral	162,0	28,0		28,0						56,0	6,0	
	Opções Prática Profissional e Social															
	Gestão e Empreendedorismo	G	2.º	2.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Sociologia e Ética da Informática	DPI	2.º	2.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	

Especialização em Data Mining e Processamento de Dados

QUADRO N.º 7

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Algoritmos	CC	1.º	1.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	
Tópicos Avançados em Bases de Dados	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Opções Específicas de Especialização	CC	1.º	Semestral	486,0		126,0							126,0	18,0	Quadro 8
Opções Genéricas 1	CC	1.º	Semestral	486,0	Depende das uc's escolhidas								126,0	18,0	Quadro 8 (2f a 2i)

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opções Genéricas 2	CC/M/ EGEO	1.º	Semestral	324,0	Depende das uc's escolhidas								84,0	12,0	Quadro8 (2f a 2j)
Opção Prática Profissional e Social	DPI/G	2.º	1.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	Quadro 8
Opção UPorto	QACUP	2.º	Semestral	162,0	Depende das uc's escolhidas								42,0	6,0	
Dissertação	CC	2.º	Anual	1296,0							32,0		32,0	48,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 8

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opções Específicas de Especialização														
Data Mining I		1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Data Mining II		1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Big Data e Cloud Computing		1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Bioinformática		1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Processamento de Documentos Estruturados		1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Opções Genéricas 1 e 2														
2f Complexidade Computacional	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Criptografia	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Verificação de Programas	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Verificação de Sistemas	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Implementação de Linguagens	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
2g Implementação de Linguagens	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Sistemas Embutidos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Sistemas Distribuídos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Big Data e Cloud Computing	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	

	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
	Computação Paralela	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
2h	Big Data e Cloud Computing	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Bioinformática	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Data Mining I	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Data Mining II	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Processamento de Documentos Estruturados	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
2i	Computação Gráfica	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Gestão de Projetos Informáticos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Lógica Avançada e Aplicações	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Network Science	CC	1.º	Semestral	164,0		42,0							42,0	6,0	
	Redes de Comunicações Móveis	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Segurança de Redes	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Segurança de Sistemas e Dados	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Teoria da Informação	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Algoritmos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Bases de Dados	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Criptografia	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Inteligência Artificial	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Programação Funcional	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Redes	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Visão Computacional	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Fundamentos de Linguagem de Programação	cc	1.º	S1	162,0		42,0							42,0	6,0	
2j	Análise Estatística e Processamento de Sinal	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
	Estatística Aplicada em Ciências e Engenharia	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
	Métodos Estatísticos em Data Mining	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
	Processos Estocásticos e Aplicações	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
	Sistemas de Informação Geográfica Aplicados às Ciências Naturais.	EGEO	1.º	Semestral	162,0	28,0		28,0						56,0	6,0	
	Opções Prática Profissional e Social															
	Gestão e Empreendedorismo	G	2.º	2.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Sociologia e Ética da Informática	DPI	2.º	2.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	

Ciência de Computadores (sem especialização definida)

QUADRO N.º 9

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Algoritmos	CC	1.º	1.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	
Fundamentos de Linguagens de Programação ou Tópicos Avançados em Bases de Dados.	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
Opções Genéricas 1	CC	1.º	Semestral	972,0	Depende das uc's escolhidas								252,0	36,0	Quadro 10 (2f a 2i)
Opções Genéricas 2	CC/M/EGEG	1.º	Semestral	324,0	Depende das uc's escolhidas								84,0	12,0	Quadro 10 (2f a 2j)
Opção Prática Profissional e Social	DPI/G	2.º	1.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	Quadro 10
Opção UPorto	QACUP	2.º	Semestral	162,0	Depende das uc's escolhidas								42,0	6,0	
Dissertação	CC	2.º	Anual	1296,0							32,0		32,0	48,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 10

	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
	Opções Genéricas 1 e 2														
2f	Complexidade Computacional	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Criptografia	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Verificação de Programas	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Verificação de Sistemas	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Implementação de Linguagens	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
2g	Implementação de Linguagens	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Sistemas Embutidos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Sistemas Distribuídos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	

	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
	Big Data e Cloud Computing	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Computação Paralela	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
2h	Big Data e Cloud Computing	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Bioinformática	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Data Mining I	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Data Mining II	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Processamento de Documentos Estruturados	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
2i	Computação Gráfica	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Gestão de Projetos Informáticos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Lógica Avançada e Aplicações	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Network Science	CC	1.º	Semestral	164,0		42,0							42,0	6,0	
	Redes de Comunicações Móveis	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Segurança de Redes	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Segurança de Sistemas e Dados	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Teoria da Informação	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Algoritmos	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Bases de Dados	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Criptografia	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Inteligência Artificial	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Programação Funcional	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Tópicos Avançados em Redes	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Visão Computacional	CC	1.º	Semestral	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Fundamentos de Linguagem de Programação	CC	1.º	S1	162,0		42,0							42,0	6,0	
2j	Análise Estatística e Processamento de Sinal	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
	Estatística Aplicada em Ciências e Engenharia	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
	Métodos Estatísticos em Data Mining	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
	Processos Estocásticos e Aplicações	M	1.º	Semestral	162,0		56,0							56,0	6,0	
	Sistemas de Informação Geográfica Aplicados às Ciências Naturais.	EGEO	1.º	Semestral	162,0	28,0		28,0						56,0	6,0	
	Opções Prática Profissional e Social															
	Gestão e Empreendedorismo	G	2.º	2.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	
	Sociologia e Ética da Informática	DPI	2.º	2.º Semestre	162,0		42,0							42,0	6,0	

18 de maio de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira.*

313274331

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 9213/2020

Sumário: Abertura de concurso de âmbito internacional para recrutamento de um doutorado, equiparado a investigador júnior, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências do Desporto, subárea de Treino e Condição Física.

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da presente publicação, do concurso, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) de Doutorado, Equiparado a Investigador Júnior, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências do Desporto, subárea de Treino e Condição Física, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de trinta e seis meses, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do projeto" Centro de Investigação em Desporto, Saúde e Desenvolvimento Humano", com referência n.º UIDP/04045/2020.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, no sítio eletrónico da FCT: http://www.eracareers.pt/ e no sitio eletrónico da UTAD (www.utad.pt — Serviços de Recursos Humanos/procedimentos concursais).

7 de junho de 2020. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

313301993

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 9214/2020

Sumário: Abertura de concurso, de âmbito internacional, para recrutamento de um doutorado, equiparado a investigador júnior, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências do Desporto, subárea de Exercício e Saúde.

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da presente publicação, do concurso, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) doutorado, Equiparado a Investigador Júnior, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências do Desporto, subárea de Exercício e Saúde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de trinta e seis meses, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do projeto" Centro de Investigação em Desporto, Saúde e Desenvolvimento Humano", com referência n.º UIDP/04045/2020.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, no sítio eletrónico da FCT: http://www.eracareers.pt/ e no sitio eletrónico da UTAD (www.utad.pt — Serviços de Recursos Humanos/procedimentos concursais).

7 de junho de 2020. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

313301985

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 9215/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 e com o n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho, datado de onze de maio de dois mil e vinte, se encontra aberto o procedimento concursal comum para a ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (12 meses), para 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, o qual se encontra previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Universidade.

1 — Entidade que realiza o procedimento: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Desenvolvimento de análises laboratoriais para o despiste de Organismos Nocivos à Floresta (ONF), como o Cancro Resinoso do Pinheiro (CRP); Nematode da Madeira do Pinheiro (NMP); outros ONF;

b) Assegurar a higiene e segurança das condições de trabalho, que decorre sobretudo no Laboratório de Fitossanidade Florestal da UTAD (FitoLab — UTAD) e utilização responsável dos materiais e equipamentos do laboratório;

c) Manter atualizado o inventário dos consumíveis e reagentes do FitoLab, alertando para as necessidades de novas aquisições;

d) Reportar avarias ou danos nos materiais e equipamentos do FitoLab;

e) Assegurar a manutenção de culturas vivas de fungos, importantes para os controlos nas análises e investigações a decorrer;

f) Apresentar propostas relativas aos trabalhos em curso e a outros que possam ser desenvolvidos no FitoLab;

g) Cumprir os horários e outros requisitos em conformidade com os regulamentos da UTAD.

3 — Requisito habilitacional: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Forma e prazo de apresentação candidaturas: As candidaturas decorrem pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a qual deverá ser publicitada no primeiro dia útil após a publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* contendo informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas. A informação referida será, ainda, publicitada no site oficial da Universidade (www.utad.pt).

7 de junho de 2020. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

313301903

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 6424/2020

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas com a categoria de assistente convidado.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.05.2020, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convidados, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico das seguintes docentes:

Carla Isabel da Fonseca Baltazar, regime de tempo parcial 15 % no período de 15.05.2020 a 15.09.2020.

Maria Ana Schorcht da Silva Pessanha, regime de tempo parcial 40 % no período de 15.05.2020 a 15.06.2020.

02.06.2020. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

313302616

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 6425/2020

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas na categoria de professor adjunto convidado.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.05.2020, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Professores Adjuntos Convidados, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico das seguintes docentes:

Carlos Pedro Gonçalves Marques, regime de tempo parcial 40 % no período de 15.05.2020 a 15.09.2020.

Paulo Miguel Santos Ferreira, regime de tempo parcial 20 % no período de 15.05.2020 a 15.09.2020.

02.06.2020. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

313302535

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 6426/2020

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas com a categoria de professor adjunto convidado.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 05.05.2020, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Professores Adjuntos Convidados, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico das seguintes docentes:

Sofia Isabel Carrilho Baltazar Vaz, regime de tempo parcial 5 % no período de 06.05.2020 a 31.08.2020.

Maria Alexandra Canena Ribeiro Suspiro, regime de tempo parcial 25 % no período de 06.05.2020 a 05.07.2020.

02.06.2020. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

313302438

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9216/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor coordenador.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado, com a docente Rute Isabel Duarte Guedes dos Santos, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor coordenador, em regime de dedicação exclusiva, na sequência de concurso documental interno, para promoção à categoria de Professor Coordenador, na área disciplinar de Produção Agrícola e Animal (Edital n.º 1550/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 23 de dezembro de 2019), com efeitos a partir de 04.05.2020. O posicionamento remuneratório corresponde ao 1.º escalão, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

4 de maio de 2020. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

313292881

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 6427/2020

Sumário: Prorrogação da licença sem remuneração da docente Maria João Lopes dos Reis.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 21 de fevereiro de 2020, foi autorizada a prorrogação, pelo período de cinco anos, da licença sem remuneração da docente Maria João Lopes dos Reis, iniciada em 1 de março de 2017.

26 de fevereiro de 2020. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

313293107

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Deliberação n.º 680/2020

Sumário: Tabela de taxas e emolumentos.

Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, o Conselho de Gestão deliberou aprovar, em reunião de 02 de junho de 2020, a Tabela de Taxas e Emolumentos anexa à presente Deliberação, a qual entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República,* considerando-se revogada a deliberação n.º 243/2020, publicada no *Diário da República* n.º 35, 2.ª série, de 19 de fevereiro.

2 de junho de 2020. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominguinhos*.

ANEXO

Taxas e emolumentos a praticar no Instituto Politécnico de Setúbal

Descritivo	Valor
1 — Cartas de Curso e Diplomas requeridos em simultâneo:	
1.1 — Mestrado ou Licenciatura	130,00 €
1.1.1 — Mestrado ou Licenciatura, com entrega do diploma no prazo máximo de 3 dias úteis (taxa de urgência)	160,00 €
1.1.2 — Mestrado ou Licenciatura — segunda via	65,00 €
2 — Cartas de Curso:	
2.1 — Mestrado ou Licenciatura	100,00 €
2.1.1 — Mestrado ou Licenciatura — segunda via	50.00 €
3 — Diplomas:	
3.1 — Mestrado, Especialização, Pós-Graduação, Pós-Licenciatura, Licenciatura e Bacharelato	100,00 €
3.1.1 — Mestrado, Especialização, Pós-Graduação, Pós-Licenciatura, Licenciatura e Bacharelato, com entrega no prazo máximo de 3 dias úteis (taxa de urgência)	130,00 €
3.1.2 — Mestrado, Especialização, Pós-Graduação, Pós-Licenciatura, Licenciatura e Bacharelato — segunda via	50,00 €
3.2 — Parte de Curso de Licenciatura (≥ 120 ECTS)	80,00 €
3.3. — Curso Técnico Superior Profissional e Curso de Especialização Tecnológica	75,00 €
3.3.1 — Curso Técnico Superior Profissional e Curso de Especialização Tecnológica — segunda via	37,50 €
3.4 — Outros diplomas de cursos não conferentes de grau	30,00 €
3.4.1 — Outros diplomas de cursos não conferentes de grau, com entrega no prazo máximo de 3 dias úteis (taxa de urgência)	60,00 €
3.4.2 — Outros diplomas de cursos não conferentes de grau — segunda via	15,00 €
4 — Certidões:	
4.1 — Certidão de matrícula ou inscrição, sem discriminação de UC	Isenta
4.2 — Certidão de matrícula ou de inscrição, com discriminação de UC	5,00 €
4.3 — Certidão de inscrição em UC isoladas ou subsequentes	5,00 €
4.4 — Certidão de aproveitamento (totalidade de UC aprovadas) ou de desempenho escolar (UC aprovadas no ano letivo transato)	15,00 €
4.5 — Certidão de programa de UC (por UC)	5,00 €
4.6 — Certidão de planos de estudos	20,00 €
4.7 — Certidão por fotocópia (por página)	1,50 €
4.8 — Certidão de aproveitamento na Prova Específica no Domínio da Língua Portuguesa para acesso aos mestrados em educação e ensino	60,00 €
4.9 — Certidão de candidatura a procedimento concursal de acesso	5,00 €
4.10 — Certidão de não prescrição	5,00 €
4.11 — Outras certidões	10,00 €
4.12 — Taxa de urgência com entrega no prazo máximo de 3 dias úteis	50 % do valor
5 — Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros:	
5.1 — Reconhecimento Automático de Diploma de Curso Técnico Superior Profissional, Grau de Licenciado, Mestre e Doutor	50,00€
5.2 — Reconhecimento de Nível de Diploma de Curso Técnico Superior Profissional, Grau de Licenciado e Mestre	500,00 €

Descritivo	Valor
5.3 — Reconhecimento Específico de Diploma de Curso Técnico Superior Profissional, Grau de Licenciado e Mestre	500,00 €
5.4 — Prova de avaliação, se necessária	150,00 €
5.5 — Conversão de Classificação final de Graus e Diplomas Estrangeiros	100,00 €
5.6 — Certidão de registo de reconhecimento automático, de nível ou especifico — segunda via	50,00 €
6 — Candidaturas:	
6.1 — Mestrado, Pós-Graduação: acesso, reingresso e mudança de ramo	50,00 €
6.2 — Licenciaturas: concursos especiais, mudanças de par instituição/curso, mudança de regime ou de ramo em cursos do IPS, reingressos, Estudante Internacional	50,00 €
6.3 — Curso Técnico Superior Profissional: acesso, mudanças de par instituição/curso, mudança de regime ou de ramo em cursos do IPS, reingressos	50,00 €
6.4 — Candidatura às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos ministrados no IPS pelos Maiores de 23 anos	50,00 €
6.5 — Candidaturas a Unidades Curriculares Isoladas	15,00 €
6.6 — Inscrição na prova escrita de ingresso associada ao concurso de Estudante Internacional	50,00 €
6.7 — Inscrição na prova de português associada ao concurso de Estudante Internacional	50,00 €
6.8 — Inscrição na prova associada ao concurso de estudantes titulares dos cursos dupla titulação de ensino secundário e de cursos artísticos especializados	25,00 €
6.9 — Candidaturas a cursos breves	25,00 €
6.10 — Outras candidaturas	50,00 €
7 — Matrículas e Inscrições:	
7.1 — Matrículas	25,00 €
7.2 — Inscrições	20,00 €
7.3 — Seguro escolar	2,50 €
8 — Integração Curricular (Creditação/Reconhecimento e Validação de Competências):	
8.1 — Creditação de UC realizadas no IPS, por UC analisada (exceções expressas no ponto 14.2)	5,00 €
8.2 — Creditação de UC realizadas em outras instituições de ensino superior, por UC analisada	20,00 €
8.3 — Reconhecimento e Validação de Competências, no âmbito de experiência profissional e de outra formação	30,00 €
8.3.1 — Por UC analisada	20,00 €
9 — Inscrições (Melhoria, Época Especial, Pré-requisitos):	
9.1 — Inscrição para melhoria de classificação, por UC	10,00 €
9.2 — Inscrição de época especial e os previstos para os dirigentes associativos do IPS, por UC	10,00 €
9.3 — Inscrição em avaliações extraordinárias por UC	10,00 €
9.4 — Inscrição para a realização de pré-requisitos	55,00 €
9.5 — Inscrição em época especial de UC de estágio/ensino/educação clínica	5,00 € por ECTS
10 — Anulação:	
10.1 — Anulação de inscrição em UC, por decisão do estudante, não associada a anulação de matrícula	15,00 €
11 — Título de Especialista:	
11.1 — Requerimento de candidatura	100,00 €
11.2 — Apreciação preliminar às provas	300,00 €
11.3 — Realização das provas	600,00 €
11.4 — Certificado do Título de Especialista	100,00 €
12 — Reapreciações e recursos (a reembolsar se tiver provimento):	
12.1 — Reapreciação	30,00 €
12.2 — Recurso	50,00 €
13 — Outros Emolumentos:	
13.1 — Expedição de documentos por correio	7,50 €
13.2 — Cartão de utilizador externo ao IPS	10,00 €
13.3 — Fotocópia, por página	0,50 €
13.4 — Autenticação de documento, por página	1,50 €
13.5 — Cheques devolvidos por falta de provisão — valor a acrescer às despesas bancárias	20,00 €
13.6 — Despesas associadas à comunicação e cobrança de dívidas	5,00 €
13.7 — Agravamento de taxas por não cumprimento de prazos (quando aplicável):	
13.7.1 — Inscrição em exames após o prazo fixado	15,00 €
13.7.2 — Restantes atos praticados após o prazo fixado	30,00 €
14 — Isenções e Reduções:	
14.1 — Os bolseiros dos SAS/IPS, os estudantes beneficiários da 1.ª medida do Programa de Atribuição de Apoios Sociais aos Estudantes do IPS (PAAS/IPS) (escalão 20 % — propina reduzida), e os estudantes portadores de grau de incapacidade bolseiros da Direção-Geral do Ensino Superior beneficiam de uma redução de 50 % em todas as taxas constantes dos pontos 1 a 4 até 6 meses após a conclusão do curso.	

Descritivo	Valor
14.2 — Estão isentos de pagamento de emolumentos as creditações pré-definidas de UC aprovadas numa Escola do IPS, as associadas a mudança de regime pós-laboral/noturno para normal e vice-versa, as associadas a mudança de ramo em cursos do IPS, as resultantes de UC isoladas aprovadas no IPS e as realizadas ao abrigo de programas de mobilidade. 14.3 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos previstos nos pontos 11.1, 11.2 e 11.3, os docentes do IPS que tenham submetido o requerimento de atribuição do Título de Especialista, no limite de antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data da cessação do respetivo contrato de trabalho. A suspensão do pagamento do emolumento do ponto 11.1 produz efeitos desde 3 de julho de 2010, conforme deliberação do Conselho de Gestão de 4 de janeiro de 2012. 14.4 — Pode ser concedida isenção do pagamento da taxa prevista no ponto 6.5 referente a candidatura a UC isoladas e do valor propina associado às UC isoladas, a trabalhadores do IPS, em circunstâncias em que a frequência das mesmas contribua para o desenvolvimento de competências atinentes ao posto de trabalho ocupado, até ao limite de uma UC por semestre, por decisão do Presidente, mediante proposta fundamentada do respetivo superior hierárquico.	

313288945

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 6428/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com pessoal docente para as diversas escolas deste Instituto.

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 16-03-2020

Foi autorizada, com efeitos retroativos e mediante celebração de adenda a alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado Celso Rodrigo de Sousa Freitas, como Assistente Convidado, para a Escola Superior Agrária, de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, passando para (50 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 02-03-2020 a 16-07-2020.

De 15-04-2020

Foi autorizada, com efeitos retroativos e mediante celebração de adenda a alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Pedro Filipe Antunes Lopes, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto, em regime de tempo parcial, passando para (50 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 14-04-2020 a 24-07-2020.

Foi autorizada, com efeitos retroativos e mediante celebração de adenda a alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Manuela Damiana dos Santos Almeida Guedes, como Professora Adjunta Convidada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto, em regime de tempo parcial, passando para (50 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 14-04-2020 a 24-07-2020.

Foi autorizada, com efeitos retroativos, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Miguel Abrantes de Figueiredo Bernardo de Almeida, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, em regime de tempo parcial, (59,5 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 01-04-2020 a 05-09-2020.

De 30-04-2020

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado Sérgio Miguel Alves dos Santos, como Assistente Convidado, para a Escola Superior Agrária, deste Instituto, em regime de tempo parcial, (33,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 04-05-2020 a 14-08-2020.

1 de junho de 2020. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

313289082

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 6429/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com pessoal docente para as diversas escolas deste Instituto.

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 15-02-2020

Foi autorizada, a celebração contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado Celso Rodrigo de Sousa Freitas, como Assistente Convidado, para a Escola Superior Agrária, de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, (33,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 16-07-2020.

De 12-03-2020

Foi autorizada, com efeitos retroativos e mediante celebração de adenda a alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Especialista José Alberto Pinto de Magalhães, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto, em regime de tempo parcial, passando para (83,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 09-03-2020 a 24-07-2020.

De 13-03-2020

Foi autorizada, com efeitos retroativos e mediante celebração de adenda a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre Francisco José Sacadura Martins Coelho Lopes, como Equiparado a Assistente, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, com efeitos a 01-03-2020, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 45/2016 de 17 de agosto alterado pela Lei n.º 65/2017 de 9 de agosto, até à conclusão da prestação das provas de doutoramento.

Foi autorizada, a celebração contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Mestre Sandrine Aguiar de Mendonça Soares, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto, em regime de tempo parcial, (25 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 16-03-2020 a 24-07-2020.

Foi autorizada, com efeitos retroativos, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Manuela Damiana dos Santos Almeida Guedes, como Professora Adjunta Convidada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto, em regime de tempo parcial, (33,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 02-03-2020 a 24-07-2020.

Foi autorizada, com efeitos retroativos, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Pedro Filipe Antunes Lopes, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto, em regime de tempo parcial, (33,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 02-03-2020 a 24-07-2020.

1 de junho de 2020. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

313289139

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso n.º 9217/2020

Sumário: Publicação da lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar de patologia clínica.

Após homologação por deliberação de 27 de maio de 2020 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar de patologia clínica da carreira médica, aberto por Aviso n.º 1919-A/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 04 de fevereiro de 2020:

Candidatos aprovados:

Maria Paula Barreto Murta Barbeiro Gonçalves: 17,65 valores.

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a mencionada lista é afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica desta entidade empregadora, bem como enviada para o *e-mail* dos candidatos.

2020-05-29. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel de Sousa Matias*.

313282642

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES

Aviso (extrato) n.º 9218/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 3 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), datada de 13 de março de 2020 e despacho do 1.º Secretário Executivo, de 12 de março de 2020, se encontra aberto o procedimento concursal referido no sumário, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, caso ocorra em momento posterior, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta CIM.

1 — Identificação dos postos de trabalho:

Ref.ª A — Um lugar da carreira e categoria de técnico superior, licenciatura em Gestão;

Ref.ª B — Um lugar da carreira e categoria de técnico superior, licenciatura em Marketing e Publicidade.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Para além do genericamente referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, as presentes postos de trabalho tem a seguinte caracterização:

Ref.ª A — Apoiar a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; Verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas. Organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas; Preparar todos os elementos com vista à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Preparar, acompanhar e executar projetos realizados com financiamentos provenientes dos fundos comunitários, bem como dos contratos-programa.

Ref.ª B — Desenvolver projetos com diversos graus de complexidade na área do *design*, produção gráfica, comunicação/marketing e gestão de contas, designadamente:

Desenvolvimento de trabalhos de comunicação *above* e *below the line*, criação e gestão de projetos *web*, de *design* corporativo e de design editorial, o desenvolvimento de campanhas publicitárias, participação na definição, execução e controlo da qualidade gráfica, a promoção e dinamização da comunidade, o planeamento e coordenação de eventos, o desenvolvimento e implementação da estratégia de promoção e comunicação, assessoria interna de comunicação, materialização e operacionalização de parcerias, colaboração no desenvolvimento de estratégias de marketing para a promoção de produtos locais, exercer as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas, bem como outras funções não especificadas.

3 — A versão integral do aviso de abertura encontra-se publicitada na BEP — Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes em www.cim-ttm.pt.

4 de junho de 2020. — O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, *Rui Afonso Cepeda Caseiro*.

313295043

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 9219/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com trabalhadores na carreira e categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos de seguida indicados, para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, foram celebrados 16 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeitos ao período experimental legalmente determinado e com efeitos a partir das datas abaixo discriminadas, ficando cada um(a) dos(as) trabalhadores(as) integrado(a) na 4.ª posição e nível 4 da tabela remuneratória única, atualmente fixada em 645,07€ (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos).

Recrutamento de trabalhadores(as) por recurso a reserva de recrutamento, constituída na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 13251/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 180, de 18 de setembro, para o setor de atividade de Ação Educativa.

Contratos, com efeito a partir de 1 de março de 2020, celebrados com as seguintes trabalhadoras:

Alexandra Sofia Simões Vieira
Catarina Isabel Pereira Carvalho Bento
Cátia Margarida Silva Paulino
Daniela Martins Moura
Dora Maria Violante Ferreira Luz
Liliana Delgado Ferreira
Susana Catarino Mendes
Teresa de Jesus Matos Jacinto
Vanessa Sofia Santos Constantino
Vânia Filipa Oliveira Coelho

Recrutamento de trabalhadores(as) por recurso a reservas de recrutamento, constituídas na sequência de procedimentos concursais comuns, abertos pelo Aviso n.º 17493/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 230, de 29 de novembro.

Contratos, com efeito a partir de 1 de março de 2020, celebrados com os seguintes trabalhadores:

Vítor José Tomás Filipe (setor de atividade de Jardins e Espaços Verdes)
Carlos Manuel Ramos Félix (setor de atividade de Limpeza Urbana)

Contrato, com efeito a partir de 1 de junho de 2020, celebrado com a seguinte trabalhadora:

Cristina Maria da Silva Gonçalves dos Santos (setor de atividade de Limpeza Urbana)

Recrutamento de trabalhadores(as) na sequência de procedimentos concursais comuns, abertos pelo Aviso n.º 15517/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 190, de 3 de outubro.

Contratos, com efeito a partir de 1 de junho de 2020, celebrados com os seguintes trabalhadores:

Frederico Miguel Alexandre Ribeiro (setor de atividade de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais)

Leonel João Rodrigues Ribeiro (setor de atividade de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais)

Sérgio Manuel Ribeiro Duarte Luís Ribeiro (setor de atividade de Condução de Transportes Coletivos)

2 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Jorge Marques Inácio*.

313287787

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 9220/2020

Sumário: Mobilidades internas intercarreiras dos assistentes operacionais Gonçalo Filipe Mendes Pereira e Raquel Catarina Martins da Costa, na carreira e categoria de assistente técnico.

Mobilidades internas intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redacção, torna-se público que, na sequência do procedimento publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201911/0599, de acordo com o disposto no artigo n.º 97.º-A da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram autorizadas, por meu despacho de 12/05/2020, as mobilidades internas intercarreiras dos assistentes operacionais Gonçalo Filipe Mendes Pereira e Raquel Catarina Martins da Costa, na carreira/categoria de assistente técnico, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP, pelo prazo de 18 meses, cujos acordos têm efeitos a 01/06/2020.

2 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Arq. Célia Margarida Gomes Marques*.

313292443

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Edital n.º 702/2020

Sumário: Primeira alteração ao Código Fiscal do Investimento do Município de Amarante.

Dr. José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que, a Câmara Municipal de Amarante em sua reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2020, deliberou aprovar, para submissão a consulta pública, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* a Primeira alteração ao Código Fiscal do Investimento do Município de Amarante, nos termos n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, nos termos do n.º 2 do citado artigo, convidam-se todos os interessados, devidamente identificados, a dirigir por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Amarante, Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante ou para o seguinte endereço eletrónico: geral@cm-amarante.pt.

Mais se torna público que o processo se encontra disponível para consulta no Edifício dos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente, bem como na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt).

Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizado na página eletrónica do Município.

E eu, *Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso*, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevo.

3 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar Jorge*.

313290418

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 9221/2020

Sumário: Mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Miguel Alexandre Gonçalves Casanova.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º; artigo 92.º, n.os 1 e 2 alínea *b*) e artigo 93.º n.º 2 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público o meu despacho o qual determinou a mobilidade interna na modalidade intercarreiras do Assistente Operacional, Miguel Alexandre Gonçalves Casanova, para a carreira de Assistente Técnica, na posição 1, nível 5, com efeitos a 01/06/2020.

29 de maio de 2020. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

313288604

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 9222/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/asfaltador, na sequência de procedimento concursal comum.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional/asfaltador, do mapa de pessoal deste Município, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Rui Manuel Rosa Mestre, com a remuneração base da 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 645,07 €, com efeitos a 01/06/2020, sujeito a período experimental de 90 dias. (Isento de fiscalização prévia.)

2 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313290289

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 9223/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional/eletricista, na sequência de procedimento concursal comum.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional/eletricista, do mapa de pessoal deste Município, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Hugo Manuel Remexido Serrano e Dinis Armando Aleixo Palma, com a remuneração base da 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 645,07 €, com efeitos a 01/06/2020, sujeito a período experimental de 90 dias. (Isento de fiscalização prévia.)

2 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313290297

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Aviso n.º 9224/2020

Sumário: Abertura do período de discussão pública da proposta da primeira alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha.

Dr. Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 18 de maio de 2020 e nos termos do art. 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, conjugado com a alínea *a*) do numero 4 do art. 191.º do mesmo diploma legal e com os números 6, 7 e 8 do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio), proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da primeira alteração ao Plano Diretor Municipal, pelo período de (30) trinta dias seguidos, o qual terá inicio no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Os documentos que integram a proposta de alteração, bem como o parecer final, a ata da comissão consultiva e os demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta dos interessados na Secção de Atendimento e Administração da Câmara Municipal de Caminha, sito na Largo Calouste Gulbenkian, em Caminha e no Gabinete de Apoio ao Munícipe, sito no Centro Coordenador de Transportes, à Rua 31 de Janeiro, em Vila Praia de Âncora e ainda através da página da Internet da Câmara Municipal de Caminha (http://www.cm-caminha.pt).

Durante o período de discussão pública os interessados poderão formular, por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha, que deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso próprio — disponível na Secção de Atendimento e Administração da Câmara Municipal (Caminha), no Gabinete de Apoio ao Munícipe (Vila Praia de Âncora) e na página da Internet do Município (http://www.cm-caminha.pt).

As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal para o Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha ou entregues diretamente, quer na Secção de Atendimento e Administração da Câmara Municipal de Caminha, sito na Largo Calouste Gulbenkian em Caminha, quer no Gabinete de Apoio ao Munícipe, sito no Centro Coordenador de Transportes à Rua 31 de Janeiro, em Vila Praia de Âncora.

19 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Miguel da Silva Mendonça Alves*.

613292054

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 9225/2020

Sumário: Cessação por aposentação da relação jurídica de emprego público, por contrato de trabalho por tempo indeterminado, do trabalhador Manuel Achando Almeida, assistente operacional.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por Despacho da Caixa Geral de Aposentações, de 12/03/2020, cessou por motivo de aposentação a modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, o seguinte trabalhador:

Manuel Achando Almeida — Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1.

8 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Fonseca Ascensão*.

313281979

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso (extrato) n.º 9226/2020

Sumário: Reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional na área de ação educativa e para a carreira/categoria de assistente técnico na área de animação.

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional na área de ação educativa e para a carreira/categoria de assistente técnico na área de animação.

1 — Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por meu Despacho n.º 006/2020/VCB, de 14 de janeiro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para satisfação de necessidades futuras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os postos de trabalho infra identificados da Câmara Municipal de Faro.

2 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar.

2.1 — Ref.ª A/DDSE — Reserva de recrutamento para postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, na área de ação educativa, para exercer funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas. Execuções de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento das escolas na área do concelho de Faro, podendo comportar esforço físico.

2.2 — Ref.ª B/DDSE — Reserva de recrutamento para postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na área de animação, para exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, designadamente:

a) Trabalhar diretamente com as crianças, tendo em vista o seu global desenvolvimento, de acordo com o estabelecido, em conjunto, com a educadora ou coordenadora de estabelecimento da educação pré-escolar;

b) Organizar e propor atividades de animação sócio educativa a desenvolver, sob orientação do coordenador ou educador do estabelecimento da educação pré-escolar, tendo em atenção a faixa etária das crianças, valorizando em primeiro lugar os seus interesses e iniciativas, de forma a dar cumprimento aos objetivos propostos e ao plano de atividades, tendo como grande objetivo o fruir;

c) Dar conhecimento ao responsável pedagógico das vivências, quer individuais, quer de grupo e da participação das crianças nas diversas atividades e, ainda, de tomadas de decisão, de situações anómalas, assim como mapas, ofícios, avisos ou outros documentos;

d) Assegurar o horário de funcionamento das atividades de apoio à família, de acordo com o definido em pelo respetivo agrupamento;

e) Colaborar no atendimento aos pais das crianças;

2.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Faro em http://www.cm-faro.pt/.

31 de janeiro de 2020. — O Vereador da Câmara Municipal de Faro, *Carlos Baía*.

313286539

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 9227/2020

Sumário: Cessação do vínculo de emprego público, por motivo de passagem à situação de pensionista da segurança social, da trabalhadora Dezidéria Maria Martins Canastra Galamba, assistente operacional, na área de ação educativa, com efeitos a 1 de abril de 2020.

Cessação de Vínculo de Emprego Público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que aprova a Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a trabalhadora Dezidéria Maria Martins Canastra Galamba, com a categoria de Assistente Operacional, na área de Ação Educativa, pertencente ao mapa de pessoal deste Município, cessou o respetivo vínculo de emprego público, por motivo de passagem à situação de pensionista da Segurança Social, com efeitos a 01/04/2020, posicionada na Posição 4, Nível 4 da Tabela Remuneratória Única.

20 de abril de 2020. — O Vereador da Câmara Municipal, *Carlos Baía*.

313282853

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Aviso n.º 9228/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional.

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, se faz público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto por aviso publicitado no *Diário da República* n.º 34, 2.ª série, de 16 de fevereiro de 2018, o Município de Ílhavo celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Marlene da Conceição Nunes Carlos Lopes, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de junho de 2020.

2 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoilo*.

313293804

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 9229/2020

Sumário: Cessação de vínculo de trabalhador municipal — Lúcia Marreiros.

Cessação de vínculo de trabalhador municipal

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Lúcia Isabel Pacheco da Luz Marreiros, integrada na carreira de Assistente Operacional, auferindo pela 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, cessou o vínculo de emprego público com o Município de Lagos a partir de 26/05/2020, por motivo de denúncia de contrato.

26 de maio de 2020. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho*.

313275441

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 9230/2020

Sumário: Cessação da comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Finanças e Património.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de maio de 2020, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 25.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determinei a cessação da comissão de serviço, do Técnico Superior Nelson do Vale Martins, do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Finanças e Património, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020, inclusive.

2 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Ângelo Manuel Mendes Moura*.

313294606

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 9231/2020

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Finanças e Património, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo no n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, nomeei em comissão de serviço, em regime de substituição, o Técnico Superior Paulo Sérgio Ferreira Fernandes, no cargo de Chefe da Divisão de Finanças e Património, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2020, inclusive.

3 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Lamego, *Ângelo Manuel Mendes Moura*.

313294744

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 9232/2020

Sumário: Abertura do período de discussão pública do projeto de operação de reabilitação urbana sistemática (ARU Tejo-Trancão).

Abertura do período de discussão pública do projeto de operação de reabilitação urbana sistemática (ARU Tejo-Trancão)

Nos termos da subdelegação de competências — Despacho n.º 15/P/2020, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1356, de 13 de fevereiro de 2020, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal de Lisboa, em reunião pública de 12 de março de 2020, de acordo com a Proposta n.º 64/CM/2020, deliberou proceder à abertura de um período de Discussão Pública do projeto de operação de reabilitação urbana sistemática (relativo à delimitação da ARU Tejo-Trancão), por 20 dias úteis.

Torna-se ainda público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após publicação do presente Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Os interessados poderão consultar o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, na Secção Planeamento Urbano (http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, Rua Viriato, n.º 13 E, Núcleo 6 — 2.º, 1050-233 Lisboa, mediante marcação prévia para o email: ciul@cm-lisboa.pt

Centro de Documentação, sito no Edifício Central do Município, no Campo Grande, n.º 25, Piso 1.º F, 1749-099 Lisboa, mediante marcação prévia para o email: centro.documentacao@cm-lisboa.pt

Junta de Freguesia do Parque das Nações, sita na Alameda dos Oceanos, n.º 83, 1990-212 Lisboa; email: atendimento@jf-parquedasnacoes.pt

A formulação de reclamações, observações ou sugestões, deverá ser feita por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *sítio* de Urbanismo da CML (http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano). e deverão ser entregues por via eletrónica, através do endereço eletrónico dmu.dpu.dpt@cm-lisboa.pt ou apresentadas presencialmente nos seguintes locais, mediante marcação prévia para o email: munícipe@cm-lisboa.pt:

Loja Lisboa — Alcântara, sita na Rua da Cozinha Económica, 36A — loja E;

Loja Lisboa — Baixa, sita no Largo de S. Julião n.º 8;

Loja Lisboa — Entrecampos, sita no Edifício Central do Município, Campo Grande, 25;

Loja Lisboa — Marvila, sita na Loja do Cidadão de Marvila, Centro Comercial Pingo Doce da Bela Vista, Av. Santo Condestável, lote 8 — loja 34;

4 de junho de 2020. — A Diretora Municipal de Urbanismo, *Rosália Russo*.

313305468

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 9233/2020

Sumário: Abertura do período de discussão pública da delimitação da Unidade de Execução de Vale Formoso de Baixo.

Abertura do período de discussão pública da delimitação da Unidade de Execução de Vale Formoso de Baixo

Nos termos da subdelegação de competências — Despacho n.º 15/P/2020, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1356, de 13 de fevereiro de 2020, torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e dos artigos 147.º e 148.º em articulação com o artigo 89.º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal de Lisboa, na sua reunião de 21 de maio de 2020, de acordo com a Deliberação n.º 232/CM/2020, aprovou por maioria, com votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 4 CDS/PP e 2 PPD/PDS), votos contra (2 PCP e 1 BE), a proposta de delimitação da Unidade de Execução de Vale Formoso de Baixo (UEVFB), os respetivos Termos de Referência, e a abertura de um período de Discussão Pública.

Torna-se ainda público que, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º e da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, terá início no 5.º (quinto) dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, um período de 20 dias úteis, para formulação de reclamações, observações ou sugestões por qualquer interessado sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento.

Os interessados poderão consultar a proposta de Delimitação da Unidade de Execução Vale Formoso de Baixo e a documentação que a acompanha, no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, na Secção Planeamento Urbano — https://www.lisboa.pt/cidade/urbanismo/planeamento-urbano), ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, Rua Viriato, n.º 13 E, Núcleo 6 — 2.º, 1050-233 Lisboa, mediante marcação prévia para o email: ciul@cm-lisboa.pt;

Centro de Documentação, sito no Edifício Central do Município, no Campo Grande, n.º 25, Piso 1.º F, 1749-099 Lisboa, mediante marcação prévia para o email: centro.documentacao@cm-lisboa.pt;

Junta de Freguesia de Marvila (Av. Paulo VI, n.º 60, 1950-230 Lisboa); email: info@jf-marvila.pt;

As reclamações, observações ou sugestões, devem ser formuladas por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no sítio eletrónico da CML https://www.lisboa.pt/cidade/urbanismo/planeamento-urbano e deverão ser entregues por via eletrónica, através do endereço eletrónico dmu.dpu.dpt@cm-lisboa.pt ou apresentadas presencialmente nos seguintes locais, mediante marcação prévia para o email: munícipe@cm-lisboa.pt:

Loja Lisboa — Alcântara, sita na Rua da Cozinha Económica, 36A — loja E;

Loja Lisboa — Baixa, sita no Largo de S. Julião n.º 8;

Loja Lisboa — Entrecampos, sita no Edifício Central do Município, Campo Grande, 25;

Loja Lisboa — Marvila, sita na Loja do Cidadão de Marvila, Centro Comercial Pingo Doce da Bela Vista, Av. Santo Condestável, lote 8 — loja 34.

4 de junho de 2020. — A Diretora Municipal de Urbanismo, *Rosália Russo*.

313301839

MUNICÍPIO DA MADALENA

Aviso n.º 9234/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de três técnicos superiores e um assistente operacional.

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais abertos o âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os candidatos abaixo indicados:

Rui Nelson André Leal, na carreira e categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única;

Cláudia Beatriz Martins Madruga, na carreira e categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única;

Catarina Isabel da Silva Alvernaz Dutra, na carreira e categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única;

João Paulo Freitas Silveira, na carreira e categoria de Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única.

Os presentes contratos ficam dispensados de período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco às carreiras e categorias dos trabalhadores, conforme disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

25 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *José António Marcos Soares*.

313293489

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 703/2020

Sumário: Alteração aos lotes 3 e 4 do alvará de loteamento n.º 40/85.

Pronúncia

Torna-se público que em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 740/20, em 11 de março e em nome de Miguel Alberto Rodrigues Carvalho Ramos, a incidir nos lotes n.os 3 e 4, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 40/85, localizado na Rua António Ferreira Pinto, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob os n.os 1781/19990728 e 1782/19990728, respetivamente.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

2 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.

313291803

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso (extrato) n.º 9235/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicita-se que por despacho do Signatário, datado de 19/03/2020 e com o acordo da Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª da Graça do Divor, em reunião de Junta de 15/05/2020, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Assistente Técnico da trabalhadora Manuela de Jesus Neto Gomes, posicionada na 2.ª posição da Tabela Única de Remunerações, nível 7, a que corresponde atualmente à remuneração base de 791,91 €, com efeitos a 01/06/2020, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

313294509

MUNICÍPIO DE MÊDA

Aviso n.º 9236/2020

Sumário: Projeto de Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Mêda.

Projeto de Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Mêda

Anselmo Antunes de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Mêda, ao abrigo da competência prevista na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos do estatuído no artigo 56.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, torna público que, na reunião do Executivo Municipal realizada no dia 11 de maio de 2020, foi deliberado, para efeitos do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o "Projeto de Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Mêda"

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado projeto nos Serviços Municipais, durante o horário normal de expediente, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do Município (www.cm-meda.pt). Os interessados, no decurso desse prazo, poderão dirigir por escrito as suas sugestões dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal — Largo do Município, 6430-197 Mêda.

3 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Anselmo Antunes de Sousa*.

313293286

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 9237/2020

Sumário: Prorrogação da licença sem remuneração do encarregado operacional Esmeraldino Adérito Raposo Fernandes.

Prorrogação de licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, de 29 de maio de 2020, foi prorrogada a licença sem remuneração, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 31 de maio de 2020, ao Encarregado Operacional, Esmeraldino Adérito Raposo Fernandes, nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação.

3 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

313297247

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Aviso (extrato) n.º 9238/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de técnico superior.

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum para a ocupação de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um técnico superior para a Secção dos Recursos Humanos.

Os requisitos e condições de admissão ao procedimento concursal constam do aviso publicado no Bolsa de Emprego Público, data a partir da qual se conta o prazo de 10 dias úteis para a apresentação das candidaturas.

2 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

313295002

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 9239/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público, que na sequência do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 16278, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 196 de 11 de outubro de 2019, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com vista à ocupação de postos de trabalho identificados no mapa de pessoal, com os seguintes trabalhadores:

Luís Miguel Monteiro Cerejo, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), com a remuneração base correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 645,07 euros, com efeitos a 01 de junho de 2020;

André Filipe Carreira Brites, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Mecânico), com a remuneração base correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 645,07 euros, com efeitos a 01 de junho de 2020;

Marco Alexandre Silva Martins, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Mecânico), com a remuneração base correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 645,07 euros, com efeitos a 01 de junho de 2020;

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato, de acordo com o referido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.

O Júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal.

3 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *José Jorge Couto Vala*.

313291885

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 9240/2020

Sumário: Mobilidade na modalidade de mobilidade intercategorias de vários funcionários.

Mobilidade na modalidade de mobilidade intercategorias

Considerando ser do interesse na prossecução das atribuições deste Município visando uma articulação eficiente dos meios, designadamente para efeitos de eficácia e eficiência dos serviços, na qualidade de vereador com competência delegada, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, por meus despachos, de 23-04-2020, foram autorizadas a colocação em regime de mobilidade na modalidade mobilidade intercategorias, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 92.º, n.os 1 e 2, alínea *b*), 93.º, n.º 3, alínea *b*), 94.º, n.º 1, alínea *a*), 97.º, n.º 1, e 153.º, n.º 3, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 17.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2020), para exercerem funções correspondentes às seguintes carreiras/categorias, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de maio de 2020, dos seguintes trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas:

João Vítor Neves Resende na categoria de Encarregado Operacional, sendo remunerado pelo nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 1 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 840,11 €;

Francisco José Cravosa Caetano na categoria de Coordenador Técnico, sendo remunerado pelo nível remuneratório 14 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 1 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 1153,44 €.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

24 de abril de 2020. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

313305054

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 9241/2020

Sumário: Mobilidade na modalidade mobilidade intercarreiras de José Miguel de Oliveira Braz Pinto.

Mobilidade na modalidade mobilidade intercarreiras

Considerando ser do interesse na prossecução das atribuições deste Município visando uma articulação eficiente dos meios, designadamente para efeitos de eficácia e eficiência dos serviços, na qualidade de vereador com competência delegada, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, por meu despacho, de 23-04-2020, foi autorizada a colocação em regime de mobilidade na modalidade mobilidade intercarreiras, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 92.º, n.os 1 e 2, alínea *b*), 93.º, n.º 3, 94.º, n.º 1, 97.º, n.º 1, e 153.º, n.º 3, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 17.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2020), para exercer funções correspondentes à seguinte carreira/categoria, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de maio de 2020, do seguinte trabalhador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas:

José Miguel de Oliveira Braz Pinto na categoria da carreira não revista de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, sendo remunerado pelo nível remuneratório situado entre 23 e 24 da tabela remuneratória única, a que corresponde o índice 480 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 1652,68 €.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

24 de abril de 2020. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

313305168

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 9242/2020

Sumário: Prorrogação da situação de mobilidade interna intercategorias no período de 4 de maio a 1 de junho de 2020 da trabalhadora Ana Patrícia Costa dos Santos Ataíde na categoria de coordenador técnico.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, por meu despacho datado de vinte um de maio de dois mil vinte, autorizei a prorrogação da situação de mobilidade interna intercategorias pelo período de quatro de maio a um de junho de dois mil e vinte, da trabalhadora Ana Patrícia Costa dos Santos Ataíde, na categoria de Coordenador Técnico.

21 de maio de 2020. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

313282253

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 9243/2020

Sumário: Consolidações definitivas das mobilidades internas dos trabalhadores Ana Patrícia Costa dos Santos Ataíde e Nelson Jorge Branquinho Moutinho na categoria de coordenador técnico.

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e nos termos do artigo 99-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016 de 20 de junho, artigo este aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, torna-se público que por meu despacho de treze de maio de dois mil e vinte, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades internas intercarreiras/intercategorias, com efeitos a dois de junho de dois mil e vinte dos trabalhadores Ana Patrícia Costa dos Santos Ataíde e Nelson Jorge Branquinho Moutinho, na carreira/categoria de Coordenador Técnico, com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 1.ª e nível 14.º, da tabela remuneratória única.

2 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

313300607

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 9244/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários.

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, que estabelece o Programa de Regularização Extraordinário de Vínculos Precários, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, a dois de junho de 2020 com Paulo Jorge Dâmaso da Luz, para o exercício de funções de Assistente Operacional (área de atividade — Cantoneiro de Limpeza), com a remuneração correspondente ao nível 4.º da tabela remuneratória única.

De acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, é dispensado o período experimental, sendo que, o tempo de serviço prestado no exercício de funções a regularizar, é superior à duração definida para o período experimental da respetiva carreira.

2 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

313300859

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 9245/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores — assistente operacional na área de atividade de cantoneiro de limpeza.

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que após conclusão do respetivo procedimento concursal, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com inicio a dois de junho de dois mil e vinte, com Andreia Filipa Nobre Afonso Nunes e Lubélia da Conceição Gonçalves (Utilização da reserva de recrutamento), para o exercício de funções de Assistente Operacional — área de atividade Cantoneiro de Limpeza, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única.

2 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

313300648

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 9246/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnicos superiores (engenharia civil).

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código do Procedimento administrativo e para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal para constituição reserva de recrutamento de Técnicos Superiores (Engenharia Civil), divulgado por aviso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 11/10/2019 e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta n.º OE201910/0463, em 15/10/2019, e no Jornal "Correio da Manhã", em 15/10/2019, homologada por despacho de 22 de maio de 2020 da Exma. Vereadora com competências delegadas em matéria de recursos humanos, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1 — 2.º andar — Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgada na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Institucional/Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais), tendo ainda sido notificada aos correspondentes candidatos para o respetivo endereço eletrónico. Consideram-se ainda notificados do ato de homologação final, nos termos do estatuído nos n.os 4 e 5 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

Do ato de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 31.º da supracitada portaria.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 3 de maio.

2 de junho de 2020. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

313290978

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 9247/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na carreira/categoria de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 e na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 17057/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226 de 23 de novembro de 2018, e de acordo com o meu despacho de homologação de 28-05-2020, torna-se pública a conclusão, com sucesso do período experimental referente ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com a trabalhadora Maria do Céu Reis Salgueiro, na carreira/categoria de Assistente Técnico.

28 de maio de 2020. — A Vereadora, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

313282286

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 9248/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal — carreira/categoria de técnico superior.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 5 artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por meu despacho de 28-05-2020 e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11-02-2020, torna-se público que se vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal na Carreira/Categoria Técnico Superior — Área das Ciências Sociais com Licenciatura em Serviço Social.

1 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar e funções:

As funções a desempenhar serão as inerentes à atividade desenvolvida na DASDEC, nomeadamente, diagnóstico social, visando a identificação e avaliação de necessidades e problemas sociais e psicossociais das pessoas e comunidades; instrução de processo social e registo de informação social; elaboração de planos de ação adequados à natureza das necessidades e problemas sociais e psicossociais das pessoas através da promoção do acesso aos recursos sociais e institucionais existentes, potenciando os recursos pessoais, comunitários e locais; conceção, dinamização e avaliação de projetos sociais, visando necessidades e problemas de caráter coletivo ou dirigido a grupos específicos de população, nomeadamente vítimas de violência doméstica, famílias em situação de risco/exclusão social, dependência e discriminação; mediação entre cidadãos, serviços e instituições sociais no âmbito do acesso ao direito e a bens, recursos e prestação de serviços; Elaboração de relatórios e informações técnicas nos termos previstos no exercício de funções.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

2 — Habilitação académica: Licenciatura em Serviço Social.

3 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em https://www.bep.gov.pt. e no sítio da internet deste Município em https://www.cm-valedecambra.pt

28 de maio de 2020. — A Vereadora, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

313282375

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 9249/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público com a trabalhadora Carla Marisa Cunha Martinho.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, cessou a relação jurídica de emprego público entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e a trabalhadora Carla Marisa Cunha Martinho, da carreira e categoria de assistente operacional, por denúncia pela trabalhadora do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de maio de 2020.

28 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

313293123

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 9250/2020

Sumário: Abertura de procedimento de classificação como monumento de interesse municipal do imóvel conhecido como «Antigo Posto Fiscal de Lavadores».

Abertura de Procedimento de Classificação como Monumento de Interesse Municipal do imóvel conhecido como "Antigo Posto Fiscal de Lavadores"

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro na sua redação em vigor, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia deliberou, em 18 de maio de 2020, iniciar o procedimento de Classificação como Monumento de Interesse Municipal do imóvel conhecido como "Antigo Posto Fiscal de Lavadores".

Os elementos relativos ao processo estarão disponíveis para consulta na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente (Largo de Aljubarrota, n.º 13 — entre as 9h00 e as 16h30), e nas páginas eletrónicas do município (www.cm-gaia.pt e www.gaiurb.pt).

A partir da notificação da decisão de abertura do procedimento ou da publicação do anúncio no *Diário da República,* conforme a que ocorra em primeiro lugar, o bem imóvel é considerado em vias de classificação para todos os efeitos, designadamente, os previstos nos artigos 42.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro e nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro na sua redação atual.

26 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

Deliberação

Em reunião pública, realizada em 18 de maio de 2020, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 04.05.2020, que aprovou, nos termos informados, o seguinte:

1 — Dar início, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, ao procedimento de classificação como Monumento de Interesse Municipal do imóvel conhecido como "Antigo Posto Fiscal de Lavadores" situado na Avenida Beira Mar n.º 349, Canidelo;

2 — Solicitar parecer à Direção Geral do Património Cultural, nos termos do n.º 2 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro;

3 — Notificar o proprietário — Direção Geral do Tesouro e Finanças — da decisão de abertura do procedimento, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro;

4 — Publicar anúncio na 2.ª série do *Diário da República,* da decisão de abertura do presente procedimento de classificação;

5 — Divulgar a abertura do procedimento de classificação, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, na página eletrónica do Município e boletim municipal.

18 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

313273984

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso (extrato) n.º 9251/2020

Sumário: Cessação definitiva da relação jurídica de emprego público com o Município de Vila Nova de Gaia da trabalhadora Claudina Barradas Taneia.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequencia da consolidação definitiva na categoria para a Autoridade Tributária Aduaneira, a trabalhadora Claudina Barradas Taneia, técnica superior, cessou definitivamente a relação jurídica de emprego público com o Município de Vila Nova de Gaia, com produção de efeitos a 01 de abril de 2020.

Por delegação de competências.

3 de junho de 2020. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

313290953

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso (extrato) n.º 9252/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Rosa Oliveira Neves.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, por despacho exarado em 12 de maio de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Rosa Oliveira Neves, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionada na 2.ª posição, nível 7 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 791,91 (setecentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos).

Por delegação de competências.

3 de junho de 2020. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro.*

313291017

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso (extrato) n.º 9253/2020

Sumário: Consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras para a carreira de técnico superior.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna -se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, por despachos exarados em 24 de junho de 2019 e 12 de maio de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vitor Rodrigues, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades intercarreiras das trabalhadoras Dulcineia Raquel Melo Ribeiro e Ilva Maria Abreu Otero na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionadas na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

Por delegação de competências.

3 de junho de 2020. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

313291099

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 9254/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado.

Celebração de contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público, que na sequência dos procedimentos concursais de regularização extraordinária de vínculos, abertos pelos avisos n.º OE201906/0661, OE201906/0658, OE201906/0659 e OE201906/0657, publicados na Bolsa de Emprego Público, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Adriana Filipa Ferreira Correia, Ana Rita Boleto Tomé e Sandra Maria Marques Ferreira Correia, na carreira/categoria de Assistente Operacional/piscinas, posicionados na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4, a que corresponde, presentemente, a remuneração de 645,07€, com efeitos a 01 de Setembro de 2019.

Eugénio Teixeira de Carvalho, Fernando José da Conceição Sobreira e Joaquim Manuel Ribeiro Martins, na carreira/categoria de Assistente Operacional/obras, posicionados na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4, a que corresponde, presentemente, a remuneração de 645,07€, com efeitos a 16 de Setembro de 2019.

José Manuel Bolete Correia, Maria de Jesus Cardoso Dias, Maria José Nogueira Ferreira e Victória Margarida Magenge Ribeiro, na carreira/categoria de Assistente Operacional/cantoneiro de limpeza, posicionados na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4, a que corresponde, presentemente, a remuneração de 645,07€, com efeitos a 16 de Setembro de 2019.

Ana Isabel Mendes Diogo, Bruna Alexandra Fontelas de Matos, César Goulão Tavares, Maria Cristina Marques Garcia e Mariana dos Anjos Soares, na carreira/categoria de Assistente Operacional/jardinagem, posicionados na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4, a que corresponde, presentemente, a remuneração de 645,07€, com efeitos a 16 de Setembro de 2019.

21 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Miguel Ferro Pereira*.

313263429

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 9255/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de seis assistentes operacionais.

Conclusão com sucesso do período experimental

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 31 de julho de 2019, foi homologada a avaliação final do período experimental dos trabalhadores Amorim Augusto da Cruz Fonseca, Dulce Maria Marques Martins, Elisabeta Iles, José Luís Martins Belo, Júlia Maria da Ascensão Isaías Silva e Luísa Alexandra Martins Gordino, que celebraram Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 11 de abril de 2018 (Aviso n.º 4829/2018), tendo-lhes sido atribuída com sucesso a seguinte avaliação:

Amorim Augusto da Cruz Fonseca — 11,24 valores
Dulce Maria Marques Martins — 12,48 valores
Elisabeta Iles — 12,64 valores
José Luís Martins Belo — 10,28 valores
Júlia Maria da Ascensão Isaías Silva — 13,12 valores
Luísa Alexandra Martins Gordino — 13,44 valores

22 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Miguel Ferro Pereira*.

313266912

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Despacho n.º 6430/2020

Sumário: Nomeação para o cargo de direção intermédia de 3.º grau — coordenador da Unidade de Contratação Pública, em comissão de serviço.

Nomeação de dirigente intermédio de 3.º grau — Coordenador da Unidade de Contratação Pública, em comissão de serviço

No uso da delegação de competências que me foi conferida em matéria de gestão de recursos humanos nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e no artigo 8.º do Regulamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau, constante do Anexo III, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, Despacho n.º 791/2019, de 18.01.2019, e considerando que:

O procedimento concursal para o recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, para a Unidade de Contratação Pública, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Vila Verde, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 02 de agosto de 2019, na BEP — Bolsa de Emprego Público, oferta n.º OE201908/0064, de 02 de agosto de 2019 e no Jornal de Notícias de 03 de agosto de 2019;

Analisadas as candidaturas apresentadas ao presente procedimento, constatou-se que o candidato Nuno Miguel Lomba da Mota, reúne todos os requisitos legais para o provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau — Coordenador da Unidade de Contratação Pública, e que ocorre ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do referido serviço, com base na fundamentação explicitada na proposta de designação formulada pelo júri do procedimento, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme nota curricular anexa.

Em face do exposto, no uso da competência que me é conferida e de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Vila Verde, nomeio o Técnico Superior, Nuno Miguel Lomba da Mota, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, Coordenador da Unidade de Contratação Pública, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

A referida nomeação produz efeitos à data de hoje, 01 de junho de 2020.

1 de junho de 2020. — O Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, *Dr. Manuel de Oliveira Lopes*.

ANEXO

Nota curricular do nomeado

Nome: Nuno Miguel Lomba da Mota
Data de nascimento: 06/05/1980
Percurso Académico:

Pós-Graduação em Contratação Pública (CEDIPRE — Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — 2019)
Mestrado em Direito Administrativo (Universidade do Minho — 2016)
Licenciatura em Direito (Universidade do Minho — 2014)

Especialização em Contratação Pública das Autarquias locais (Fundação CEFA: Fundação para os Estudos e Formação Autárquica — 2013)

Especialização em Administração Pública — Gestão Pública (Universidade do Minho — 2010)

Licenciatura em Relações Internacionais — vertente Culturais e Políticas (Universidade do Minho — 2002)

Percurso Profissional:

2019-2020: Direção Intermédia de 3.º grau (nomeação em regime de substituição como Co-ordenador da UCP do Município de Vila Verde)

2018-2019: Técnico Superior na Unidade de Contratação Pública do Município de Vila Verde

2011-2017: Técnico Superior na Divisão de Administração e Finanças do Município de Vila Verde

2006-2011: Assistente Técnico na Divisão de Administração e Finanças do Município de Vila Verde.

313294339

FREGUESIA DE BOBADELA

Aviso n.º 9256/2020

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal de caráter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se todos os candidatos que, por deliberação da Junta de Freguesia de Bobadela, de 26 de maio de 2020, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal de caráter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro) aberto por Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público no dia 14 de fevereiro de 2020. Informam-se os referidos candidatos, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada para consulta dos interessados, em local visível e público do edifício sede da Junta de Freguesia.

4 de junho de 2020. — O Presidente da Junta, *Vasco Marques Brantuas Ribeiro*.

313294728

FREGUESIA DE ESTRELA

Deliberação n.º 681/2020

Sumário: Designação em regime de substituição de titular a cargo de direção intermédia de 3.º grau (área da comunidade), da Junta de Freguesia de Estrela.

Por deliberação em Assembleia de Freguesia da Estrela de 27 de junho de 2019 foi aprovada a alteração do mapa de pessoal criando-se a figura do Chefe de Divisão e das Chefias Intermédias de 3.º Grau ou inferiores.

No entanto, não havia, à data da alteração ao mapa de pessoal, qualquer cargo de direção intermédia na Junta de Freguesia da Estrela. Afigura-se necessário prover, cargos, em regime de substituição a fim de começar a implementar o regime de divisão e assunção de responsabilidades por parte das chefias.

Assim, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo n.º 27 da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, delibera a Junta de Freguesia designar em regime de substituição:

Para o cargo de Chefe Intermédia de 3.º Grau da Área da Comunidade, a licenciada Mafalda Ascensão Cambeta, técnica superior do mapa de pessoal da Junta de Freguesia da Estrela, cuja síntese curricular consta do anexo I à presente deliberação da qual faz parte integrante.

A remuneração dos titulares de direção intermédia de 3.º Grau corresponde à sexta posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

A presente designação funde-se na experiência e formação profissional e no currículo.

A presente deliberação produz efeitos a 1 de julho de 2019.

1 de julho de 2019. — O Presidente, *Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira*.

ANEXO I

Síntese Curricular de Mafalda Ascensão Cambeta

I) Identificação: Mafalda Ascensão Cambeta

II) Data de nascimento: 23 de maio de 1989

III) Habilitações literárias: Licenciatura Educação Básica pela Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.

IV) Experiência profissional:

a) Diretora do Gabinete da Educação na Junta de Freguesia de Estrela (2018-2019)

b) Coordenadora do Gabinete das Juventudes na Junta de Freguesia de Estrela (2016-2018)

c) Assessora na Câmara Municipal de Lisboa (2013-2017)

V) Outras funções:

a) Deputada Municipal na Assembleia Municipal de Lisboa;

b) Membro da Assembleia de Freguesia de Campo de Ourique;

c) Vogal da Junta de Freguesia de Santa Isabel;

d) Estagiou, no âmbito da iniciação à prática pedagógica, na Creche Principezinho — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no Colégio Santa Maria — Lisboa em contexto de Jardim de Infância, no Colégio O Nosso Jardim — Lisboa em contexto de 1.º ciclo;

e) Estagiou, no âmbito da prática supervisionada, no Centro Social do Sagrado Coração de Jesus em creche e no Colégio Piloto Diese em Jardim de Infância;

VI) Formação profissional:

a) Formação de Coordenadores e Monitores de Atividades com crianças — Nível I;
b) Curso de Necessidades Educativas Especiais;
c) Formação de Monitores e Coordenadores de Atividades com Crianças — Nível II;
d) Formação Profissional Código de Boas Práticas.

313292857

FREGUESIA DE FONTINHAS

Aviso n.º 9257/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta da Freguesia de Fontinhas.

Código de Conduta da Junta de Freguesia de Fontinhas

Nos termos e para os efeitos legais torna-se público que, o Código de Conduta Junta de Freguesia de Fontinhas foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Fontinhas tomada em reunião de 11 de março de 2020.

Código de Conduta da Junta de Freguesia de Fontinhas

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Fontinhas tomada em reunião de 11 de março de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de Fontinhas, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referido, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia de Fontinhas são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da Internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores de Freguesia de Fontinhas.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da Internet da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

3 de maio de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Paulo Rui Pacheco de Sousa*.

313291796

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE JOLDA (MADALENA) E RIO CABRÃO

Aviso n.º 9258/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta da União das Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão.

Código de Conduta da Junta da União das Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de União das Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, tomada em reunião de 12 de janeiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de União das Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;

b) Transparência;

c) Imparcialidade;

d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.
2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à União das Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da União das Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da Internet da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

12 de fevereiro de 2020. — O Presidente, *João Alves Oliveira*.

313259817

FREGUESIA DE LONGOMEL

Aviso n.º 9259/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta da Freguesia de Longomel.

Código de Conduta da Freguesia de Longomel

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos políticos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

O presente Código de Conduta tem por fim a implementação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Longomel tomada em reunião de 25 de abril de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019 de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de Longomel, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se a todos os Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Longomel.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os membros do Executivo da Junta de Freguesia observam os princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;

d) Probidade
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os Membros do Executivo da Junta de Freguesia agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os membros do Executivo da Junta de Freguesia devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 7.º e 8.º como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Responsabilidade

O incumprimento das orientações fixadas pelo presente código implica responsabilidade política e não afasta nem prejudica outras formas de responsabilidade, designadamente criminal, disciplinar ou financeira, que ao caso coíbam em termos da lei.

Artigo 7.º

Ofertas

1 — Os membros do Executivo da Junta de freguesia abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150 (euro).
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia.

Artigo 8.º

Dever de entrega e registo

1 — As ofertas a que se refere o n.º 4 do artigo anterior devem ser entregues aos serviços administrativos, que delas mantêm um registo de acesso público.

2 — As ofertas a que se refere o número anterior devem, sempre que adequado, ser entregues a instituições que prossigam fins de caráter social.

Artigo 9.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os membros do Executivo da Junta de Freguesia devem abster-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas nacionais e estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150 (euro).

3 — Excetuam-se do disposto no número anterior os benefícios similares relacionados com a participação em cerimónias oficiais, conferências, congressos, seminários, feiras ou outros eventos análogos, quando corresponder a usos sociais e políticos consolidados, quando exista um interesse público relevante na respetiva presença ou quando os membros da junta de freguesia sejam expressamente convidados nessa qualidade, assegurando assim uma função de representação oficial que não possa ser assumida por terceiros.

Artigo 10.º

Conflito de interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os Membros do Executivo da Junta de Freguesia se encontram numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão.

Artigo 11.º

Suprimento do conflito de interesses

1 — Qualquer Membro do Executivo da Junta de Freguesia que se encontre perante um conflito de interesses deve comunicar ao presidente da Junta, logo que detete o risco potencial do conflito.

2 — Os Membros do Executivo da Junta de Freguesia que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 12.º

Extensão do regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Longomel.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da Internet da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

26 de maio de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Pedro Miguel Martins Marques*.

313294922

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PAINHO E FIGUEIROS

Aviso n.º 9260/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com trabalhador da carreira/categoria de assistente operacional e nomeação do avaliador do período experimental.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com trabalhador da carreira/categoria de Assistente Operacional e nomeação do avaliador do período experimental

1 — Em conformidade com o disposto n.º 6 do artigo 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 18914/2019, 2.ª série, n.º 226 — 25 de novembro e publicado na Bolsa de Emprego Público pela oferta n.º OE201911/0548, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com início a 01 de junho de 2020, com o trabalhador Fernando Manuel Correia Gomes.

1.1 — A remuneração corresponderá à 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, a que corresponde 645,07 €.

1.2 — O período experimental do candidato será avaliado pelo superior hierárquico, Victor Manuel Caeiro dos Santos.

1.2.1 — O período experimental, terá a duração de 30 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}60 \times ER) + (0{,}30 \times R) + (0{,}10 \times AF)$$

sendo que:

CF — Classificação final;
ER — Elementos recolhidos pelo superior hierárquico;
R — Relatório;
AF — Ações de formação frequentadas.

1.2.2 — A avaliação final do período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

3 de junho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Painho e Figueiros, *Victor Manuel Caeiro dos Santos*.

313293618

FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR

Aviso n.º 9261/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de assistente operacional.

Conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de assistente operacional

Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi homologado em 6 de março de 2020 e 9 de abril de 2020, pelo presidente da junta de freguesia de Santiago Maior, a conclusão com sucesso do período experimental das trabalhadoras, Maria Antónia Ramalho Pisco e Fátima de Jesus Cardoso Martins, para a carreira/categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 3841/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2019.

4 de junho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Ramalho Boieiro*.

313295076

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Aviso n.º 9262/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de manobrador de trator.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a um de junho de 2020, foi homologada pelo Senhor Presidente da União das Freguesias, Jorge Manuel Zeferino Lourenço, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de manobrador de trator, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 26, de seis de fevereiro de dois mil e vinte através do aviso n.º 2106/2020, Ref. B, na Bolsa de Emprego Público a sete de fevereiro de dois mil e vinte e no Jornal Correio da Manhã em sete de fevereiro de dois mil e vinte.

2 — Mais se informa que, em cumprimento do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria citada no ponto anterior, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada, nos locais de estilo, bem como disponível em página eletrónica.

Lista Unitária de Ordenação Final

Referência B — Serviços Gerais, Área de manobrador de trator

1 — Avelino Miguel Faustino Silvestre — 14,10 valores

1 de junho de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, *Jorge Manuel Zeferino Lourenço.*

313294541

MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Aviso n.º 9263/2020

Sumário: Alterações da estrutura curricular e do plano de estudos da licenciatura em Turismo.

A Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, aprovou, por força da deliberação do Conselho Científico, de 28 de maio de 2019, nos termos e ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado sucessivamente e republicado com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterações no plano de estudos da licenciatura em Turismo (1.º ciclo), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 19 de setembro de 2008, alterado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 15 de fevereiro de 2011, retificado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho de 2011, alterado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro de 2012. O necessário registo, n.º R/A-Ef 175/2012/AL01 de 18 de maio de 2020, está conforme a decisão do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado sucessivamente e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. A estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Turismo (1.º ciclo), ministrada no Instituto Universitário da Maia — ISMAI, passam a ser os constantes no anexo ao presente aviso.

1 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., *Dr. José Manuel Matias de Azevedo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Instituto Universitário da Maia — ISMAI (4358)

2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo

3 — Denominação: Turismo

4 — Grau ou diploma: Licenciado

5 — Área científica predominante: Turismo e lazer

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS

7 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
812 Turismo e lazer	812 Tur	53,0	15,0
222 Línguas estrangeiras	222 LE	48,0	4,0
223 Língua materna	223 LM	4,0	
225 História e arqueologia	225 Hist	4,0	
312 Sociologia e outros estudos	312 Soc	28,0	
314 Economia	314 Econ	4,0	
342 Marketing e publicidade	342 Mkt	4,0	
380 Direito	380 Dir	4,0	
462 Estatística	462 Est	4,0	
482 Informática na ótica do utilizador	482 Inf	8,0	
Subtotal		161,0	19,0
Total		180,0	

9 — Observações:

10 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Antropologia do Turismo	312 Soc	1.º	1.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Francês para Turismo I	222 LE	1.º	1.º Semestre	125,0		48,0							48,0	5,0	
História e Cultura Portuguesa I	312 Soc	1.º	1.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Inglês para Turismo I	222 LE	1.º	1.º Semestre	125,0		48,0							48,0	5,0	
Introdução ao Estudo do Turismo	812 Tur	1.º	1.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Língua Portuguesa	223 LM	1.º	1.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Tecnologias de Informação e Comunicação	482 Inf	1.º	1.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Estatística Aplicada ao Turismo	462 Est	1.º	2.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Francês para Turismo II	222 LE	1.º	2.º Semestre	125,0		48,0							48,0	5,0	
História e Cultura Portuguesa II	312 Soc	1.º	2.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Inglês para Turismo II	222 LE	1.º	2.º Semestre	125,0		48,0							48,0	5,0	
Marketing Digital no Turismo	482 Inf	1.º	2.º Semestre	100,0			32,0						32,0	4,0	
Métodos de Investigação em Turismo	812 Tur	1.º	2.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Sociologia do Turismo	312 Soc	1.º	2.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Economia do Turismo	314 Econ	2.º	3.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Espanhol para Turismo I	222 LE	2.º	3.º Semestre	125,0		48,0							48,0	5,0	
Francês para Turismo III	222 LE	2.º	3.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Inglês para Turismo III	222 LE	2.º	3.º Semestre	125,0		48,0							48,0	5,0	
Intermediação e Operações Turísticas	812 Tur	2.º	3.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Marketing Turístico	342 Mkt	2.º	3.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Mercados e Produtos Turísticos	812 Tur	2.º	3.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Espanhol para Turismo II	222 LE	2.º	4.º Semestre	125,0		48,0							48,0	5,0	
Francês para Turismo IV	222 LE	2.º	4.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Geografia do Turismo	312 Soc	2.º	4.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
História da Arte em Portugal	225 Hist	2.º	4.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Inglês para Turismo IV	222 LE	2.º	4.º Semestre	125,0		48,0							48,0	5,0	
Legislação do Turismo	380 Dir	2.º	4.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Património Cultural	312 Soc	2.º	4.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Agências de Viagens e Sistemas de Distribuição Global	812 Tur	3.º	5.º Semestre	100,0			32,0						32,0	4,0	
Opção 1	222 LE	3.º	5.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	Optativa.
Gestão Hoteleira	812 Tur	3.º	5.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Planeamento de Eventos e Animação Turística	812 Tur	3.º	5.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Seminários Temáticos	312 Soc	3.º	5.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Trabalho de Projeto I	812 Tur	3.º	5.º Semestre	150,0		60,0							60,0	6,0	
Turismo e Ética	812 Tur	3.º	5.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	
Rotas Culturais e Turisticas	812 Tur	3.º	6.º Semestre	125,0		48,0							48,0	5,0	
Turismo e Ambiente	812 Tur	3.º	6.º Semestre	125,0		48,0							48,0	5,0	
Turismo e Desenvolvimento Regional	812 Tur	3.º	6.º Semestre	125,0		48,0							48,0	5,0	
Opção 2	812 Tur	3.º	6.º Semestre	375,0				140,0					140,0	15,0	Optativa.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1	Espanhol para Turismo III	222 LE	3.º	5.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	Escolher 1 das 3.
	Francês para Turismo V	222 LE	3.º	5.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	Escolher 1 das 3.
	Inglês para Turismo V	222 LE	3.º	5.º Semestre	100,0		32,0							32,0	4,0	Escolher 1 das 3.
Opção 2	Trabalho de Projeto II	812 Tur	3.º	6.º Semestre	375,0				140,0					140,0	15,0	Escolher 1 das 2.
	Estágio	812 Tur	3.º	6.º Semestre	375,0				140,0					140,0	15,0	Escolher 1 das 2.

313289439

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 **ISSN 0870-9963**

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750